SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 17 de Outubro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO X | Nº 2439

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N° 054/2019 - TOMADA DE PREÇOS N° 006/2019

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Extrato de Homologação - Tomada de Preços Nº 006/2019 – Proc. Nº 54/2019. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei 8.666/93,HOMOLOGOa Tomada de Preços em epígrafe, em favor da empresa: **CECOM CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA, CNPJ: 07.197.088/0001-22;** valor **global de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte cinco mil reais)**. cujo objeto é **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica contábil, para processamento da execução orçamentária e contabilidade pública da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social da Ilha de Itamaracá, conforme Anexos I a V, os quais são partes integrantes e inseparáveis deste edital, conforme Termo de Referência anexo I do Edital.**

Ilha de Itamaracá, em 16 de Outubro de 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal.

VILIANE MEDEIROS DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:7DE1A6BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DE CONTRATO N° 131/2019 - PROCESSO N° 054/209 - TOMADA DE PREÇOS N° 006/2019

AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ CONVOCA AO REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATO CITADO ABAIXO PARA COMPARECER A SEDE DA PREFEITURA PARA ASSINATURA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.

Extrato de Contrato Nº 131/2019
Proc. Nº 054/2019 – TOMADA DE PREÇOS N° 006/2019
Empresa **CECOM CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA,CNPJ Nº 07.197.088/0001-22**, **Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica contábil, para processamento da execução orçamentária e contabilidade pública da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social da Ilha de Itamaracá, conforme Anexos I a V, os quais são partes integrantes e inseparáveis deste edital, conforme Termo de Referência anexo I do Edital**

Ilha de Itamaracá, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:E08A04A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DE CONTRATO N° 132/2019 - PROCESSO N° 054/2019 - TOMADA DE PREÇOS N° 006/2019

AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ CONVOCA AO REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATO CITADO ABAIXO PARA COMPARECER A SEDE DA PREFEITURA PARA ASSINATURA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.

Extrato de Contrato Nº 132/2019
Proc. Nº 054/2019 – TOMADA DE PREÇOS N° 006/2019
Empresa **CECOM CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA,CNPJ Nº 07.197.088/0001-22**, **Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica contábil, para processamento da execução orçamentária e contabilidade pública da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social da Ilha de Itamaracá, conforme Anexos I a V, os quais são partes integrantes e inseparáveis deste edital, conforme Termo de Referência anexo I do Edital**

Ilha de Itamaracá, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO
Gestora do Fundo Municipal Saúde.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:D4169956

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DE CONTRATO N° 133/2019 - PROCESSO N° 054/2019 - TOMADA DE PREÇOS N°006/2019

AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ CONVOCA AO REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATO CITADO ABAIXO PARA COMPARECER A SEDE DA PREFEITURA PARA ASSINATURA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.

Extrato de Contrato Nº 133/2019
Proc. Nº 054/2019 – TOMADA DE PREÇOS N° 006/2019
Empresa **CECOM CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA,CNPJ Nº 07.197.088/0001-22**, **Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica contábil, para processamento da execução orçamentária e contabilidade pública da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social da Ilha de Itamaracá, conforme Anexos I a V, os quais são partes integrantes e inseparáveis deste edital, conforme Termo de Referência anexo I do Edital**

Ilha de Itamaracá, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

VILIANE MEDEIROS DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:EC88CA63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

ERRATA
O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, vêm tornar pública a presente Errata ao Edital de Convocação nº 001/2018 publicado no dia 16/10/2019 em virtude de haver, equivocadamente, informada a convocação.
Diante do erro material ora exposto, esta municipalidade, revendo seus próprios atos, torna a convocação do referido candidato sem efeito, mantendo-se, na íntegra, os termos do Edital.

Cargo	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - HMAL	
Inscrição	Candidato	Pontuação
365	MARIA JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO	60

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:714FAE89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÕES PROCESSO N°. 053/2019. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 014/2019

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÕES

ONDE SE LÊ: PROCESSO N°. 053/2019. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 014/2019. Registro de Preços para eventuais, Compras, de Contratação de empresa para Fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza para atender as necessidades das Secretarias do Município de Agrestina. Valor: 417.324,32. Início do acolhimento das propostas: a partir das 11:00 h. do dia 03 de outubro de 2019, Limite para acolhimento das propostas: 10:00 h. do dia 17 de outubro de 2019, Abertura das Propostas: ás 10:30 h. do dia 17 de outubro de 2019, Início da Sessão de disputa: às 12:00 h. do dia 17 de outubro de 2019. Informações: pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000). Material disponível em: www.licitacoes-e.com.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Agrestina, 30 de setembro de 2019.

CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

LEIA-SE: PROCESSO N°. 053/2019. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 014/2019. Registro de Preços para eventuais, Compras, de Contratação de empresa para Fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza para atender as necessidades das Secretarias do Município de Agrestina. Valor: 417.324,32. Início do acolhimento das propostas: a partir das 16:30 h. do dia 03 de outubro de 2019, Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 21 de outubro de 2019, Abertura das Propostas: ás 08:00 h. do dia 21 de outubro de 2019, Início da Sessão de disputa: às 10:30 h. do dia 21 de outubro de 2019. Informações: pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000). Material disponível em: www.licitacoes-e.com.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Agrestina, 30 de setembro de 2019.

CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:D463370C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 023/2019/PMA

Processo nº 023/2019/PMA. CPL. Tomada de Preços nº 003/2019. Obra. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Reforma dos canteiros de praças da Rua Padre João Ribeiro, Centro, Alagoinha - PE. Valor R$ 109.550,10. Local e Data da Sessão de Abertura: Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000; 04/11/2019; Horário: 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone 87-3839-1156, e-mail: cplalagoinha@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 16 de Outubro de 2019.

EVITON SANTOS DE MELO
Presidente/CPL (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:BA9C52E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 024/2019/PMA

Processo nº 024/2019/PMA. CPL. Tomada de Preços nº 004/2019. Obra. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Pavimentação na Rua Projetada 01, no Povoado de Carrapichinho, zona rural, Alagoinha - PE. Valor R$ 221.688,35. Local e Data da Sessão de Abertura: Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha-PE, CEP 55260-000; 11/11/2019; Horário: 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone 87-3839-1156, e-mail: cplalagoinha@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 16 de Outubro de 2019.

EVITON SANTOS DE MELO
Presidente/CPL (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:C223F483

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019

Processo Nº 012/2019. Pregão Eletrônico nº 007/2019. **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, 0KM, TIPO VAN 16 LUGARES, para atender as demandas da Secretaria de Saúde de Amaraji-PE.**
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARAJI/PE, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que a licitação realizada no dia 16/10/2019, às 9:00, na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2019 – FMS, AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, 0KM, TIPO VAN 16 LUGARES, para atender as demandas da Secretaria de Saúde de Amaraji-PE foi considerada **DESERTA** em razão da não oferta de propostas. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto a Comissão permanente de Licitação sito à Rua João Luiz da Costa Gomes nº 362, Centro, Amaraji – PE, CEP: 55.515-000 ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 16.10.2019

MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA
Pregoeira(*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:3D242E85

GABINETE DE GOVERNO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARAJI EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

TERMO ADITIVO Nº 001/2018,Em favor do Contratado:**ORLANDO M DOS SANTOS - ME,** CNPJ: **23.448.683/0001-40**Valor: **R$ 28.592,45** (vinte e oito mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos). Vigência: 15/05/2019 à 20/07/2019.

Dispensa para: **AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO PARCELADO, DE PÃO, PRODUTOS PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PRODUTOS PROCESSADOS E INDUSTRIALIZADOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL ALICE BATISTA DOS ANJOS - HABA, NO MUNICÍPIODE AMARAJI-PE.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.amaraji@gmail.com ou licitacao@amaraji.pe.gov.br.

Amaraji, 16 de outubro de 2019.

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:4B92243D

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019

Contratante: **Prefeitura Municipal de Amaraji.** Contratado: **QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA ME.** CNPJ nº **21.352.647/0001-52. Objeto: Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento dos produtos de limpeza e higiene pessoal para as secretarias e fundos municipais da Prefeitura Municipal de Amaraji /PE, pelo período de 12 meses.** Fundamento Legal: Lei 8.666,93. Vigência: 08/08/2019 a 08/08/2020. Valor da Ata: R$ 305.373,70 (trezentos e cinco mil e trezentos e setenta e três reais e setenta centavos). Data da Assinatura: 08/08/2019.

Amaraji, 09.08.2019

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:01E32E26

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019

Contratante: **Prefeitura Municipal de Amaraji.** Contratado: **MOTA DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI - ME.** CNPJ nº 24.248.747/0001-21**. Objeto: Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento dos produtos de limpeza e higiene pessoal para as secretarias e fundos municipais da Prefeitura Municipal de Amaraji /PE, pelo período de 12 meses.** Fundamento Legal: Lei 8.666,93. Vigência: 08/08/2019 a 08/08/2020. Valor da Ata: R$ 201.312,25 (duzentos e um mil e trezentos e doze reais e vinte e cinco centavos). Data da Assinatura: 08/08/2019.

Amaraji, 09.08.2019

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:A5D0B11F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Angelim/PE, CNPJ nº 10.908.660/0001-29, através da Pregoeira de Licitação, torna público o **RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO das propostas de Preços** do **Processo Licitatório nº004/2019-FMS,** cujo objeto trata-se da aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital Santa Terezinha, Policlínica Miguel Arraes). Após as devidas análises das propostas

apresentadas, constatou-se que as licitantes **CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO-EPP, CNPJ sob o Nº 15.659.814/0001-00, S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ sob o Nº 26.889.181/0001-42, CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ sob o Nº 02.527.521/0001-62, ODONTO HOSPITALAR LTDA – ME; CNPJ sob o Nº 03.284.928/0001-33, HOSPI BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES – LTDA – EPP, CNPJ sob o Nº 11.192.559/0001-87, MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ sob o Nº 32.421.421/0001-82, EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA, CNPJ sob o Nº 10.471.797/0001-69, AMG – COMERCIO DE ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ sob o Nº 13.827.404/0001-03, LAUNDRY TECH EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIAS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ sob o Nº 27.868.692/0001-40, LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA- ME, CNPJ sob o Nº 12.807.382/0001-49,** e **MASTER DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS ME - CNPJ sob o Nº 17.238.558/0001-02,** estão **CLASSIFICADAS** (conforme mapa anexo aos autos) e, portanto, aptas a participarem da segunda fase deste certame. É concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para possíveis interposições recursais quanto a esta fase, encerrando-se impreterivelmente às 13:30hs. (Horário de Brasília) do dia **24/10/2019,** caso não haja interposição recursal, fica definida o início da fase de lances para o dia **29 de Outubro de 2019,** às 09:30hs (Horário de Brasília), hora e data para retomada da sessão na etapa de lances, e abertura dos documentos de Habilitação.

JOSELMA CARLOS DE SALES MACIEL
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:436CE6F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE
PORTARIA N.º 036/2019 – GDP/AEDA

A Diretora-Presidente da Autarquia Educacional do Araripe – **AEDA**, Professora **Possídia Maria Carvalho de Alencar**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. n.º 58 da Lei Municipal n.º 2.403, de 18 de maio de 2.006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes,, conforme **Parecer Jurídico n.º 076/2019,**

Resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Maria Marleide Modesto Barros**, portadora da identidade n.º 1.075.301 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 084.982.614-49, titular do cargo efetivo de Professor Universitário, Especialista, Classe II, Nível E, 200 h/a, matrícula n.º 054, lotada na Autarquia Educacional do ARARIPE - AEDA, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2.° da Emenda Constitucional n.° 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretora-Presidente da Autarquia Educacional do Araripe-**AEDA**, 13 de setembro de 2019.

POSSÍDIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR
Diretora-Presidente da AEDA

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8EFFC652

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE
PORTARIA N.º 045/2019 – GDP/AEDA

A Diretora-Presidente da Autarquia Educacional do Araripe – **AEDA**, Professora **Possídia Maria Carvalho de Alencar**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. n.º 58 da Lei Municipal n.º 2.403, de 18 de maio de 2.006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes,, conforme **Parecer Jurídico n.º 101/2019,**

Resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição da Emenda Constitucional n.° 47/2005, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, extensível também à pensão por morte derivada dos proventos deste benefício, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Maria Irenilde de Carvalho**, portadora da identidade n.° 2.946.295 – SDS/PE, cadastrada no CPF/MF sob o n.° 421.432.504-44, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo I, Categoria Funcional Graduada, Faixa II, Nível F, matrícula n.º 133, lotada na Autarquia Educacional do ARARIPE - AEDA, nos termos do art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretora-Presidente da Autarquia Educacional do Araripe-**AEDA**, 16 de outubro de 2019.

POSSÍDIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR
Diretora-Presidente da AEDA

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B237732F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
RETIFICAR A PORTARIA Nº 043/2016, DATADA DE 15/06/2016, CONFORME ORIENTAÇÃO DO TCE-PE

PORTARIA Nº 047-A/2019

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria nº 043/2016, datada de 15/06/2016, conforme orientação do TCE-PE, para corrigir a fundamentação correta e o cargo da segurada;

II - Conceder aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a **MARIA DO SOCORRO DE BARROS SANTOS**, Agente Administrativo II, Mat. 70.286, RG nº 1.951.665 SSP-PE e CPF nº 220.884.744-04, servidora da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15/06/2016.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 10 de setembro de 2019.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
Valdirene de Souza Cavalcante
Código Identificador:C1ADBE97

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA

Processo Nº: 00038/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00010/2019. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa de Engenharia habilitada à execução de serviços inerentes a Construção de 1 (uma) quadra Escolar Coberta com vestiário, padrão FNDE, na Escola Municipal Manoel Teodoro de Arruda no distrito de Serra dos Ventos. **Onde se lê: 16/10/2019, às 10:00 horas, leia-se: 21/10/2019, às 09:00 horas**.

Belo Jardim, 16/10/2019.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:048CAE65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL N° 001/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

AVISO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL N° 001/2019

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, DESTINADO A SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE MÉDICOS, PARA A UPA 24H E O HOSPITAL JULIO ALVES DE LIRA DE BELO JARDIM-PE, COM BASE NO EDITAL DA SMSBJ N° 001/2019.Os documentos deverão ser entregues no período de **21/10/2019 à 06/11/2019 no horário das 08:00h às 13:00h** dos dias úteis na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Avenida Cel. Geminiano Maciel, 672-672 A, Boa Vista, Belo Jardim - PE. Edital, anexos podem ser obtidos através do site https://belojardim.pe.gov.br/portal-transparencia/publicacoes/detalhe/1-2019-selecao-publica-2 e do Fone: (81) 3411-1600.

Belo Jardim,16/10/2019.

SARAH REBECA COSTA MONTEIRO.
Diretora do RH.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:B4E25D73

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 0100/2018. Processo Licitatório n° 076/2018. Dispensa n° 038/2018. Prorrogar o prazo do **Contrato nº. 0100/2018**, cujo objeto trata- se da locação de um imóvel, localizado na Rua Mons. Francisco de Assis Neves, 80 – Centro – Belo Jardim/PE, para o funcionamento do **MEMORIAL DA EDUCAÇÃO**, por mais 12 (doze) meses, por termo inicial 04 de setembro de 2019 e pôr termo final 04 de setembro de 2020.

Belo Jardim, 04 de setembro de 2019.

ADRIANO CANDIDO DA SILVA,
Secretaria Municipal de Educação**.**

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:679D0B38

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA

Contrato Nº 0125/2019. Processo Nº: 00034/2019. Pregão Presencial Nº 00019/2019. **Onde se lê: Vigência: de 30/09/2019 a 31/12/2019, leia-se: Vigência: de 30/09/2019 a 30/09/2020.**

Belo Jardim - PE, 16 de outubro de 2019.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:61C1FFEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FMS- CONTRATO Nº 032/2019. OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo adaptado tipo ambulância, zero quilometro, ano e modelo 2019, para atender as unidades de saúde deste município**.** CONTRATADO: **NOCARVEL NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA**, CNPJ nº 05.914.925/0001-20, Valor: **R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Fundamento: Processo Licitatório nº 012/2019. DATA: 06 de junho de 2019.

Betânia, 06 de junho de 2019.

NÚBIA DE AGUIAR MAGALHÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Menezes Silva
Código Identificador:E9DEC8AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÕES

Processo nº 051/2019. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019. **Objeto Nat:** Aquisição**. Objeto Descr:** Contratação de empresa(s) para o fornecimento de equipamentos de informática, audiovisual, eletrodomésticos e material de escritório, a fim de viabilizar os termos do Convênio nº 879754/2018-MMA/FNMA, celebrado entre a Prefeitura de Bonito e o Ministério do Meio Ambiente, através do Fundo Municipal do Meio Ambiente. **Valor máximo aceitávEL**: **R$ 40.285,84**. Data e hora de abertura: **31/10/2019, às 08:00hs. Processo nº 052/2019**. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019. **Objeto Nat:** Aquisição**. Objeto Descr:** Contratação de empresa(s) para o fornecimento de Consultórios Odontológicos completos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Bonito/PE, conforme Portaria nº 4.061, de 18/12/2018, do Ministério da Saúde. **Valor máximo aceitável**: R$ 91.537,13. Data e hora de abertura: **01/11/2019, às 08:00 hs. Informações** na sala da CPL, sito à **Rua Cônego Cavalcanti, 113, Centro, nesta cidade**, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral dos Editais, no horário das 07:00 às 12:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregaobonito@hotmail.com, ou acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonitope.com/site/. Bonito, 16 de outubro de 2019. Camila asuerc dos santos Freire - Pregoeira. **Processo n° 053/2019.** Comissão: CPL. **Modalidade:** TOMADA DE

PREÇOS Nº 007/2019 – **Objeto Nat.** Obras. **Objeto Descr:** Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Conclusão da Pavimentação Asfáltica da Avenida Joaquim Nabuco, no Centro do Município de Bonito/PE, de acordo com a operação nº 0336.600-65, SICONV nº 0774882010, da CAIXA. Valor máximo aceitável: **R$ 819.808,44.** Data e hora de abertura: **05/11/2019 às 08:00 horas. Informações** na sala da CPL, sito à **Rua Cônego Cavalcanti, 113, Centro, nesta cidade**, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 12:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:cplbonitope@hotmail.com ou acessando o Portal da Transparência através do site http://www.bonitope.com/site/.

Bonito, 16 de outubro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:518D5E6E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2019

Processo Nº: 0040/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00033/2019. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de prestação de serviços de leiloeiro oficial do Estado de Pernambuco para alienação de bens de propriedade do Município de Brejinho (PE), declarados inservíveis, na cidade de Brejinho (PE), conforme discrição no Anexo I deste Edital.. Valor: 5% (cinco por cento) do total arrematado. Data e Local da Sessão de Abertura: 30/10/2019 às 12:00h. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Portaria nº 104/2019. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no site brejinho.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3850-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br.

Brejinho, 16/10/2019.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:D6DEA5E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 266/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **Jacilene Delfino de Sousa** portador(a) do CPF de n.º. 070.083.044-80, referente ao período aquisitivo de 2019 conforme solicitação do requerente, a partir de 02/10/2019 e término em 02/11/2019.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 02 de outubro do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:D8158106

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 233/2019.

Ementa: Revogar portaria GAPRE nº206/2019, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando o art.1º, II, L da LC nº 64/90, bem como o estabelecido no Art. 253 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968 e art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990,

Considerando CI nº 391/2019 - SME de 30/09/2019, Processo nº 10603– SEARH de 27/09/2019, Despacho GERHU de 09/10/2019 e Despacho SEARH de 08/10/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - REVOGAR A PORTARIA GAPRE Nº 206/2019, QUE CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS o servidor **LEONARDO MELO DA SILVA LEITE,** mat. **32.053,** no cargo de Motorista Diarista**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 09 de outubro de 2019.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de outubro de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:480F69FF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 166/2019.

Ementa: Coloca à disposição o servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 38 da Lei Estadual 6.123,

Considerando o Ofício nº 123/2019 - GP de 24/05/2019

RESOLVE;

Art. 1º - COLOCAR à disposição da Prefeitura do Recife, com lotação na Secretaria de Educação, exercendo a função de Analista Administrativo, a renovação de cessão da servidora **FABIANA CELENTANO CARDOSO,** mat. **32.290,** mediante Convênio de

Cooperação Técnica Administrativa e Financeira**,** com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento, pelo período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir 24 de Maio 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de Julho de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:99738A38

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 232/2019.

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "a" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a CI n° 1144/19 – SME de 02/10/2019, CI n° 397/19 – SME de 30//09/2019, anexo do processo nº 10472 – SME de 30/09/2019, C.I nº 735/2019 – SEARH de 20/09/2019, Processo nº 10472 – SEARH de 13/09/2019, folha de despacho protocolo n° 10472 – SEARH/COLEG de 18/09/2019, despacho GERHU de 08/10/2019 requerida pela servidora LETICIA ANGELA DE SOUZA,

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **LETICIA ANGELA DE SOUZA,** mat. **32.975**, para o cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL**, símbolo **NLP 01,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de Outubro de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:758274FC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 231/2019.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 10733 – SEARH de 07/10/2019, requerido pelo servidor RÔMULO OLIVEIRA DE LUCENA,

RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr**. RÔMULO OLIVEIRA DE LUCENA** matrícula **nº 32.457,** do cargo de **AGENTE AMBIENTAL**, lotado na Secretaria Executiva de Meio Ambiente – SEMA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 07 de Outubro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de Outubro de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:85A42520

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 223/2019.

Ementa: Declarar Vacância a Cargo Efetivo, e dá outras Providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando o disposto no art.81, Inciso VII, da Lei 6.123, de 20 de Julho de 1968, e o prazo de 03 (três) anos para aquisição da estabilidade, previsto no art. 41, *caput* da Constituição Federal.

Considerando a CI nº 1113/19 – SME de 25/09/2019, CI nº 382/19 – SME de 24/09/2019, C.I nº 731/2019 - SEARH de 20/09/2019, Processo nº 10464 - SEARH de 12/09/2019, folha de despacho nº 10464 - COLEG/SEARH de 16/09/2019, e despacho da GERHU em 27/09/2019, requerido pelo servidor ROSEMBERG GOMES NASCIMENTO;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA do cargo efetivo de **PROFESSOR II NMT 04**, ocupado pelo servidor **ROSEMBERG GOMES NASCIMENTO**, matrícula **31.220,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME, em razão a outro cargo público inacumulável, pelo período de **03 (TRÊS)** anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 16 de setembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de setembro de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:BEE63205

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 225/2019

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "b" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a CI n° 1096/19 – SME de 12/04/2019, CI n° 372/19 – SME de 18/09/2019, anexo do processo nº 10364 – SME de 18/09/2019, C.I nº 701/2019 – SEARH de 13/09/2019, Processo nº 10364 – SEARH de 05/09/2019, folha de despacho protocolo n° 10364 – SEARH/COLEG de 12/09/2019, despacho GERHU de 27/09/2019 requerida pela servidora LUCIA DOS SANTOS,

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **LUCIA DOS SANTOS,** mat. **2978**, para o cargo de Professor II, símbolo **NEP 08,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de setembro de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:DFC072BF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 234/2019.

Ementa: Concede função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968.

Considerando a CI nº 594/2019 - SMDET de 02/09/2019 e o despacho SEARH de 09/10/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Srª. **ISABELA PEREIRA DA MOTA**, Mat.**32.658**, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** função gratificada, símbolo **FGC**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDET.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 09 de outubro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de outubro de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:C2CF7C3B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 229/2019.

Ementa: Concede função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968.

Considerando o Despacho SEARH de 02/10/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **DAVID JOHN FREITAS FRAGA**, Mat. **31.744**, no cargo de **ANALISTA DE SISTEMAS,** função gratificada, símbolo **FG1**, com lotação na Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos – SEARH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de Outubro de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:28BD4559

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 228/2019.

Ementa: Concede função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968.

Considerando o Despacho SEARH de 02/10/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **JOSE GIVANILDO DA SILVA**, Mat. **33.133**, no cargo de **PEDREIRO,** função gratificada, símbolo **FG2**, com lotação na Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos – SEARH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 07 de outubro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de Outubro de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:DE1E1FCD

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 230/2019.

Ementa: Concede função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE a Srª. **ALCINEIDE MARIA DA SILVA,** mat. **32.566**, no cargo de **AUX. ADMINISTRATIVO,** função gratificada, símbolo **FG2**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 03 de Outubro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de Outubro de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:6CF5325E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 236/2019.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando e Processo nº 10784 – SEARH de 09/10/2019, despacho GERHU de 09/10/2019 requerido pela servidora CICLEIDE JOSE DA SILVA,

RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.ª **CICLEIDE JOSE DA SILVA,** matrícula **nº 378,** do cargo de **PROFESSOR I NMD 2**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 09 de outubro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de outubro de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:6AEDBA59

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº409/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

REVOGAR a **EXONERAÇÃO** dos servidores abaixo relacionados, através do ato de nº. **408/2019** publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Cabo de Santo Agostinho, no dia 16/10/2019.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
043274	BARBARA LINS DUARTE FALCÃO LOPES	CC2 – GERENTE	SEC. MUN. DE DESEN. ECON. E TURISMO
047964	KLECIA CAVALCANTI DE BRITO	CC4 – ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
043112	MARCELLA CAMILA DE SOUZA CAVALCANTI	CC2 - GERENTE	SEC. EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
047909	AGNI RIBEIRO MENESES DE ANDRADE	CC2 – GERENTE	SEC. MUN. DE SAÚDE

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de OUTUBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:A0CBD3BB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 410/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: JOÃO BATISTA DE MOURA, ao Cargo de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, símbolo **CC1**, a partir de **15 de OUTUBRO de 2019**, com lotação na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho 16 de outubro de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:A6F0DA0B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 411/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: MARIA SIZENALDA DE SOUZA TIMÓTEO, ao Cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO**, símbolo **CC1-A**, a partir de **15 de OUTUBRO de 2019**, com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO – SEFA**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho 16 de outubro de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:DE9EC21F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 412/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: FELIPE DUQUE SAMPAIO, servidor efetivo, matrícula nº. 32275, ao Cargo de **COORDENADOR**, símbolo **CC3**, a partir de **15 de outubro de 2019**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SMDET.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho 16 de outubro de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:C8417066

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 413/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: RAIMUNDO DE SOUSA DO NASCIMENTO, ao Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS,** símbolo **CC1,** acumulando **sem acréscimo de vencimento,** o Cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE LIMPEZA PÚBLICA**, a partir de **15 de OUTUBRO de 2019**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho 15 de outubro de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:93C24843

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 414/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO, ao Cargo de **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, símbolo **CC1-B**, a partir de **15 de outubro de 2019**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – SMAJ.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho 16 de outubro de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:751486A2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 239/2019.

Ementa: Suspender Cessão de servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 132 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER CESSÃO AO CABOPREV, concedida através da Portaria GAPRE **Nº 312/2019**, do Sr. **FELIPE DUQUE SAMPAIO**, mat. **nº 32.275**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de outubro de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:1B478142

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
REVOGAÇÃO DE DISTRATO

O Prefeito do Cabo de Santo Agostinho, por razões de oportunidade e conveniência, e considerando a necessidade imperiosa de manutenção da Secretaria de Logística, com os insumos hospitalares e afins que se encontram armazenados no imóvel locado mediante contrato de locação nº 022/PMCSA, e ainda diante dos elevados custos para a administração com eventual mudança de endereço, sem qualquer possibilidade de relocação pela falta de local adequado para as 7(sete) secretarias e órgãos municipais ali instalados, também pela exiguidade do prazo para eventual desocupação, REVOGA o distrato constante dos autos da DISPENSA nº 04/PMCSA-SELOG/2018, datado de 30/09/2019, fazendo cessar as suas consequências, na tutela do interesse público, para que seja mantido o contrato de locação até o final de sua vigência, ou seja 15 de abril de 2020.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de outubro de 2019

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Cabo de Santo Agostinho, 16 de outubro de 2019

MH Empreendimentos LTDA
A/C LUIZ HERMÍNIO DE ALMEIDA SOBRINHO
Recife – PE

CONTRA-NOTIFICAÇÃO
Senhor Diretor,
Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao contido no expediente datado de 13/09/2019, dirigido à Secretaria Executiva de Logística, vimos informar a revogação do termo de rescisão datado de 30/09/2019, nos termos do ato em anexo, pelo que permanecem vigentes as cláusulas contratuais do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO nº 022/PMCSA-SELOG/2018.

Atenciosamente,

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:AE0EB7C5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 415/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: OSVIR GUIMARÃES THOMAZ, ao Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, símbolo CC1, a partir de **15 de outubro de 2019**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – SMAJ.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho 16 de outubro de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:2CC088CE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 416/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: EDNA GOMES DA SILVA, ao Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS, símbolo CC1, a partir de **15 de outubro de 2019**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho 16 de outubro de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:7A2C53F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 046/2019. Processo Nº: 017/2019. CPL. Dispensa Nº 004/2019. Contratação. Locação de um imóvel onde será instalado o Setor Pessoal, para atender as necessidades da secretaria de administração. Contratado: JOAQUIM DE SOUZA GUERRA. CPF: 024.491.074-01 Valor: R$250,00. Vigência: de 02/05/2019 à 02/05/2020.

IGOR RAFAEL DE MENEZES MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Contrato Nº: 047/2019. Processo Nº: 012/2019. CPL. Pregão Nº 009/2019. Contratação. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material de Limpeza, para atender as necessidades da secretaria de administração e finanças. Contratado: MAURILIO G DA SILVA ME, CNPJ: 23.722.496/0001-02. Valor: R$16.849,63. Vigência: de 30/05/2019 à 31/12/2019.

IGOR RAFAEL DE MENEZES MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Contrato Nº: 048/2019. Processo Nº: 012/2019. CPL. Pregão Nº 009/2019. Contratação. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material de Limpeza, para atender as necessidades da secretaria de Educação. Contratado: MAURILIO G DA SILVA ME, CNPJ: 23.722.496/0001-02. Valor: R$51.507,93. Vigência: de 30/05/2019 à 31/12/2019.

ROSILENE BRAZ DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

Contrato Nº: 049/2019. Processo Nº: 012/2019. CPL. Pregão Nº 009/2019. Contratação. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material de Limpeza, para atender as necessidades da secretaria de Educação. Contratado: MAURILIO G DA SILVA ME, CNPJ: 23.722.496/0001-02. Valor R$21.612,88. Vigência: de 30/05/2019 à 31/12/2019.

ARNALDO NOVAES FERRAZ
Secretário Municipal de Saúde

Contrato Nº: 050/2019. Processo Nº: 012/2019. CPL. Pregão Nº 009/2019. Contratação. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material de Limpeza, para atender as necessidades da secretaria de Educação. Contratado: MAURILIO G DA SILVA ME, CNPJ: 23.722.496/0001-02. Valor R$17.118,87. Vigência: de 30/05/2019 à 31/12/2019.

MARIA SOLANGE MAGALHÃES SANTOS
Secretária Municipal de Ação Social

Contrato Nº: 051/2019. Processo Nº: 013/2019. CPL. Pregão Nº 010/2019. Contratação. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material de Expediente, para atender as necessidades da secretaria de Agricultura, Infraestrutura,
Transporte, Cultura e Esportes. Contratado: MAURILIO G DA SILVA ME, CNPJ: 23.722.496/0001-02. Valor R$20.878,75. Vigência: de 30/05/2019 à 31/12/2019.

IGOR RAFAEL DE MENEZES MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Contrato Nº: 052/2019. Processo Nº: 013/2019. CPL. Pregão Nº 010/2019. Contratação. Contratação de empresa para fornecimento

parcelado de Material de expediente, para atenderas necessidades da secretaria de Educação. Contratado: MAURILIO G DA SILVA ME, CNPJ: 23.722.496/0001-02. Valor: R$84.134,50. Vigência: de 30/05/2019 à 31/12/2019.

ROSILENE BRAZ DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

Contrato Nº: 053/2019. Processo Nº: 013/2019. CPL. Pregão Nº 010/2019. Contratação. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material de expediente, para atenderas necessidades da secretaria de Saúde. Contratado: MAURILIO G DA SILVA ME, CNPJ: 23.722.496/0001-02. Valor: R$12.794,10. Vigência: de 30/05/2019 à 31/12/2019.

ARNALDO NOVAES FERRAZ
Secretário Municipal de Saúde

Contrato Nº: 054/2019. Processo Nº: 013/2019. CPL. Pregão Nº 010/2019. Contratação. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material de expediente, para atenderas necessidades da secretaria de Ação Social e seus programas. Contratado: MAURILIO G DA SILVA ME, CNPJ: 23.722.496/0001-02. Valor: R$16.44,40. Vigência: de 30/05/2019 à 31/12/2019.

MARIA SOLANGE MAGALHÃES SANTOS
Secretária Municipal de Ação Social

Contrato Nº: 055/2019. Processo Nº: 014/2019. CPL. Dispensa Nº 001/2019. Contratação. Contratação de empresa para recuperação de créditos tributários referentes ao ISS devido pelas instituições financeiras ao município. Contratado: FRANÇA E MADEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ: 26.469.032/0001-24. Valor R$17.500,00. Vigência: de 30/05/2019 à 31/12/2019.

IGOR RAFAEL DE MENEZES MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Contrato Nº: 056/2019. Processo Nº: 016/2019. CPL. Dispensa Nº 003/2019. Contratação. Contratação de pessoa jurídica Especializada para prestação de serviços de Consultoria Tributaria ao departamento de tributos. Contratado: DINIZ LYRA ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ: 29.663.737/0001-76. Valor: R$16.5000,00. Vigência: de 30/05/2019 à 31/12/2019.

IGOR RAFAEL DE MENEZES MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Contrato Nº: 057/2019. Processo Nº: 019/2019. CPL. Inexigibilidade Nº 004/2019. Contratação. Contratação da Banda Paixão Di Vaqueiro para apresentação artística na comemoração das festividades juninas no distrito de Roças Velhas município de Calumbi. Contratado: MAIKE ALAN F. DOS SANTOS. CNPJ: 31.361.360/0001-42. Valor R$16.000,00. Vigência: de 29/06/2019.

JOÃO EVANGELISTA RODRIGUES
Secretario Municipal de Cultura

Contrato Nº: 058/2019. Processo Nº: 018/2019. CPL. Pregão Nº 011/2019. Contratação. Contratação da empresa para locação de estrutura metálica, banheiro químico, gerador e som, com montagem e desmontagem para os eventos do calendário municipal. Contratado: CRA PRODUÇÕES LTDA EPP. CNPJ: 10.973.009/0001-32. Valor R$ 85.750,00. Vigência: de 25/03/2019 à 31/12/2019.

JOÃO EVANGELISTA RODRIGUES
Secretario Municipal de Cultura

Contrato Nº: 059/2019. Processo Nº: 020/2019. CPL. Dispensa Nº 005/2019. Contratação. Contratação da empresa CONSTRUMAX comercio e Engenharia LTDA, para prestação de serviço técnicos de consultorias e estudos de situação de empreendimentos da secretaria municipal de educação no município de Calumbi. Contratado: CONSTRUMAX E ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 29.664.103/0001-38. Valor R$33.000,00. Vigência: de 28/06/2019 à 31/12/2019.

ROSILENE BRAZ DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

Contrato Nº: 060/2019. Processo Nº: 021/2019. CPL. Inexigibilidade Nº 005/2019. Contratação. Contratação do Cantor Fabio Diniz, para apresentação artística na comemoração das festividades da 2° Missa do Vaqueiro. Contratado: F R DINIZ SANTANA. CNPJ: 26.840.490/0001-28. Valor: R$15.000,00. Vigência: de 14/07/2019.

JOÃO EVANGELISTA RODRIGUES
Secretario Municipal de Cultura

Contrato Nº: 061/2019. Processo Nº: 023/2019. CPL. Inexigibilidade Nº 006/2019. Contratação. Contratação da Banda Gaviões do Forró, para a apresentação artística na comemoração das festividades da padroeira Nossa senhora de Assunção. Contratado: JAILSON DANTAS DE ARAÚJO. CNPJ: 23.298.589/0001-51. Valor: R$12.500,00. Vigência: de 15/08/2019.

JOÃO EVANGELISTA RODRIGUES
Secretario Municipal de Cultura

Contrato Nº: 062/2019. Processo Nº: 026/2019. CPL. Inexigibilidade Nº 007/2019. Contratação. Contratação da Banda Paixão Di Vaqueiro para apresentação artística na comemoração das festividades do Novenário do Padre Cicero. Contratado: MAIKE ALAN F. DOS SANTOS. CNPJ: 31.361.360/0001-42. Valor: R$16.000,00. Vigência: de 31/08/2019.

JOÃO EVANGELISTA RODRIGUES
Secretario Municipal de Cultura

Contrato Nº: 063/2019. Processo Nº: 022/2019. CPL. Pregão Nº 012/2019. Contratação. Contratação de empresa de MEI, ME, EPP para execução do transporte escolar rural do município de Calumbi. Contratado: ADECILVA BARBOSA MORENO. CNPJ: 32.817.075/0001-56. Valor: R$27.333,24. Vigência: de 02/09/2019 à 31/12/2019.

ROSILENE BRAZ DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

Contrato Nº: 064/2019. Processo Nº: 022/2019. CPL. Pregão Nº 012/2019. Contratação. Contratação da empresa de MEI, ME, EPP para execução do transporte escolar rural do município de Calumbi. Contratado: MIGUEL VITOR NETO. CNPJ: 32.797.630/0001-25. Valor: R$16.067,32. Vigência: de 02/09/2019 à 31/12/2019.

ROSILENE BRAZ DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

Contrato Nº: 065/2019. Processo Nº: 022/2019. CPL. Pregão Nº 012/2019. Contratação. Contratação da empresa de MEI, ME, EPP para execução do transporte escolar rural do município de Calumbi. Contratado: DIONE PEREIRA LIMA. CNPJ: 32.803.193/0001-05. Valor: R$32.351,24. Vigência: de 02/09/2019 à 31/12/2019.

ROSILENE BRAZ DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

Contrato Nº: 066/2019. Processo Nº: 022/2019. CPL. Pregão Nº 012/2019. Contratação. Contratação da empresa de MEI, ME, EPP para execução do transporte escolar rural do município de Calumbi. Contratado: ALESSIA MILENA DA SILVA. CNPJ: 32.798.253/0001-49. Valor: R$32.142,20. Vigência: de 02/09/2019 à 31/12/2019.

ROSILENE BRAZ DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

Contrato Nº: 067/2019. Processo Nº: 022/2019. CPL. Pregão Nº 012/2019. Contratação. Contratação da empresa de MEI, ME, EPP para execução do transporte escolar rural do município de Calumbi. Contratado: MARIA DO CARMO SANTOS LIMA. CNPJ: 32.802.750/0001-73. Valor: R$16.053,08. Vigência: de 02/09/2019 à 31/12/2019.

ROSILENE BRAZ DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

Contrato Nº: 068/2019. Processo Nº: 024/2019. CPL. Pregão Nº 013/2019. Contratação. Contratação da empresa para serviços de confecção de próteses dentaria, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Calumbi. Contratado: ODONTO LIRA LTDA-ME CNPJ: 15.096140/0001-82. Valor: R$30.000,00 Vigência: de 02/09/2019 à 31/12/2019.

ARNALDO NOVAES FERRAZ
Secretário Municipal de Saúde

Contrato Nº: 069/2019. Processo Nº: 025/2019. CPL. Pregão Nº 014/2019. Contratação. Contratação de MEI, ME ou EPP para prestação de serviços de locação de veículos administrativo para atender as necessidades das secretarias Municipais de Calumbi. Contratado: CACTUS LOCADORA MEIRELI. CNPJ: 25.153.606/0001-98. Valor: R$96.000,00. Vigência: de 13/09/2019 à 13/09/2020.

SANDRA DE CACIA PEREIRA MAGALHÃES NOVAES FERRAZ
Gabinete da Prefeita

Contrato Nº: 070/2019. Processo Nº: 025/2019. CPL. Pregão Nº 014/2019. Contratação. Contratação de MEI, ME ou EPP para prestação de serviços de locação de veículos administrativo para atender as necessidades das secretarias Municipais de Calumbi. Contratado: CACTUS LOCADORA MEIRELI. CNPJ: 25.153.606/0001-98. Valor: R$84.000,00. Vigência: de 13/09/2019 à 31/09/2020.

IGOR RAFAEL DE MENEZES MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Contrato Nº: 071/2019. Processo Nº: 025/2019. CPL. Pregão Nº 014/2019. Contratação. Contratação de MEI, ME ou EPP para prestação de serviços de locação de veículos administrativo para atender as necessidades das secretarias Municipais de Calumbi. Contratado: JF DA SILVA FILHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 24.292.657/0001-38. Valor: R$151.200,00. Vigência: de 13/09/2019 à 13/09/2020.

ARNALDO NOVAES FERRAZ
Secretário Municipal de Saúde

Contrato Nº: 072/2019. Processo Nº: 025/2019. CPL. Pregão Nº 014/2019. Contratação. Contratação de MEI, ME ou EPP para prestação de serviços de locação de veículos administrativo para atender as necessidades das secretarias Municipais de Calumbi. Contratado: JF DA SILVA FILHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 24.292.657/0001-38. Valor: R$93.600,00. Vigência: de 13/09/2019 à 13/09/2020.

JOSÉ LUIS DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Contrato Nº: 073/2019. Processo Nº: 025/2019. CPL. Pregão Nº 014/2019. Contratação. Contratação de MEI, ME ou EPP para prestação de serviços de locação de veículos administrativo para atender as necessidades das secretarias Municipais de Calumbi. Contratado: JF DA SILVA FILHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 24.292.657/0001-38. Valor: R$42.000,00. Vigência: de 13/09/2019 à 13/09/2020.

ROSILENE BRAZ DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

Contrato Nº: 074/2019. Processo Nº: 025/2019. CPL. Pregão Nº 014/2019. Contratação. Contratação de MEI, ME ou EPP para prestação de serviços de locação de veículos administrativo para atender as necessidades das secretarias Municipais de Calumbi. Contratado: JF DA SILVA FILHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 24.292.657/0001-38. Valor: R$93.600,00. Vigência: de 13/09/2019 à 13/09/2020.

MARIA SOLANGE MAGALHÃES SANTOS
Secretária Municipal de Ação Social

Contrato Nº: 075/2019. Processo Nº: 025/2019. CPL. Pregão Nº 014/2019. Contratação. Contratação de MEI, ME ou EPP para prestação de serviços de locação de veículos administrativo para atender as necessidades das secretarias Municipais de Calumbi. Contratado: JF DA SILVA FILHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 24.292.657/0001-38. Valor: R$62.400,00. Vigência: de 13/09/2019 à 13/09/2020.

ARNALDO NOVAES FERRAZ
Secretário Municipal de Saúde

Contrato Nº: 076/2019. Processo Nº: 028/2019. CPL. Pregão Nº 016/2019. Gerenciamento e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia no Município de Calumbi. Contratado: EVOLUÇÃO, PROJETOS, CONSTRUÇÃO E CONSULTORIAS LTDA. CNPJ:26.864.365/0001-58. Valor: R$93.600,00. Vigência: de 01/10/2019 à 01/10/2020.

JOSÉ LUÍS DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Contrato Nº: 077/2019. Processo Nº: 029/2019. CPL. Tomada de Preço Nº 001/2019. Contratação. Contratação de empresa para prestação de serviços e Engenharia na construção da Escola do Sitio Bom Jesus no Município de Calumbi. Contratado: FBS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI. CNPJ: 30.233.033/0001-42 Valor: R$189.675,75. Vigência: de 02/10/2019 à 02/12/2019.

ROSILENE BRAZ DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

Contrato Nº: 078/2019. Processo Nº: 030/2019. CPL. Inexigibilidade Nº 008/2019. Contratação. Contratação da banda Petrônio e Plácildo, para apresentações artísticas do distrito de Tamboril município de Calumbi em comemoração as festividades de Nossa senhora Aparecida. Contratado: PLACILDO JOÃO DA SILVA. CNPJ: 28.172.965/0001-80. Valor: R$7.000,00. Vigência: de 09/10/2019.

JOÃO EVANGELISTA RODRIGUE
Secretário Municipal de Cultura

Contrato Nº: 079/2019. Processo Nº: 031/2019. CPL. Dispensa Nº 006/2019. Locação. Locação de imóvel onde será instalado o Centro de Referência Especializado de Assistência Social –CREAS. Contratado: Daniel Manoel de Lima. CPF: 085.256.434-16. Valor R$ 350,00. Vigência: 10/10/2019 à 10/10/2020.

MARIA SOLANGE MAGALHÃES SANTOS
Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:F9E3C3D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - RESULTADO

O Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica o resultado do Processo Licitatório Nº 004/2019 – Pregão Presencial Nº 002/2019, Compras – Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Oxigênio Medicinal, Ar Medicinal com recarga em cilindros (com cilindros em comodato), reguladores, fluxômetros e umidificadores para atender as necessidades dos serviços de saúde deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor Estimado: R$ 89.192,60. Aberta a sessão, credenciaram-se os licitantes: 1 – PAULO PEREIRA DA SILVA EQUIPAMENTOS ME CNPJ: 09.433.327/0001-21, 2 – BARBOSA GALVÃO OXIGÊNIO, TRANSPORTE E SERVIÇO LTDA CNPJ: 08.181.188/0001-23, 3 – EVILASIO FLORENTINO DE LIMA NETO ME, CNPJ nº 20.703.059/0001-53. Após o recebimento e análise da documentação referente ao credenciamento, os mesmos foram declarados credenciados. O Pregoeiro solicitou que fossem entregues os envelopes com as propostas e habilitação, devidamente lacrados e rubricados por todos presentes. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope das propostas das empresas acima credenciadas, que foram analisadas e aceitas por atenderem o edital. Ficou evidenciado o seguinte resultado: PAULO PEREIRA DA SILVA EQUIPAMENTOS ME cotou todos os itens totalizando R$ 87.090,00, EVILASIO FLORENTINO DE LIMA NETO ME cotou todos os itens totalizando R$ 89.192,60, BARBOSA GALVÃO OXIGÊNIO, TRANSPORTE E SERVIÇO LTDA, apresentou proposta total de R$ 89.192,60, porém cotou apenas do item 01 aos 07, totalizando R$ 88.146,60, como o julgamento do presente Pregão é por itens, o Pregoeiro aceitou a proposta da referida empresa. Iniciou-se a fase lances verbais, onde ao final obteve-se o seguinte resultado: PAULO PEREIRA DA SILVA EQUIPAMENTOS ME venceu todos os itens com um valor total de R$ 86.210,00. Os valores unitários estão explícitos no mapa de apuração anexo à ata. Aberto o envelope de habilitação da empresa temporariamente vencedora, que foi analisada e verificou-se que a mesma atendeu o Edital em todos os requisitos, sendo declarada habilitada e vencedora do certame, os documentos emitidos eletronicamente, tiveram sua autenticidade verificada nos devidos sites correspondentes, neste momento o pregoeiro então indagou aos presentes se havia interesse em interpor recurso sobre as decisões tomadas pelo mesmo. Nenhum dos presentes, manifestou tal interesse, conforme declaração anexa. A empresa vencedora fica intimada à apresentar nova proposta com os preços finais, após a fase de lances/negociação, como condição para adjudicá-los em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
Informações na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87, Centro, Capoeiras-PE, de 08h às 12h ou Fone (87) 3796 – 1098.

Capoeiras/PE, 16 de outubro de 2019.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:ED1481A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 020/2017

CONTRATO Nº 020/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017
CARTA CONVITE Nº 002/2017
TERMO DE APOSTILAMENTO**Nº 001** AO CONTRATO **Nº 020/2017**, FIRMADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE** E A PESSOA FÍSICA **JOSE ADELMO SALVADOR DE ALCANTARA**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.431.858/0001-27**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado por sua Secretária a Srª. **Selma de Fátima Bezerra Marques**, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, portador do CPF nº **166.611.174-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.255.193 SSP-PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o **contrato Nº 020/2017**, decorrente do **Processo de Licitação Nº 010/2017**, através desse apostilamento.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato **Nº 020/2017**, por parte da Administração,visando Acrescentar dotação Orçamentária, conforme solicitação da secretaria em anexo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA

AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Função: 10
Subfunção: 302
Programa: 1003
Ação: 1.876
Despesa: 3.3.90.36

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº **020/2017** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, **até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura**, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 04 de OUTUBRO de 2019.

Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba – PE
SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E7B6B213

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 074/2018

1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 074/2018** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2018- PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 028/2018 -** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUALCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIODE CARNAÍBA PE**. Empresa Contratada: **EVERAILDA MENDES MORATO** / CNPJ sob o nº **02.461.586/0001-17.** O valor de **R$ 3.547,00 (Três mil, quinhentos e quarenta e sete reais)** ora aditado corresponde aos 25% do valor original do contrato.

Carnaíba (PE), 16 de Outubro de 2019.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:28C0A81B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 248/2019

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **JOSEFA ERIVONAIDE GUEDES DO NASCIMENTO** – Professora – **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**, de acordo com a Intimação de DECISÃO do Dr. Juiz de Direito da Comarca de Carnaíba, Processo nº 0000327-25.2019.8.17.2460 e Setor Jurídico desta Prefeitura, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 181 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CARNAÍBA) a partir de 16 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotações na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 16 de outubro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:DB3D64B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE SESSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2019 - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM MURO NA ESCOLA MUNICIPAL PADRE FREDERICO BEZERRA MACIEL, LOCALIZADA NO POVOADO DA ITÃ NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.

ATA DA SESSÃO

Aos **16 (DEZESSEIS) dias do mês de Outubro de 2019 (dois mil e dezenove**), na Prefeitura Municipal de Carnaíba -PE, Estado de Pernambuco, na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal, localizado à RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA /PE, CEP: 56.820-000 reuniram – se, às 09:00 (NOVE) horas em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação (Nomeada pela Portaria n.º 01/2019) abaixo assinados, encarregados, nos termos do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. **040/2019**, de dirigir e julgar a TOMADA DE PREÇOS Nº. **002/2019**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM MURO NA ESCOLA MUNICIPAL PADRE FREDERICO BEZERRA MACIEL, LOCALIZADA NO POVOADO DA ITÃ NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Passou-se então, para a 2ª FASE – CLASSIFICAÇÃO da Proposta de preço aberta no dia 10.10.2019 conforme registros constantes nos autos do processo. Após análise do engenheiro Civil o sr. Luiz Pereira Nunes Júnior de CREA Nº 31.065 – D/PE, foi possível verificar que a empresa **V&A CONSTRUTORA LTDA EPP inscrita no CNPJ Nº 07.524.547/0001-35** atendeu a todos os requisitos do edital. Sendo assim foi declarada vencedora do certame a empresa **V&A CONSTRUTORA LTDA EPP inscrita no CNPJ Nº 07.524.547/0001-35** pelo valor total de **R$ 79.457,11** (Setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e onze centavos). Este resultado será publicado na AMUPE. Foi declarada encerrada a sessão às 10h00min.

Carnaíba (PE), 16 de Outubro de 2019

CLAUDINEIDE MARCELINO DA SILVA
Presidente da CPL

MARIA PEREIRA LOPES
Secretário da CPL

DJACI SALVADOR XAVIER
Membro da CPL

LUIZ PEREIRA NUNES JÚNIOR /CREA Nº 31.065 – D/PE
Engenheiro Civil

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:038ECD37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
DECRETO Nº 054/2019

DECRETO Nº 054/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CASINHAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 896/2019 baixada pelo Presidente da República, publicada no Diário Oficial da União em 09 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO que a mesma dispõe, nos termos do seu art. 1º, sobre a forma de publicação dos atos da administração pública;

CONSIDERANDO que, através de seu art. 2º, o art. 21, inc. III, da Lei nº 8.666/1993 foi alterado, de modo que a publicação dos avisos de licitação em jornais de grande circulação deu lugar àquelas a serem feitas *"em sítio eletrônico oficial do respectivo ente federativo"*;

CONSIDERANDO também que, mediante o art. 3º, o inc. I do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 foi alterado para exigir que *"a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso na imprensa oficial e em sítio eletrônico oficial do respectivo ente federativo, facultado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, alternativamente, a utilização de sítio eletrônico oficial da União, conforme regulamento do Poder Executivo federal;"*

CONSIDERANDO que, segundo art. 7º, essa Medida Provisória entrou em vigor na data de sua publicação, isto é, 09 de setembro de 2019, estando, portanto, vigente;

CONSIDERANDO que, nos termos do § 3º do art. 62 da Constituição Republicana, *"as medidas provisórias, ressalvado o disposto nos §§ 11 e 12 perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de sessenta dias, prorrogável, nos termos do § 7º, uma vez por igual período, devendo o Congresso Nacional disciplinar, por decreto legislativo, as relações jurídicas delas decorrentes"*;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar alterações e atualizações no sítio oficial do Município, providenciando acesso às Comissões de Licitação e aos Pregoeiros e suas equipes de apoio para fazerem valer as alterações implementadas, o que demandará tempo e esforços,

CONSIDERANDO os princípios da publicidade, transparência, competitividade, eficiência, moralidade e legalidade,

DECRETA:

Art. 1º As alterações no sítio eletrônico deste Município necessárias à implementação da Medida Provisória nº 896/2019 devem ser feitas no

prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 2º Durante o período de transição e adaptação citado no artigo anterior, a Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro e sua equipe de apoio deverão manter as formas de publicação dos avisos de licitações vigentes anteriormente às mudanças implementadas pela citada Medida Provisória.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Casinhas, 01 de outubro de 2019.

JOÃO BARBOSA CAMELO NETO
Prefeito

Publicado por:
Poliana Gonçalves Candido
Código Identificador:537897A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

O **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, através do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, informa o **Processo Licitatório Nº 034/2019** – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019**. **Natureza do Objeto:** Serviço – **Descrição do Objeto:** Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Chã Grande, com operação de sistema informatizado, via *internet*, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro, *para uso da frota de veículos e máquinas automotores da **Prefeitura Municipal**, **Fundo Municipal de Saúde**, **Fundo Municipal de Assistência Social** e **Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude do Município de Chã Grande***. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.500.000,00. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital**. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sitio www.bnc.org.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia: 18/10/2019** as **07h00min**, até o dia **30/10/2019** as **23h59min**. **Abertura das Propostas: 31/10/2019** as **08h00min**. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 31/10/2019** as **09h00min**. **Informações:** Na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 213, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min.

Chã Grande-PE, 16 de outubro de 2019.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:ED750C7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE CUPIRA - PE

EDITAL Nº 07/2019 – RETIFICAÇÃO DOS PRAZOS CONTANTES NO ANEXO I, DO EDITAL Nº1/2019.
A Presidenta da Comissão Especial Eleitoral, instituída pela Resolução nº01/2019 do CMDCA, torna público que o calendário constante no anexo I, do Edital nº1/2019, passa a constar da seguinte forma:

1- Julgamento dos Pedidos de impugnações ao resultado da eleição: **16/10/2019;**

2- Publicação da decisão do julgamento dos pedidos de impugnações ao resultado da eleição: **16.10.2019;**

3- Prazo para recurso quanto à decisão do julgamento dos pedidos de impugnações interpostos contra o resultado da eleição: de **17/10/2019 a 19/10/2019;**

4- Prazo para apresentação de resposta pelos candidatos referente aos recurso interpostos quanto ao decisão do julgamento dos pedidos de impugnações: de **21/10/2019 a 23/10/2019;**

5- Julgamento dos recursos interpostos a decisão da Comissão Eleitoral que julgou os pedidos de impugnações: **24/10/2019;**

6- Proclamação do resultado final da eleição: **25/10/2019;**

7- Posse e diplomação dos eleitos: **10/01/2020**

EDNEIDE ALVES DA SILVA
A Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:1C53E59F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE CUPIRA - PE EDITAL Nº 08/2019 –

RESULTADO DE JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO
A Presidenta da Comissão Especial Eleitoral, instituída pela Resolução nº01/2019 do CMDCA, torna público o resultado do julgamento do pedido de impugnação apresentado, conforme trecho:

"ISSO POSTO, julgamos **totalmente IMPROCEDENTE** o **REQUERIMENTO nº. 01/2019** impetrado objetivando impugnações ao resultado das votações obtidas por **JOSEBSON ALVES DA SILVA**, **JANAÍNA DA CONCEIÇÃO BARRETO** e **GERSON FRANCISCO DE AMORIM** nas eleições ocorridas no dia 06 de outubro de 2019, que os elegeu para o cargo de Conselheiro Tutelar."
Nos termos do Edital nº01 e anexo I, desta decisão caberá recurso ao Presidente do CMDCA no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste edital (17/10/2019 á 19/10/2019).

EDNEIDE ALVES DA SILVA
A Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:C517445A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
NOTIFICAÇÃO REFERENTE A NÃO EXECUÇÃO E/OU EXECUÇÃO EM DESCONFORMIDADE DE ITENS DE SERVIÇOS

Cupira, PE, 16 de outubro de 2019.

Ofício de Notificação –220/2019
Ilustríssimo Senhor
Wallace Maciel Martins
Representante Legal perante o processo licitatório 016/2018.
M&W SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA.

Através do presente, na qualidade de CONTRATANTE, da execução de obras de duas escolas no Padrão FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme **contrato nº 029/2018**, de acordo com as especificações do seguinte Lote: **Lote II** – Escola com 12 salas e 1 quadra poliesportiva, situada a Av. Miguel Pereira Neto, Bairro Novo Horizonte, vimos por meio deste notificar a empresa para que execute os pilares que ainda não foram executados conforme projeto, conforme segue relação:

	BLOCO	PILAR
1	D	9
2	D	13
3	D	19
4	D	22
5	F	18
6	F	19
7	F	20
8	F	21

Foi constatado também em vistoria, que algumas vigas apresentaram fissuras, com isso solicitamos junta a CONTRATADA os procedimentos a serem adotados para que esses elementos não venham a colocar em risco a solidez da obra diante da execução estrutural em desconformidade com o projeto. Segue em anexo relatório fotográfico com relação das vigas que necessitam intervenção.

Ressaltamos que a referida obra é financiada com recursos do Governo Federal e requer a obediência aos serviços executados, e o não atendimento resultará em incidências de restrições e inconformidades mediante vistorias realizadas pelo FNDE.
Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

JIMMY RENDSON SARAIVA MARQUES
Engenheiro Fiscal
CREA: PE057706

JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Jonatha da Silva Ferreira
Código Identificador:9992CD3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PROCESSO LICITATÓRIO 021/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019 – JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO

Objeto - Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de construção de pavimento granítico nas ruas Adelson Alves Figueredo e Pedro Cândido da Silva, no Loteamento Moacir Soares, deste Município, com material e mão de obra por conta da empreiteira. As empresas:**ELLO NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 19.248.644/0001-21, **HE CONSTRUTORA E ESTRUTURA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 27.603.095/0001-94, **VALE DO IPOJUCA CONSTRUTORA EIRELI ME** inscrita no CNPJ sob nº 24.361.671/0001-46, **CR AMBIENTAL EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 24.217.944/0001-83 e **CONSTRUTORA VALE EMPREENDIMENTO EIRELLI EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.356.060/0001-84, todas apresentaram irregularidades nas propostas de preço, conforme parecer técnico. Com base nas informações a comissão usa o respaldo no art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93, e fixa o prazo de 08 (oito) dias úteis, para que as licitantes apresentem nova proposta de preço, determinando desde logo o dia 30 (trinta) de outubro às 09 horas para realização de abertura das novas propostas de preço. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no endereço sito à rua Des. Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira – PE.

Presidente da CPL.

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:586E438B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
LEI Nº 1222/2019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

LEI Nº 1222/2019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

Dá-se o nome de Rua Manoel Miguel da Silva (Mané Grosso), à Rua que liga a Olímpia Simeão da Silva à Elijário Rodrigues de Rezende, por trás da Escola Municipal Creuza Arcoverde, bairro Redenção em nosso município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Custódia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 010-A/2019 e Eu sanciono a presente **LEI:**
Art. 1º - Fica denominada, conforme croqui em anexo, **Rua Manoel Miguel da Silva (Mané grosso)**, à Rua que liga a Olímpia Simeão da Silva à Elijário Rodrigues de Rezende, por trás da Escola Creuza Arcoverde, bairro Redenção em nosso município.
Art. 2º - Fica o Gestor do Poder Executivo Municipal, autorizado a fixar a placa denominativa da referida Rua.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Custódia, 02 de outubro de 2019.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:D6CBA240

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
LEI Nº 1223/2019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

LEI Nº 1223/2019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre divulgação disque denúncia nacional de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, o disque 100, em estabelecimentos públicos no âmbito do município de Custódia-PE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Custódia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 015/2019 e Eu sanciono a presente **LEI:**
Art. 1º - Fica instituída a divulgação do Disque Denúncia Nacional de Abuso e Exploração Sexual contra crianças e adolescentes, o Disque 100, em estabelecimentos públicos e comerciais do município de Custódia-PE, e dá outras providências.
Art. 2º - Para efeito desta lei, os estabelecimentos são os seguintes:
Hotéis, motéis, pousadas e outros que prestam serviços de hospedagem;
Bares, restaurantes, lanchonetes e similares;
Casas noturnas de qualquer natureza;
Clubes sociais e associações recreativas ou desportivas, cujo quadro de associados seja de livre acesso ou que promovam eventos com entrada paga;
Agências de viagens e locais de transporte de massa;
Salões de beleza, academias de danças, de fisiculturismo, de ginástica e atividades correlatas;
Outros estabelecimentos comerciais que ofereçam serviços mediante pagamento e voltados ao mercado ou ao culto da estética pessoal;
Postos de combustíveis.

Art. 3º - Os estabelecimentos públicos especificados nesta Lei ficam obrigados a fixar placa em que deverá constar o seguinte texto: "EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE É CRIME. DENUNCIE. DISQUE 100."
Art. 4º O texto deve ser escrito em letras maiúsculas e expostos em lugares visíveis ao público, possibilitando sua visualização à distância, com versões idênticas.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Custódia, 02 de outubro de 2019.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:6349572C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
LEI Nº 1224/2019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

LEI Nº 1224/2019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre o Programa de Prevenção e Controle do Diabetes nas Crianças e Adolescentes matriculados nas Creches e estabelecimentos da rede pública municipal, dá outras providências.

O Prefeito do Município de Custódia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 016/2019 e Eu sanciono a presente **LEI:**
Art. 1º - O Programa Municipal de Prevenção e Controle do Diabetes nas crianças e adolescentes matriculados nas creches e demais estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal, através de Diagnóstico Precoce do Diabetes, tem por objetivo:
Efetuar pesquisas visando ao diagnóstico precoce do diabetes em crianças e adolescentes matriculados em creches ou outros estabelecimentos de ensino pertencente à Rede Pública Municipal;
Detectar a doença ou possibilidade da mesma vir a ocorrer em crianças e adolescentes matriculados em creches e escolas da Rede Pública Municipal, buscando evitar ou protelar seu aparecimento;
Evitar ou diminuir as inúmeras e graves complicações decorrentes do desconhecimento do fato de ser portador da mesma e, portanto, não adotar os procedimentos e tratamentos adequados.
Art. 2º - Visando a concretização dos objetivos do presente programa, serão adotadas as seguintes ações:
Identificação, cadastro e acompanhamento de crianças e adolescentes portadores de diabetes;
Conscientização de pacientes, pais alunos, professores e outras pessoas que desenvolvam atividades junto à creches e escolas municipais, quanto aos sintomas, gravidade da doença e sintomas da hipoglicemia;
Fornecimento aos portadores de diabetes, alimentação adequada as suas necessidades especiais;
Oportunizar aos portadores de diabetes a prática diária de exercícios físicos adequados às suas necessidades especiais;
Manutenção de dados estatísticos sobre o número de crianças e adolescentes atendidos pelo programa, suas condições de saúde e aproveitamento escolar;
Abordagem do tema, quando da realização de reuniões de Associação de Pais e Mestres ou em reuniões especialmente convocadas com os mesmos, para tal finalidade, como forma de disseminar as informações a respeito da doença, seus sintomas e gravidades, modos de identificação da hipoglicemia e a importância dos exercícios físicos e da reeducação alimentar na prevenção das complicações decorrentes da mesma, entre outras.

Art. 3º - Para que nenhuma criança ou adolescente fique excluída dos benefícios do presente projeto, os pais responsáveis, por ocasião da matrícula, responderão sob orientações de profissionais da área de saúde, o questionário elaborado de modo a obter informações suficientes a propiciar a identificações de alunos possivelmente portadores de diabetes ou que possam vir a desenvolvê-las.
§ 1º - Analisadas as respostas aos questionários e evidenciados os sintomas que apontem a possibilidade da criança ou adolescente ser portador do diabetes, os pais ou responsáveis serão orientados a comparecer ao Posto Municipal de Saúde, para consulta médica e exame para confirmação da doença.
§ 2º - Diagnosticado o diabetes o médico responsável comunicará fato à direção do estabelecimento de ensino, à Secretaria Municipal de Educação, à Secretaria Municipal de Saúde, ao Conselho Alimentação Escolar e aos pais ou responsáveis pelo enfermo, para que sejam tomadas as medidas necessárias a seu adequado atendimento.
§ 3º - No caso de as respostas ao questionário e os exames apontarem para a possibilidade da criança ou adolescente vir a desenvolver a doença, o médico responsável tomará as mesmas providências constantes do parágrafo segundo, com especial ênfase ao aspecto alimentar.
§ 4º - De posse do número de crianças portadoras de diabetes, sua faixa etária e do estabelecimento de ensino em que estão matriculadas, a Secretaria Municipal de Educação, encaminhará os dados ao Conselho de Alimentação Escolar a fim de que em conjunto com os demais órgãos competentes, determine as providências necessárias para que seja fornecida a alimentação diferenciada de que as mesmas necessitam.
Parágrafo Único – Na conformidade das atribuições que lhe são legalmente conferidas o Conselho de Alimentação Escolar, manterá listas e estatísticas referentes as ações executadas na conformidade da presente Lei, entre ela:
Idade e número de crianças atendidas em cada estabelecimento de ensino municipal;
Relatório mensal informando cardápio normal e cardápio especial servido diariamente;
Relação dos nutricionistas que participam da elaboração dos cardápios;
Quadro demonstrativo da melhoria, ou não, quanto ao aproveitamento escolar das crianças e adolescentes atendidos pelo presente programa.

Art. 4º A elaboração dos cardápios, através de nutricionista do quadro de servidores do município de Custódia-PE, será desenvolvida em conjunto com o Conselho de Alimentação Escolar, o qual, no exercício das atribuições que lhe são legalmente conferidas, providenciará para os responsáveis pelo preparo e distribuição da alimentação nos estabelecimentos de que trata o artigo primeiro da presente Lei, o façam na conformidade e quantidades constantes da lista de que trata o artigo anterior.
Art. 5º Dentro da competência que lhe é atribuída, o município adotará medidas eficazes e adequadas de abolir práticas tradicionais prejudiciais à saúde das crianças e adolescentes portadores de diabetes, tais como:
Alimentação uniformizada, sem levar em conta as necessidades especiais dos alunos;
Fornecimento de alimentação, a criança e adolescente com as necessidades especiais, no mesmo horário que os demais alunos, sem respeitar os horários que sua condição especial de saúde exige;
Obrigar à prática de atividades físicas em desconformidade com suas necessidades e peculiaridades especiais.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Custódia, 02 de outubro de 2019.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:F89B870A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
LEI Nº 1225/2019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

LEI Nº 1225/2019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

Dá-se o nome de Avenida Antônio Maria (Antônio Avelino dos Santos), à Avenida Projetada localizada nas quadras 05, 06, 07, 08, 14, 14-A, 19, 21 e 22, no loteamento São José II no bairro Nossa Senhora de

Lourdes em nosso município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Custódia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 017/2019 e Eu sanciono a presente **LEI:**
Art. 1º - Fica denominada, conforme croqui em anexo, **Avenida Antônio Maria (Antônio Avelino dos Santos)**, à Avenida Projetada localizada nas quadras 05, 06, 07, 08, 14, 14-A, 19, 21 e 22, no loteamento São José II no bairro Nossa Senhora de Lourdes em nosso município.
Art. 2º - Fica o Gestor do Poder Executivo Municipal, autorizado a fixar a placa denominativa da referida Rua.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Custódia, 02 de outubro de 2019.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:D2DF47A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
PORTARIA 001/2019 - ANULA ATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 001/2019

Anula ato administrativo e dá outras providências.

A autoridade administrativa o Sr. Secretário de Finanças do Município de Custódia/PE, no uso regular de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a prerrogativa do Poder Público Municipal de anular seus próprios atos quando eivados de vícios, ilegalidades e/ou inconveniência em relação sob os auspícios e supremacia do interesse público corroborada pelas súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;
Súmula 346 -
../jurisprudencia/listarJurisprudenciaDetalhe.asp?s1=000000346&base=baseSumulas">A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODE DECLARAR A NULIDADE DOS SEUS PRÓPRIOS ATOS. - STF Súmula nº 473 - 03/12/1969 - DJ de 10/12/1969, p. 5929; DJ de 11/12/1969, p. 5945; DJ de 12/12/1969, p. 5993. Republicação: DJ de 11/6/1970, p. 2381; DJ de 12/6/1970, p. 2405; DJ de 15/6/1970, p. 2437.
***STF Súmula nº 473** - 03/12/1969 - DJ de 10/12/1969, p. 5929; DJ de 11/12/1969, p. 5945; DJ de 12/12/1969, p. 5993. Republicação: DJ de 11/6/1970, p. 2381; DJ de 12/6/1970, p. 2405; DJ de 15/6/1970, p. 2437.*

***Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos** - A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*

CONSIDERANDO o roteiro da decisão da Suprema Corte Nacional materializada integralmente na presente decisão, qual sejam:
Ilegalidade: (a lei municipal só tem aplicação na circunscrição municipal);
Vício: (um erro de endereço deve ser anulado imediatamente, nulo o ato)
Inconveniência: (o erro não tem vínculo com a legalidade aplicável);
CONSIDERANDO que todos os atos administrativos editados pela autoridade em benefício da Associação rural dos Trabalhadores do Projeto de Assentamento São Boa Ventura que tem inscrição municipal nº 4.7.23581 e CNPJ 10.478.992/0001-10 cujo endereço da sede da entidade, de acordo com a demarcação oficial, não está encravado na circunscrição municipal de Custódia (PE), o que é suficiente para anulação de todos os atos a partir daí decorrentes. Foram emitidas, além da Licença Anual de Funcionamento as seguintes Certidões:
183/17, 160/17, 023/18, 025/18, 077/18, 164/18, 023/19, 056/19, 094/19, 096/19 e 109/19, pelo que neste ato ficam todas e a respectiva licença anuladas;
CONSIDERANDO que compete a autoridade administrativa rever e anular os atos eivados de ilegalidade, vício e/ou inconveniência pública.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica anulada Licença de Funcionamento da Associação rural dos Trabalhadores do Projeto de Assentamento São Boa Ventura mencionada no item 3 das considerações desta Portaria e todas as certidões no mesmo item relacionadas em todos os seus efeitos.
Parágrafo único: Os atos administrativos anulados no caput deste artigo insurgem-se em razão dos substratos fáticos e jurídicos elencados no *considerando* desta Portaria.
Art. 2º - Determino a imediata comunicação deste Ato as pessoas destinatárias do ato cancelado e, sendo o caso, restitua quaisquer valores cobrados ilegalmente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Custódia, 15 de outubro de 2019

FILIPE SOARES PEREIRA
Secretário de Finanças do Município de Custódia

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:0FDBBED9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2534 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Ementa: Denomina de JOSÉ MARIA FERREIRA, a Praça que fica localizada na Rua Dr. Antônio de Castro, no bairro da Atalaia – Escada /PE, e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Escada, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal da Escada/PE APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominada de JOSÉ MARIA FERREIRA, a Praça que fica localizada na Rua Dr. Antônio de Castro, no Bairro da Atalaia – Escada –PE.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado à confecção de Placas e Luminosos para identificação da área.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação Orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Escada, em 02 de outubro de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:3B825E60

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2535 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Ementa: Denomina de JOSÉ PEDRO DE MESQUITA, a Praça que fica localizada na Av. Comendador José Pereira, no bairro Bela Vista – Escada –PE., e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Escada, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal da Escada/PE APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominada de JOSÉ PEDRO DE MESQUITA, a Praça que fica localizada na Av. Comendador José Pereira, no bairro Bela Vista – Escada /PE.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado à confecção de Placas e Luminosos para identificação da área.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação Orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Escada, em 02 de outubro de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:156A717D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1327/2019

Ementa: PRORROGA A CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IPTU À TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA NOS TERMOS DO ART. 5º § 5º, DA LEI MUNICIPAL 2325/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e no artigo 2º da Lei Municipal 2325/2011, e

CONSIDERANDO as razões invocadas no requerimento formulado pela **TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA;**

CONSIDERANDO que o empreendimento da **TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA** tem gerado emprego e renda para o Município, se caracterizando como de interesse estratégico para o Município, nos termos do artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal 2325/2011;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, § 5º, da Lei Municipal 2325/2011;

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº91/2019 de lavra do Procurador Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. **PRORROGAR** o período de isenção do IPTU concedida à **TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA** por mais 5 (cinco) anos, nos termos do artigo 5º, § 5º, da Lei Municipal 2325/2011.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 27/02/2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:1569917F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1421/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ARTHUR FERNANDO CARDOSO DA SILVA**, portador do RG Nº **8.862.388 SDS/PE** e do CPF Nº **093.749.764-98**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE ARRECADAÇÃO,** de símbolo CC-02, com lotação na **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – SDI.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 15 de outubro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 15 de outubro de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:3E63F932

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1422/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **LUIZ MAURÍCIO CASSIMIRO DE SOUSA JÚNIOR**, portador do RG Nº **7.983.197 SDS/PE** e do CPF Nº **065.476.544-86**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO,** de símbolo CC-04, com lotação na **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – SDI.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos em 14 de outubro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 15 de outubro de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:5D4DEC50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO PROCESSO 0058/2019 - PME

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 29/10/2019, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 058/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019, visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA,** nos moldes da Lei nº. 8.666/1993. Valor Máximo Estimado **R$ 558.785,27**. Os interessados devem adquirir o Edital do Pregão, disponível até 28/10/2019, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacao@exu.pe.gov.br.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:0285359F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 378/2019 - PME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 378/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019, Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS MATERIAIS DO GÊNERO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE.** Contratado: **ALVES DE ALENCAR COMERCIAL DE PETROLEO E DERIVADOS LTDA,** CNPJ: **09.148.419/0001-60.** Valor: **R$ 2.591.860,20 (Dois milhões, quinhentos e noventa e um mil, oitocentos e sessenta reais e vinte centavos).** Vigência: **12 (doze) meses, ou até esgotar-se o fornecimento dos materiais, o que ocorrer primeiro**. Data de assinatura: **16/10/2019**.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:FE446DEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FASE PROPOSTA - PROCESSO Nº: 00018/2019. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019

Processo Nº: 00018/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2019. Obra. Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução do serviço de construção de 01 (uma) Academia da Saúde, no Município de Feira Nova/PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI. CNPJ: 10.324.550/0001-10. Valor: R$108.081,76. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE, ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 14/10/2019.

LUÍS CARLOS FEITOSA DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:20FB076B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 07/2019

Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Feira Nova-PE

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 601/2018, RESOLVE:
I _ Informar a todos que, após a divulgação do resultado do pleito e cumprindo prazo para interposição de recursos.
II – Tornar público o resultado final após cumprimento de prazo para interposição de recursos, previsto no art. 4º da Resolução nº 04/2019.
III - Homologar o RESULTADO FINAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de feira Nova, para o mandato de 10/01/2020 a 09/01/2014, conforme relação abaixo:
Art. 1º - Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 06 de outubro de 2019.
I – Total de eleitores: 3.569
II – Total de votos válidos: 3.510
III - Total de votos em brando: 21
IV - Total de votos nulos: 38

Art. 2º Total de votos por candidato:

Nome do Candidato	Nº de Votos	Classificação
Edna Maria de Oliveira Azevedo	274	4º
Santana Maria da Rocha Silva	144	12º
Alexsandro Manoel da Silva	247	6º
Luciene Julia Barbosa	136	13º
Wellington Severino da Silva	345	2º
Edson Pereira da Silva	94	15º
Natália Maria Tomaz	164	10º
Josilene Maria da Silva	181	9º
Maria José dos Santos	91	16º
Josefa Maria da Silva	458	1º
Maciel José de Farias	291	3º
Sandra José Soares Xavier	186	8º
Jailson Ivanildo da Silva	221	7º
Maria Marcia dos Santos	273	5º
Silvania Marlene dos Santos	62	18º
Josineide Pereira de Santana	118	14º
Fernanda Iva Candido	77	17º
Polyana Gabriela de Santana	148	11º

Art. 3º - Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:
I – Josefa Maria dos Santos
II – Wellington Severino da Silva
III – Maciel José de Farias
IV – Edna Maria de Oliveira Azevedo
V – Maria Marcia dos Santos

Art. 4º - Ficam os demais candidatos como suplentes, por ordem de votação:
I – Alexsandro Manoel da Silva
II – Jailson Ivanildo da Silva
III – Sandra José Soares Xavier
IV – Josilene Maria da Silva
V – Natália Maria Tomaz
VI – Polyana Gabriela de Santana
VII – Santana Maria da Rocha Silva
VIII – Luciene Julia Barbosa
IX – Josineide Pereira de Santana
X – Edson Pereira da Silva
XI - Maria José dos Santos
XII – Fernanda Iva Candido
XII - Silvania Marlene dos Santos

Art. 5º - Ficam convocados os 10 candidatos mais votados para participação em capacitação para cumprimento de suas obrigação específicas, a ser realizada no período de 27 a 29/11/2019, na Escola Municipal Pe. Nicolau Pimentel, sendo obrigatória a presença de todos os conselheiros classificados, sob pena de eliminação.

Art. 6º - A diplomação e posse dos membros do Conselho titulares e suplentes dar-se-á no dia 10 de janeiro de 2020, às 9 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida Valdenice Gomes da Silva, 51 Centro, Feira Nova-PE.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira Nova, 14 de outubro de 2019.

FATIMA MARIA CALHEIROS DE MOURA
Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:B1726A01

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00040/2019. PROCESSO Nº: 00027/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2019.

Contrato Nº: 00040/2019. Processo Nº: 00027/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00012/2019. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento, de forma parcelada, de materiais de limpeza e utensílios domésticos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova e unidades vinculadas. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo . Contratado: J. I. do Nascimento. CNPJ: 29.393.004/0001-69. Valor R$13.082,05. Vigência: de 01/07/2019 a 31/12/2019.

Feira Nova, 01/07/2019.

DANILSON CANDIDO GONZAGA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:C78A4E31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMSF Nº 018/2019, PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 009/2019. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Aquisição parcelada de Materiais e equipamentos laboratoriais (Desertos e Fracassados do processo anterior) para suprir a necessidade do Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier deste Município de Flores/PE.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável global: **R$ 29.607,77 (vinte e nove mil seiscentos e sete reais e setenta e sete centavos).** Início do acolhimento das propostas: 17/10/2019 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 31/10/2019 às 09:00h. Abertura da sessão de lances: 31/10/2019, às 10:00h (horário de Brasília). Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. **Licitação Eletrônica nº 789755**.

Flores, 16/10/2019.

TERCIO RODRIGUES MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:4BAE0B6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0202/2019

EMENTA – Desaverba tempo de contribuição, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 0150/2016 de 17 de agosto de 2016, que averba tempo de contribuição do Professor Carlos Alberto Guilherme de Albuquerque, conforme Certidão de Tempo de Contribuição acostada em sua pasta funcional;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do referido Professor, concedido por meio da Portaria nº 0197/2019;

CONSIDERANDO, o requerimento do ex-servidor solicitando a desaverbação do tempo de contribuição trazido do Regime Geral de Previdência Social;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 0098/2019 que opina favoravelmente a desaverbação, visto que a averbação realizada anteriormente não produziu quaisquer efeitos jurídicos e financeiros na Instituição, portanto inexiste usufruto de qualquer dos períodos para fins financeiros perante a AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Desaverbar o período de contribuição trazido do Regime Geral de Previdência Social, averbado por meio da Portaria nº 0150/2019, em decorrência de vínculos empregatícios com as instituições de ensino abaixo identificadas:

Associação das Religiosas da Instrução Cristã
Período: 01/08/1983 a 13/09/1983, perfazendo o total de 0 (zero) ano 01 (um) mês e 13 (treze) dias.
Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Colégio Diocesano Garanhuns
Período: 01/02/1984 a 28/02/1985, perfazendo o total de 01 (um) ano, 1 (um) mês e 0 (zero) dia
Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Colégio Santa Sofia
Período: 01/03/1969 a 04/04/1972, perfazendo o total de 3 (três) anos, 1 (um) mês e 4 (quatro) dias.
Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA
Período: 01/07/1985 a 29/02/1988, perfazendo o total de 2 (dois) anos, 8 (oito) meses e 0 (zero) dia.
Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA
Período: 03/04/1989 a 31/12/1992, perfazendo o total de 3 (três) anos, 8 (oito) meses e 28 (vinte e oito) dias.
Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Colégio Diocesano de Garanhuns
Período: 05/04/1972 a 01/07/1977, perfazendo o total de 5 (cinco) anos, 2 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias.
Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Colégio Diocesano de Garanhuns
Período: 01/02/1978 a 30/04/1983, perfazendo o total de 5 (cinco) anos, 3 (três) meses e 0 (zero) dia.
Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0150/2019 de 17 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:E2D20A79

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
PRORROGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS torna pública a prorrogação do prazo para o Credenciamento cujo objeto é Contratação de Rádio AM/FM como também contratação de blogs, ambos para divulgação dos trabalhos institucionais, eventos, comunicados, atos oficiais da Câmara Municipal de Garanhuns. Valor estimado R$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais). O acolhimento dos documentos prorroga-se do dia 17/10/2019 a 29/10/2019 no horário das 08:00h as 13:00h, no setor de protocolo destra Câmara Municipal, localizada na Rua Joaquim Távora, 305, Heliópolis, Garanhuns/PE. O edital completo será disponibilizado para consulta na internet no endereço: http://www.garanhuns.pe.leg.br/transparencia/. Outras informações pelo fone/fax (087) 3761-3291.

Garanhuns, 16 de outubro de 2019.

DANIEL DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:C4C06364

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

Objeto: Aditamento para acréscimo de valor do **CONTRATO Nº 191/2018** - CPLC, referente à aquisição **de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios não perecíveis, Suplemento Alimentar, Legumes/Hortaliças/Frutas, Carnes, Queijos, Ovos e Pães, Produtos de Higiene Pessoal, Material, Acessórios e Utensílios para limpeza),** destinados às Unidades, Programas, Projetos, Ações e Serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. **CONTRATADA: CAVALCANTE & CIA LTDA-ME. CNPJ Nº 10.655.938/0001-01**. **Acréscimo**: **R$ 1.722,75,** correspondente a 25% do valor original do Contrato.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:AD300545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Errata: Na Ata de Registro de Preços nº007/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) – na pág. 23, Datada de 09 de Outubro de 2019. Código identificador: 5272EEC7 – **Extrato de Ata de Registro de Preços nº007/2019. FORNECEDOR REGISTRADO: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI – CNPJ Nº 30.971.751/0001-16. Onde se lê:** Eliane Simões Silva Vilar - Secretária de Educação, **leia-se:** Bruno Gonçalves da Silva Gomes – Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:BC6AF4ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Errata: Na Ata de Registro de Preços nº007/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) – na pág. 23, Datada de 09 de Outubro de 2019. Código identificador: 5E4D7F94 – **Extrato de Ata de Registro de Preços nº007/2019. FORNECEDOR REGISTRADO: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA-ME – CNPJ Nº 26.889.181/0001-42. Onde se lê:** Eliane Simões Silva Vilar - Secretária de Educação, **leia-se:** Bruno Gonçalves da Silva Gomes – Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:46BEC277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Errata: Na Ata de Registro de Preços nº007/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) – na pág. 23, Datada de 09 de Outubro de 2019. Código identificador: 51DF1FA9 – **Extrato de Ata de Registro de Preços nº007/2019. FORNECEDOR REGISTRADO: SEGINFO COMÉRCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI-ME – CNPJ Nº 05.807.475/0001-08. Onde se lê:** Eliane Simões Silva Vilar - Secretária de Educação, **leia-se:** Bruno Gonçalves da Silva Gomes – Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:416BF47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Errata: Na Ata de Registro de Preços nº007/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) – na pág. 23, Datada de 09 de Outubro de 2019. Código identificador: 33A573C5 – **Extrato de Ata de Registro de Preços nº007/2019. FORNECEDOR REGISTRADO: EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME – CNPJ Nº**

09.015.414/0001-69. Onde se lê: Eliane Simões Silva Vilar - Secretária de Educação, **leia-se:** Bruno Gonçalves da Silva Gomes – Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:871DC073

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

CONTRATO nº 107/2019-CPLC - Contratante: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**. **CONTRATADA: VALOR SUPRIMENTOS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSUMO EIRELI - ME - CNPJ nº** 70.066.840/0001-32. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns. **VALOR GLOBAL: R$ 3.348,50. Prazo de Vigência:** 27 de Setembro de 2019 até o dia 31 de Dezembro de 2019.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:029F3537

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

CONTRATO nº 114/2019-CPLC - Contratante: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**. **CONTRATADA: LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP** - CNPJ nº 34.770.156/0001-73**.** Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns. **VALOR GLOBAL: R$ 5.849,00. Prazo de Vigência:** 27 de Setembro de 2019 até o dia 31 de Dezembro de 2019.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:A9897ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

CONTRATO nº 115/2019-CPLC - Contratante: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**. **CONTRATADA: H L P COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA - EPP** - CNPJ nº 16.866.828/0001-67. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns. **VALOR GLOBAL: R$ 5.836,80. Prazo de Vigência:** 27 de Setembro de 2019 até o dia 31 de Dezembro de 2019.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:5EC7D496

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO N° 036/2019

CONTRATO N° 036/2019 – CPLC, PROCESSO LICITATÓRIO N° 090/2018, PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2018. **OBJETO:** Registro de preços de âmbito tão somente municipal para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino deste muncípio. **EMPRESA CONTRATADA: MERCEARIA DO PÃO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ n° 07.520.569/0001-27. **NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA** sobre o descumprimento de prazo para entrega da Ordem de Fornecimento n° 007/2019.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação
Portaria N° 1272/2017-GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:ED63627E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 010/2019

Extrato de convênio n°010/2019 – SEDUC, CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENO ECONÔMICO E ASSOCIAÇÃO DE DISTRIBUIDORAS E EDITORAS DE LIVROS – ANDELIVROS -, PARA REALIZAÇÃO DA IV BIENAL INTERNACIONAL DO LIVRO. CONSTITUI COMO OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO A COOPERAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA, NA PROMOÇÃO DA IV BIENAL INTERNACIONAL DO LIVRO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE, CONFORME ART. 1° DA LEI MUNICIPAL N° 4593/2019.

GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**,**

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:296E0143

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ERRATA EDITAIS LICITAÇÕES - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (EQUIPAMENTOS FARMACIA - SERVIÇO DE ULTRASSONOGRAFIA E CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS SAUDE)

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GRANITO, no uso de suas atribuições em retificação sob a forma de ERRATA

I- Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/10/2019. Edição 2435 - Pregão Presencial SRP nº 005/2019. Onde sê Lê: "PL FMS Nº 008/2019" Leia-se: "**PL FMS Nº 009/2019**"

II-Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/10/2019. Edição 2438 Pregão Presencial SRP nº 006/2019. Onde sê Lê: "PL FMS Nº 009/2019" Leia-se: "**PL FMS Nº 010/2019**" e

III - Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/10/2019. Edição 2438 Pregão Presencial SRP nº 007/2019. Onde sê Lê: "PL FMS Nº 010/2019" Leia-se: "**PL FMS Nº 011/2019**"

Demais dados permanecem inalterados,

Comunica aos interessados e que já objetivarem e adquiriram edital a referida alteração nos números processuais.

GRANITO-PE 15 DE OUTUBRO DE 2019

FRANCISCO DUARTE GABRIEL
Pregoeiro

FRANCIELLY MARISE ARAÚJO DOS SANTOS
Membro

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA IRMÃO
Membro

JOSE NEGEDILE DE ALENCAR JUNIOR
Membro

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:A3041BA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
NOMEIA A SENHORA STEPHANE ALENCAR MORAIS PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 064 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

EMENTA: Nomeia ocupante a cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– NOMEAR a Senhora Stephane Alencar Morais**,** Portadora do RG: sob o N° **9.760.958** – SDS/PE e CPF: **136.799.984-73**, para o cargo em comissão **CC – Assessora de Secretaria,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de OUTUBRO de 2019.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:0F170A76

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
CRIAR GRUPO DE TRABALHO - GT COM O OBJETIVO DE ESTRUTURAR O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 063 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

EMENTA: Criar Grupo de Trabalho - GT com o objetivo de estruturar o Serviço de Inspeção Municipal no município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho - GT com o objetivo de estruturar o Serviço de Inspeção Municipal no município.
Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o artigo 1º desta Portaria será composto pelos seguintes representantes:
I – Israel Venismare Cordeiro Gonçalves, representando a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
II – Elidaniel Sales Pessoa Coelho, representando a Secretaria Municipal de Saúde;
III – Maria Lauriceia de Oliveira, representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Sustentável, deste Município de Granito – PE;
IV – Clermeson Araújo dos Santos, representando a Secretaria Municipal de Transporte;
Parágrafo único. A coordenação do GT será exercida por Israel Venismare Cordeiro Gonçalves, com apoio operacional e execução das atividades de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
Art. 3º O GT promoverá reuniões com a participação de representantes dos órgãos específicos e áreas administrativas para obter informações necessárias ao atendimento de seus objetivos.
Art. 4º O GT poderá solicitar aos órgãos específicos documentos, relatórios, dados complementares e informações, no intuito de corroborar com a execução e conclusão dos trabalhos.
Art. 5º Caberá aos órgãos a indicação de um titular e um suplente para atuar como interlocutor junto ao GT.
Art. 6º O GT terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 7º A participação no GT de que trata esta Portaria não ensejará qualquer remuneração.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º **–** Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2019.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:56C24D9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
NOMEIA A SENHORA VANESSA BARROS DE OLIVEIRA PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 065 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

EMENTA: Nomeia ocupante a cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– NOMEAR a Senhora Vanessa Barros de Oliveira**,** Portadora do RG: sob o N° **9.072.451** – SDS/PE e CPF: **100.698.074-185**, para o cargo em comissão **CC – Assessora Especial de Secretaria II,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2019.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:5404526A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR CONFORME ART. 6º DA ECF Nº 41/03, A SRA. SERVIDORA ANTONIA GIRLENE DE ALENCAR LUNA

PORTARIA Nº 066 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

EMENTA: Concede Aposentadoria e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO-PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela nº 166/2005 (que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS) e dispõe sobre as condições necessárias para concessão de benefício previdência.

RESOLVE:

Art. 1º– Concede Aposentadoria Especial de Professor conforme Art. 6º da ECF nº 41/03, a Sra. Servidora **ANTONIA GIRLENE DE ALENCAR LUNA,** Portadora do RG: sob o N° **4.068.376** -SSP-PE e CPF: **881.121.284-72** titular do cargo de PROFFESSORA DE NIVEL 3, Faixa B, Classe III, matricula nº 190-1**,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros ao dia 10/10/2019.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de OUTUBRO de 2019.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:5A8C37A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO CONFORME ART. 40, § 1º, III, "B" DA CF/88 COM REDAÇÃO DADA PELA ECF Nº 41/03, A SRA. SERVIDORA MARIA DO ROSARIO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 067 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

EMENTA: Concede Aposentadoria e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO-PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela nº 166/2005 (que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS) e dispõe sobre as condições necessárias para concessão de benefício previdência.

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição conforme Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação dada pela ECF nº 41/03, a Sra. Servidora **MARIA DO ROSARIO DE OLIVEIRA,** Portadora do RG: sob o N° **6.286.379** -SSP-PE e CPF: **045.064.194-56** titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais A - ASG, matricula nº 92-1**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2019.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:21F5C8EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO CONFORME ART. 40, § 1º, III, "B" DA CF/88 COM REDAÇÃO DADA PELA ECF Nº 41/03, A SRA. SERVIDORA LUZIA JANUARIO DE SOUSA

PORTARIA Nº 068 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

EMENTA: Concede Aposentadoria e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO-PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela nº 166/2005 (que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS) e dispõe sobre as condições necessárias para concessão de benefício previdência.

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição conforme Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação dada pela ECF nº 41/03, a Sra. Servidora **LUZIA JANUARIO DE SOUSA,** Portadora do RG: sob o N° **3.377.118** -SSP-PE e CPF: **611.785.274-68** titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais A - ASG, matricula nº 111-1**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2019.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:6DCD492D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato FMS nº 009/2019. Processo FMS nº 006/2019. CPL. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Combustíveis e Lubrificantes, destinados à frota de Veículos do Fundo Municipal de Saúde, e de Botijões de Gás GLP para atender a demanda das diversas Unidades Administrativas da Secretaria de Saúde de Ibirajuba, consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). CONTRATADO: **AUTO POSTO ANDRADE & TORRES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.549.233/0001-73, no valor global de R$ 657.525,00.VIGÊNCIA: 04.10.2019 a 04.10.2020.

Ibirajuba(PE), em 04 de outubro de 2019.

MÁRCIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
José Elisson Patrício Santos
Código Identificador:BA5443A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVAS PROPOSTAS – TP 003/2019

Processo PMI nº 010/2019. CPL. **Tomada de Preços nº 003/2019**. Obras. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS, MANUTENÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO E PINTURA DE MEIO FIO**, conforme especificações técnicas consignadas no Projeto Básico composto por Memorial Descritivo, Memorial de Especificações Técnicas, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial de Cálculos, Composição de Custos, Composição de BDI, e Peças Gráficas (Anexo I). **Fundamentação Jurídica**: Diante da desclassificação de todas as empresas licitantes, considerando a ratificação da autoridade superior, a CPL com base artigo 48, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, decide fixar o prazo de 08 (oito)dias úteis para a apresentação de novas propostas, **agendando a sessão de continuação para o dia 28/10/2019, às 10h:30min**. Sala da CPL: Anexo da Prefeitura, Avenida Xavier de Araújo, nº 132 – 2º andar, Centro, Ibirajuba -PE (CEP: 55.390-000). Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (87) 3794-1130, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitaibirajuba@gmail.com.

Ibirajuba-PE, em 16 de outubro de 2019.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:AD3073B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato PMI nº 019/2019. Processo PMI nº 016/2019. CPL. Aquisição de 01 (um) Veículo Novo, Zero KM, Tipo Hatch Compacto, e de 01 (um) Veículo Novo, Zero KM, Tipo VAN (com capacidade para 15+1 Passageiros, a Diesel), ambos em pronta entrega, para uso da Secretaria de Educação do Município de Ibirajuba, consoante especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). CONTRATADA:**ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA**, CNPJ nº 02.472.105/0001-79, pelo valor global de R$ 207.800,00. Vigência: 05.09.2019 a 04.11.2019.

Ibirajuba-PE, em 05 de setembro de 2019.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito do Município

Publicado por:
José Elisson Patrício Santos
Código Identificador:AEC76F7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019. HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde de Itaíba, tendo em vista, o resultado da Tomada de Preços nº. 002/2019, o qual foi DECLARADO, pela Comissão de pregão, instituída pela Portaria nº 010/2019, vencedora do certame a empresa a empresa VM LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 28.796.562/0001-02, após, ouvido a ASSESSORIA JURIDICA do município, que exarou parecer favorável a todo processo licitatório, decido pela HOMOLOGAÇÃO do resultado do certame nos termos do art. 38, inciso VII, e 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, o objeto da Tomada de Preços nº. 002/2019 em epigrafe, a empresa VM LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 28.796.562/0001-02, determinando a emissão de CONTRATO, ORDEM DE SERVIÇO e a NOTA DE EMPENHO, a ele correspondente, determinando ainda a publicação do extrato do contrato nos meios e formas de estilo, cumprindo assim o disposto no art. 61, da lei de licitações.

Itaíba, 16 de outubro de 2019.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:C924D082

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 016/2019

CONTRATO Nº. 016/2019.
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÍBA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro na Cidade de Itaíba – PE, inscrita no CNPJ nº. 11.826.158/0001-31.

CONTRATADO: VM LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no **CNPJ 28.796.562/0001-02**, com sede na Rua Manoel Tavares de Vasconcelos, 620, povoado Neves, Jucati-PE.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para ampliação e reforma da unidade básica de saúde José Apolinário, no povoado caraíbas município de Itaíba.

VALOR GLOBAL: R$ 413.145,37 (quatrocentos e treze mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 16 de outubro de 2019 a 13 de abril de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 16 de outubro de 2019.
DATA DA ORDEM DE FORNECIMENTO: 16 de outubro de 2019.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:1651D847

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2019. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2019. HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Saúde do Município de Itaíba, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico nº. 001/2019, adjudicado pela Sra. Pregoeira, instituída pela Portaria nº 034/2019, em favor das vencedoras do certame, as empresas **CELIA FRANSCISCO DE CARVALHO ME, inscrita no CNPJ nº. 15.659.814/0001-00**, **JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº. 08.191.380/0001-09 e QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 30.323616/0001-64**, após ouvido a ASSESSORIA JURIDICA do município, que exarou parecer favorável a todo processo licitatório, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame nos termos do art. 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450/2005, o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO** em epigrafe, as empresas licitantes **CELIA FRANSCISCO DE CARVALHO ME, inscrita no CNPJ nº. 15.659.814/0001-00**, **JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº. 08.191.380/0001-09 e QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 30.323616/0001-64**, determinando a emissão da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a elas correspondentes, determinando ainda a publicação do resultado nos meios e formas de estilo, cumprindo assim o disposto no art. 61, da lei de licitações.

Itaíba - PE, 11 de outubro de 2019.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:D10306CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019

PROCESSO Nº 004/2019. CPL. **PREGÃO Nº** 002/2019. COMPRA. **AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL (GÁS MEDICINAL) EM CILINDROS COM CAPACIDADE DE 1M³, 2M³, E 7M³, E AR COMPRIMIDO MEDICINAL DE 2M³, PARA FAZER FACE À MANUTENÇÃO DAS AMBULÂNCIAS E DA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, E DA DEMANDA DOS PACIENTES CADASTRADOS, PELO PRAZO DE 12 MESES.** CONTRATADO: **AGRESTE GASES COMERCIO LTDA**, CNPJ nº **41.081.134/0001-61**. **VALOR GLOBAL:** R$ 81.500,00. **VIGÊNCIA**: 15.10.2019 a 13.10.2020.

Jataúba, 15/10/2019.

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:2A6AC107

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PPROCESSO Nº 005/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019.

CPL. COMPRA. Homologação do Pregão nº 003/2019, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, UNIDADE MISTA ANA ARGEMIRA CORREIA, Do município de jataúba, ATRAVÉS DE RECURSOS DAS PROPOSTAS Nº 10480.777000/1190-06 E 10480.777000/1190-08, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE,** e ADJUDICAÇÃO de seu objeto da seguinte maneira: **CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ: **02.527.531/0001-62**, que sagrou-se vencedora dos itens **02** e **10**, registrando os seguintes preços: para o item 02 no valor unitário de R$ 14.490,00 (quatorze mil quatrocentos e noventa reais), e para o item 10 no valor unitário de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total **R$ 15.140,00** (quinze mil cento e quarenta reais). A empresa **N S G COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: **06.300.403/0001-32**, que sagrou-se vencedora dos itens **01** e **03**, registrando os seguintes preços: para o item 01 no valor unitário de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), e para o item 03 no valor unitário de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), perfazendo o valor total **R$ 4.890,00** (quatro mil e oitocentos e noventa reais). A empresa **AMG - COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR – EIRELI,** inscrita no CNPJ: **13.827.404/0001-03**, que sagrou-se vencedora dos itens **04, 05** e **06**, registrando os seguintes preços: para o item 04 no valor unitário de R$ 1.090,00 (hum mil e noventa reais), para o item 05 no valor unitário de R$ 7.250,00 (sete mil e duzentos e cinquenta reais), e para o item 06 no valor unitário de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), perfazendo o valor total **R$ 57.340,00** (cinquenta e sete mil e trezentos e quarenta reais). A empresa **EDILANE CARVALHO ARAUJO**, inscrita no CNPJ: **12.710.916/0001-14**, que sagrou-se vencedora dos itens **08,** e **13**, registrando os seguintes preços: para o item 08 no valor unitário de R$ 2.730,00 (dois mil e setecentos e trinta reais), e para o item 13 no valor unitário de R$ 1.195,00 (hum mil e cento e noventa e cinco reais), perfazendo o valor total **R$ 3.925,00** (três mil e novecentos e vinte e cinco reais). A empresa **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **26.889.181/0001-42**, que sagrou-se vencedora dos itens **07, 09**, **12** e **14**, registrando os seguintes preços: para o item 07 no valor unitário de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), para o item 09 no valor unitário de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para o item 12 no valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais), total de R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), e para o item 14 no valor unitário de R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), perfazendo o valor total **R$ 4.840,00** (quatro mil e oitocentos e quarenta reais). Por fim, a empresa **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ: **32.421.421/0001-82**, que sagrou-se vencedora do item **11**, no valor total de R$ 58,00 (cinquenta e oito reais), pelo valor global de R$ 86.193,00.

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:B72C0771

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PPROCESSO Nº 023/2019. CONVITE Nº 007/2019.

CPL. OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA. Homologação do convite nº 007/2019, para **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS NA RUA VEREADOR PEDRO DOCA FILHO, CENTRO DE JATAÚBA,** e ADJUDICAÇÃO de seu objeto à empresa **ENGEMARCC CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.620.895/0001-60**, pelo VALOR GLOBAL DE R$ 324.026,08.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:902677DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2019

PROCESSO Nº 023/2019. **CPL**. **CONVITE Nº** 007/2019. **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS NA RUA VEREADOR PEDRO DOCA FILHO, CENTRO DE JATAÚBA.** CONTRATADA: **ENGEMARCC CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.620.895/0001-60. VALOR:** R$ 324.026,08. **VIGÊNCIA**: 15.07.2019 a 28.12.2019.

Jataúba, 15.07.2019.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:8C4F835D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 026/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.

CPL. SERVIÇOS. Homologação do pregão nº 008/2019, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 1800 HORAS MÁQUINA, MEDIANTE USO DE RETROESCAVADEIRA, COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA,** e ADJUDICAÇÃO de seu objeto à empresa **GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELLI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.594.155/0001-36**, pelo VALOR GLOBAL DE R$ **234.000,00**.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:B9052EE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2019

PROCESSO Nº 026/2019. **CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº** 008/2019. **SERVIÇOS**. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 1800 HORAS MÁQUINA, MEDIANTE USO DE RETROESCAVADEIRA, COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA.** CONTRATADA: **GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELLI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.594.155/0001-36. VALOR:** R$ 234.000,00. **VIGÊNCIA**: 30.09.2019 a 29.09.2020.

Jataúba, 30.09.2019.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:ACCD737E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
1º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 23/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
1º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL 023/2019

A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o **1º Termo Aditivo de prazo,** do Contrato nº 039/2019, referentes ao Pregão Presencial nº 023/2019 o qual tem o prazo de vigência de 01(um) mês, no período de 22/09/2019 a 21/10/2019, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos e material permanente para os Postos de Saúde do Município de Jatobá - PE.**

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:7884D36F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 187/2018 PM. Processo Licitatório Nº: 023/2018; Pregão Presencial Nº 012/2018. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto é a contratação de empresa para realizar os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos produzidos pelos serviços de saúde do Município de João Alfredo-PE. Contratada: WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.474.613/0001-78. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência de 26/10/2019 a 26/10/2020.

João Alfredo, 16 de outubro de 2019.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO,
Prefeita do Município.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:54AA564F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO ABERTURA DA HABILITAÇÃO DO 2º COLOCADO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO

CONVOCAÇÃO ABERTURA DA HABILITAÇÃO DO 2º COLOCADO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2019 – REGISTRO DE PREÇOS – OBJETO - Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para a Aquisição de Equipamentos e Materiais Esportivos, destinados a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de João Alfredo-PE. A CPL convoca todos os participantes do certame para a sessão de abertura de habilitação do 2º colocado para os itens 05, 06, 08, 10 e 38 que será no dia 21 de outubro de 2019 as 09h00min. Informações Adicionais disponíveis a todos os interessados na sala da CPL – Fone (81) Fone: 81 3648-1156 ou através de solicitação por e-mail licitacaojoaoalfredo@gmail.com; no horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira –

JOSÉ MANOEL JUSTINO CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:1463DCE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 034/2019 - FMS. Processo Licitatório Nº 006/2019. Convite Nº 001/2019. CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação de empresa para prestação de serviços de controle de pardais e morcegos, através do uso de repelentes; Desinsetização para insetos rasteiros e aracnídeos (formigas, traças, baratas, aranhas e escorpiões); Desinsetização para insetos alados (pernilongos, muriçocas e moscas) e Desratização, em 11 UBS´s, Hospital – Unidade Mista Joana Amélia Cavalcanti, Policlínica Andreia Martins, NASF, Núcleo de Reabilitação e na Sede da Secretaria Municipal de Saúde do município de João Alfredo/PE. Contratada: HRCR SERVIÇOS EIRELE - EPP. CNPJ: 04.706.481/0001-06. Valor Contratado: R$ 102.014,21 (cento e dois mil quatorze reais e vinte um centavos). Data da Assinatura 23/09/2019. Vigência até 23/09/2020.

João Alfredo, 16 de outubro de 2019.

MARCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE.
Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:C3867973

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 050/2019 FME. Processo Licitatório Nº 012/2019. Carta Convite nº 005/2019. CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Prestação de serviços de execução para a realização das atividades da Jornada Pedagógica da Educação Infantil, fornecendo serviços e materiais necessários, para ministrar seminários e oficinas pedagógicas para Professores, Auxiliares de Professores e Equipe Gestora (Coordenadores, Supervisores e Gestores Escolares) das unidades escolares que atendem alunos da Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino de João Alfredo, beneficiando aproximadamente

122 (cento e vinte e dois) participantes, com carga horária de 80(oitenta) horas-aula. Contratada: AVANTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL - EPP. CNPJ: 22.161.369/0001-19. Valor Contratado: R$ 131.313,60 (cento e trinta e um mil trezentos e treze reais e sessenta centavos). Data da Assinatura 06/09/2019. Vigência até 31/12/2019.

João Alfredo, 16 de outubro de 2019.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA
Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:E2387465

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 054/2019 FME. Processo Licitatório Nº 014/2019. Pregão Presencial nº 007/2019 - SRP. CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc. Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de material escolar destinada a distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal do Ensino Infantil do município de João Alfredo. Contratada: JADSON SILVA DE LIMA EIRELI - ME. CNPJ: 24.237.465/0001-29. Valor Contratado: R$ 8.166,15 (oito mil cento e sessenta e seis reais e quinze centavos). Data da Assinatura 17/09/2019. Vigência até 17/09/2020.

João Alfredo, 16 de outubro de 2019.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA,
Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:DCCCEB57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 055/2019 FME. Processo Licitatório Nº 014/2019. Pregão Presencial nº 007/2019 - SRP. CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc. Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de material escolar destinada a distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal do Ensino Infantil do município de João Alfredo. Contratada: M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI. CNPJ: 13.845.315/0001-81. Valor Contratado: R$ 7.675,56 (sete mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Data da Assinatura 17/09/2019. Vigência até 17/09/2020.

João Alfredo, 16 de outubro de 2019.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA,
Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:4216E2AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 056/2019 FME. Processo Licitatório Nº 014/2019. Pregão Presencial nº 007/2019 - SRP. CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc. Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de material escolar destinada a distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal do Ensino Infantil do município de João Alfredo. Contratada: PAULA CRISTINA BEZERRA MELO - EPP. CNPJ: 00.910.332/0001-03. Valor Contratado: R$ 6.787,53 (seis mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos). Data da Assinatura 17/09/2019. Vigência até 17/09/2020.

João Alfredo, 16 de outubro de 2019.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA,
Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:AD94C302

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 093/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL -Nº 052/2019 -NATUREZA: serviços. – OBJETO: construção de quadra poliesportiva anexo a escola municipal Maria Elizabeth no engenho Machado zona rural do município de Joaquim Nabuco. Valor R$ 179.465,01 Data e local da Sessão de Abertura: 05/11/2019 às 09:30 h. No endereço sito a praça Dom Luiz de Brito, 10 – Centro – Joaquim Nabuco. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 081 - 36821156 no horário das 08:00 as 13:00 horas de segunda a sexta-feira, ou, ainda através do site da prefeitura http://joaquimnabuco.pe.gov.br/licitacao/

Joaquim Nabuco, 16 de outubro de 2019.

ELIARKE SALES DE LUCENA

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:11828E94

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO 050/2019

Venho, vem por meio deste, avisar a todos interessados que o Processo Licitatório nº 091/2019, Pregão Presencial 050/2019, objeto: construção de quadra poliesportiva, anexo a escola municipal Amaro de Oliveira Filho no Engenho Ribigudo na zona rural de Joaquim Nabuco, cuja sessão marcada para o dia 28/10/2019 às 10;00 h, fica adiada para o dia**29/10/2019, às 10:00**h, em virtude do feriado do servidor público.

ELIARKE SALES DE LUCENA
Pregoeiro

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:B26BFA9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA

Processo: 039/2019. **Dispensa:** 007/2019: **Objeto Nat.:** Locação de imóvel. **Objeto Descr.:** Locação de um imóvel localizado na Rua Antônio Inácio Primo, nº 110, Centro, Jupi/PE para funcionamento do Conselho Tutelar do município de Jupi/PE, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em favor de **Quiteria Maria de Lima,** CPF: 511.507.274-20. **Valor global:** R$ 5.040,00.

Jupi, 09 de outubro de 2019.

FABIANA QUINTINO DE ARAUJO PATRIOTA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:42836C84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 039/2019. **Dispensa:** 007/2019: **Objeto Nat.:** Locação de imóvel. **Objeto Descr.:** Locação de um imóvel localizado na Rua Antônio Inácio Primo, nº 110, Centro, Jupi/PE para funcionamento do Conselho Tutelar do município de Jupi/PE, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **Contratado:** Quiteria Maria de Lima, **CPF:** 511.507.274-20. **Valor global do contrato:** R$ 5.040,00. **Vigência:** 12 meses.

Jupi, 09 de outubro de 2019.

FABIANA QUINTINO DE ARAUJO PATRIOTA
Ordenadora de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:73189AFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

CONTROLE INTERNO
REGIMENTO INTERNO AUDIÊNCIA PÚBLICA

REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentação, divulgação e discussão da Lei Orçamentária para exercício ano 2020,e Plano Plurianual Biênio 2020 e 2021.
Art. 2º. A Audiência Pública terá o objetivo específico de apresentar a proposta, receber sugestões, recomendações, críticas ou propostas sobre o objeto apresentado, que faz parte integrante deste Regimento, com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na revisão do Plano Plurianual.
Parágrafo único. A audiência terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local.
Art. 3º. A audiência terá início às 9h00, do dia 17 de Outubro de 2019, com qualquer número de presentes.
Parágrafo único. O encerramento da audiência acontecerá às 12h00.
Art. 4º. O público presente deverá assinar lista de presença.
Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a audiência em local acessível.

CAPÍTULO II
DA CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 5º. A audiência será conduzida por um Presidente, nos termos definidos neste Regimento.
§ 1º. O Presidente da audiência pública será a Controladora Municipal.
§ 2º. Em caso de ausência ou impossibilidade justificada, o Presidente da audiência será substituído por um representante do Poder Executivo Municipal, previamente indicado pelo Prefeito Municipal.
Art. 6º. São prerrogativas do Presidente da audiência:

Art. 7º. A mesa será composta pelos representantes:
01 (um) representante do poder público municipal;
01 (um) representante da sociedade civil.
01(um)representante do poder legislativo;

Art. 8º. O Presidente da audiência indicará um técnico para auxiliá-lo na condução e organização dos trabalhos, sendo suas atribuições:
Inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;
Controlar o tempo das intervenções orais;
Registrar o conteúdo das intervenções;
Sistematizar as informações;
A guarda da documentação produzida na audiência.

CAPÍTULO III
DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA
Art. 9º. A Audiência Pública obedecerá a seguinte sequência:
Instalação da audiência e composição da Mesa de trabalhos;
Apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da audiência;
Exposição do conteúdo da audiência;
Intervalo de 15 (quinze) minutos para o recebimento e sistematização das contribuições escritas e início das inscrições para intervenções orais;
Debates; VI. Encerramento;

Art. 10. A exposição técnica da Proposta Orçamentária em forma de síntese será feita pela Controladora Municipal no tempo máximo de 50 minutos.

CAPITULO IV
DOS PARTICIPANTES
Art. 11. Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadã residente na cidade de Jurema, estado de Pernambuco, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com o processo de discussão mencionado.
Art. 12. São direitos dos participantes:
Manifestar de forma livre, oral ou escrita, suas opiniões e contribuições sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;
Debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública;
Art. 13. São deveres dos participantes:
Respeitar o Regimento Interno da audiência pública;
Respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;
Tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

CAPÍTULO V
DAS INTERVENÇÕES
Art. 14. A prévia inscrição da contribuição escrita ou intervenção oral é condição para a participação nos debates.
Art. 15. As contribuições ou perguntas escritas serão apresentadas e debatidas antes das intervenções orais.
§ 1º. Serão disponibilizadas fichas para contribuições escritas pelos técnicos responsáveis no ato da inscrição.
§ 2º. A entrega das fichas com contribuição ou perguntas escritas aos técnicos responsáveis deverá ser realizada após a explanação referente ao tema da audiência.
Art. 16. As inscrições para intervenções orais serão aceitas a partir do intervalo até, no máximo, 30 (trinta) minutos antes do prazo previsto para o encerramento da audiência pública.
Art. 17. Os participantes inscritos para intervenção oral disporão de 02 (dois) minutos para sua manifestação, após a exposição técnica, observada a ordem de inscrição.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 22. As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo, destinando-se à motivação do Executivo Municipal quando da tomada das decisões em face dos debates realizados.

Jurema, 16 de Outubro de 2019

CRISTIANE CANABARRA FRANCO DE ANDRADE
Controladora Municipal

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D0C497A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00037/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00015/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00015/2019, para Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios do tipo hortifrúti e incluindo polpas de frutas destinadas as diversas secretarias municipais, deste Município. Itens 35, 36, 37, 38, 39: V R Rodrigues da Silva. CNPJ: 19.977.568/0001-95, pelo valor de : R$ R$ 172.875,00 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Lagoa de Itaenga, 16/10/2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:EC28B5BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 – SMS/FMS. O Fundo Municipal de Saúde da Lagoa dos Gatos, Estado de Pernambuco, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública 001/2019 para a seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução das atividades em saúde do SUS elencadas no ANEXO I do Edital (Metas de Atividades em Saúde do SUS a Serem Atingidas). Valor: **R$ 2.880.000,00** (DOIS MILHÕES E OITOCENTOS E OITENTA MIL REAIS)**. ENTREGA DOS ENVELOPES:19/11/2019 as10:00 Horas no prédio da Secretaria Municipal de Saúde-SMS/Fundo Municipal de Saúde-FMS, Rua São Sebastião, s/n, centro, Lagoa dos Gatos-PE. Informações:** O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado através do endereço de e-mail: chamamentosaudelagoadosgatos@gmail.com, na Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, situada na Rua São Sebastião, s/n, Centro, Lagoa dos Gatos/PE, no Horário das 08:00 as 13:00 horas, ou pelo site oficial da prefeitura municipal: www.lagoadosgatos.pe.gov.br .

Lagoa dos Gatos/PE16 de outubro de 2019

IZABELLA LARISSA DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

EDIVÂNIA TEODORA DA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:965388F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE
RETIFICAÇÃO AVISO PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº006/2019

Aviso de Abertura de Propostas da Tomada de Preço Nº 006/2019– Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-PE, torna público a abertura das Propostas de Preço, das empresas **HABILITADAS: GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI; GUEDES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA; SOUZA E REIS CONSTRUÇÕES; ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA-ME**; **LIBERATO NETO DE MACEDO EIRELI-ME** na modalidade Tomada de Preço nº006/2019, julgamento **POR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANITICOS NA AVENIDA NILO COELHO (ESTÁTUA), RUA JOANA JOAQUINA DA CONCEIÇÃO – TRECHO 2 (MORADA NOVA), RUA JONAS BARBOSA DA CUNHA (MORADA NOVA), RUA ARCO IRIS – TRECHO 2 (VERMELHOS) – PROPOSTA DE Nº031254/2018 – CONTRATO DE REPASSE Nº866075/2018-MCIDADES/CAIXA,** conforme solicitado pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente).Informações na sede da prefeitura:Av. da Uva e do Vinho, s/n, Centro, Lagoa Grande-PE, no Departamento de Licitações e Contratos, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00.Data **Abertura: 22.10.2019.** Hora: 10:00h.

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Presidente CPL.

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:EDE40D62

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº005/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de Mobiliário visando atender as demandas das Escolas da Rede Municipal de Ensino no Município de Lagoa Grande-PE.
CONTRATO Nº 005/2019 - AÇOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP, CNPJ sob o Nº **09.537.1651/0001-6**4 pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Manoel Pontual nº 70, Bairro Centro, Escada - PE, neste ato representada pela **Sra. MARIA ELIZA DE ARAÚJO FREIRE KUTZ**, brasileira, empresária, solteira, portador da Cédula de Identidade nº 8.214.165 SDS/PE, inscrito no CPF sob o número 066.936.484-36, residente na Rua Professor Júlio Ferreira de Melo nº 510, Apto. 1302 na cidade de Recife-PE.
Valor Global de **R$ 243.456,00(Duzentos e quarenta e três mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais)**

Lagoa Grande-PE, 30 de setembro de 2019.

LUCIENE GONÇALVES DA NÓBREGA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:27570626

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
1º NOTIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE, **CNPJ nº 08.831.289/0001-00,** vem através desta, notificar a empresa **Cirúrgica Montebello LTDA,** inscrita no **08.674.752/0001-40** estabelecida na Rua Cosmorama, nº 710, Boa Viagem, Recife/PE, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referente a Ordem de Fornecimento 002/2019, oriunda do Processo Licitatório FMS 003/2019 – Pregão Eletrônico FMS 003/2019 – Ata de Registro de Preço FMS 001/2019, Contrato nº 030/2019, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 16 de outubro de 2019.

MARCONEIDE FÉLIX DA SILVA SANTOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:4E8B2FA0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
1º NOTIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE, **CNPJ nº 08.831.289/0001-00,** vem através desta, notificar a empresa **Drogafonte LTDA,** inscrita no **CNPJ: 08.778.201/0001-26** , estabelecida na Rua Barão de Bonito, nº 408, Anexo 427/450, Várzea, Recife/PE, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referente a Ordem de Fornecimento 001/2019, oriunda do Processo Licitatório FMS 008/2019 – Pregão Eletrônico FMS 007/2019 – Ata de Registro de Preço FMS 003/2019, Contrato nº 075/2019, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 16 de outubro de 2019.

MARCONEIDE FELIX DA SILVA SANTOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:E21012ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
1º NOTIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE, **CNPJ nº 08.831.289/0001-00,** vem através desta, notificar a empresa **Fabmed Distribuidora Hospitalar LTDA.**inscrita no **CNPJ:** : **05.400.006/0001-70** , estabelecida na Rua Conde Arco, nº 200, Bairro Subae, Feira Santana/BA, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referente a Ordem de Fornecimento 001/2019, oriunda do Processo Licitatório FMS 008/2019 – Pregão Eletrônico FMS 007/2019 – Ata de Registro de Preço FMS 003/2019, Contrato nº 071/2019, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 16 de outubro de 2019.

MARCONEIDE FELIX DA SILVA SANTOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:E9B7D14B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
1º NOTIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE, **CNPJ nº 08.831.289/0001-00,** vem através desta, notificar a empresa **Odontomedica Comercio Atacadista de Medicamentos EIRELI - EPP,,** inscrita no **CNPJ 22.552.766/0001-11** estabelecida na Av. Euclides Dourado, nº 71, Heliópolis, Garanhuns/PE, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referente a Ordem de Fornecimento 001/2019, oriunda do Processo Licitatório FMS 008/2019 – Pregão Eletrônico FMS 007/2019 – Ata de Registro de Preço FMS 003/2019, Contrato nº 073/2019, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 16 de outubro de 2019.

MARCONEIDE FELIX DA SILVA SANTOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:961CEE2E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
1º NOTIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE, **CNPJ nº 08.831.289/0001-00,** vem através desta, notificar a empresa **Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou LTDA,** inscrita no CNPJ **09.441.460/0001-20**, estabelecida na Rua Floriano Peixoto,nº308,São José, Recife/PE, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referente a Ordem de Fornecimento 001/2019, oriunda do Processo Licitatório FMS 008/2019 – Pregão Eletrônico FMS 007/2019 – Ata de Registro de Preço FMS 003/2019, Contrato nº 074/2019, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 16 de outubro de 2019.

MARCONEIDE FELIX DA SILVA SANTOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:A879C575

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
1º NOTIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE, **CNPJ nº 08.831.289/0001-00,** vem através desta, notificar a empresa **SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** inscrita no **CNPJ: 11.896.538/0001-42**, estabelecida na Av. João Pinheiro, nº 6455, Bortolan, Poços de Caldas/MG, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referente a Ordem de Fornecimento 001/2019, oriunda do Processo Licitatório FMS 008/2019 – Pregão Eletrônico FMS 007/2019 – Ata de Registro de Preço FMS 003/2019, Contrato nº 075/2019, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 16 de outubro de 2019.

MARCONEIDE FELIX DA SILVA SANTOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:A33CBBEF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
1º NOTIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE, **CNPJ nº 08.831.289/0001-00,** vem através desta, notificar a empresa **Health Nutrição Hospitalar EIRELI - EPP**, inscrita no **CNPJ: 27.657.870/0001-94**estabelecida naRua Estrada do Encanamento, nº 480, Edf. Shop Sitio Trindade loja 0107- Casa Amarela, Recife/PE, para que a mesma regularize no prazo de**48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referente a Ordem de Fornecimento 002/2019, oriunda do Processo Licitatório FMS 006/2019 – Pregão Eletrônico FMS 005/2019, Contrato nº 050/2019, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 16 de outubro de 2019.

MARCONEIDE FELIX DA SILVA SANTOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:807088B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00017/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00008/2019. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento de forma parcelada de água mineral para atender as necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro e Unidades Vinculadas. Valor: R$42.623,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 30/10/2019 às 09:00h. Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, cpl.limoeiro@gmail.com ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.limoeiro@gmail.com.

Limoeiro, 08/10/2019.

MARCO ANTÔNIO DA COSTA BARBOSA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:4FF0D87E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00010/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00005/2019. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Gás GLP envasado em botijões (Recarga - 13Kg), conforme demanda, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação de Limoeiro e escolas da rede municipal de ensino. Valor: R$49.616,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 29/10/2019 às 09:00h. Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, cpllimoeiro@gmail.com ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpllimoeiro@gmail.com.

Limoeiro, 08/10/2019.

MARCO ANTÔNIO DA COSTA BARBOSA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:2004ECA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00017/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00006/2019. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de pães do tipo francês para atender a demanda da rede municipal de ensino do município de Limoeiro. Valor: R$16.080,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 29/10/2019 às 12:00h. Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, cpllimoeiro@gmail.com ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpllimoeiro@gmail.com.

Limoeiro, 14/10/2019.

MARCO ANTÔNIO DA COSTA BARBOSA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:FD346E77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:083/2019. Processo Nº:022/2019 – Pregão Presencial Nº:009/2019. Objeto: locação mensal de veículos utilitários tipo caminhão caçamba, caminhão aberto e utilitário de pequeno porte, para atender as demandas da secretaria municipal de Infraestrutura de Macaparana, na sede e distritos deste Município, acompanhados de motorista, com combustível, quilometragem livre, de acordo com as normas previstas no Termo de Referência. **CONTRATADO**: **MANOEL MECIAS DE MIRANDA JUNIOR 09238518440**, CNPJ-MF: 27.027.746/0001-45. **VALOR GLOBAL**: R$ 74.825,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais). **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

CONTRATO Nº:084/2019. Processo Nº:022/2019 – Pregão Presencial Nº:009/2019. Objeto: locação mensal de veículos utilitários tipo caminhão caçamba, caminhão aberto e utilitário de pequeno porte, para atender as demandas da secretaria municipal de Infraestrutura de Macaparana, na sede e distritos deste Município, acompanhados de motorista, com combustível, quilometragem livre, de acordo com as normas previstas no Termo de Referência. **CONTRATADO**: **LUCI DA CONCEIÇÃO SILVA 04550931485**, CNPJ-MF: 27.141.426/0001-11. **VALOR GLOBAL:** R$ 79.935,00 (setenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais). **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

CONTRATO Nº:085/2019. Processo Nº:022/2019 – Pregão Presencial Nº:009/2019. Objeto: locação mensal de veículos utilitários tipo caminhão caçamba, caminhão aberto e utilitário de pequeno porte, para atender as demandas da secretaria municipal de Infraestrutura de Macaparana, na sede e distritos deste Município, acompanhados de motorista, com combustível, quilometragem livre, de acordo com as normas previstas no Termo de Referência. **CONTRATADO**: **K F GOMES TRANSPORTES**, CNPJ-MF: 14.788.142/0001-70. **VALOR GLOBAL:** R$ 74.825,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais). **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

CONTRATO Nº:086/2019. Processo Nº:022/2019 – Pregão Presencial Nº:009/2019. Objeto: locação mensal de veículos utilitários tipo caminhão caçamba, caminhão aberto e utilitário de pequeno porte, para atender as demandas da secretaria municipal de Infraestrutura de Macaparana, na sede e distritos deste Município, acompanhados de motorista, com combustível, quilometragem livre, de acordo com as normas previstas no Termo de Referência. **CONTRATADO**: **ADALBERTO A. FONSECA JUNIOR**, CNPJ-MF: 17.137.653/0001-10. **VALOR GLOBAL:** R$ 80.300,00 (oitenta mil e trezentos reais). **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

CONTRATO Nº:087/2019. Processo Nº:022/2019 – Pregão Presencial Nº:009/2019. Objeto: locação mensal de veículos utilitários tipo caminhão caçamba, caminhão aberto e utilitário de pequeno porte, para atender as demandas da secretaria municipal de

Infraestrutura de Macaparana, na sede e distritos deste Município, acompanhados de motorista, com combustível, quilometragem livre, de acordo com as normas previstas no Termo de Referência. **CONTRATADO**: **ANTONIO MANOEL DOS SANTOS SILVA 05739599431**, CNPJ-MF: 26.894.627/0001-27. **VALOR GLOBAL:** R$ 41.975,00 (quarenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais). **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

Macaparana/PE, 30 de agosto de 2019.

JOSÉ CARLOS JÚNIOR
Ordenador de Despesas da Sec. Infraestrutura

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:2201A245

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:088/2019. Processo Nº:026/2019 – Carta Convite Nº:003/2019. Objeto: contratação de empresa para aquisição de fardamento para professores, equipe técnica da secretaria, motoristas, serviços gerais e camisas e padrões dos jogos escolares, de acordo as especificações e quantidades previstas no Anexo I deste Convite. **CONTRATADO**: **BIZARRO CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ-MF: 35.628.361/0001-61. **VALOR GLOBAL**: R$16.541,00 (Dezesseis mil, quinhentos e quarenta e um reais). **VIGÊNCIA**: 10 (dez) meses.

CONTRATO Nº:089/2019. Processo Nº:026/2019 – Carta Convite Nº:003/2019. Objeto: contratação de empresa para aquisição de fardamento para professores, equipe técnica da secretaria, motoristas, serviços gerais e camisas e padrões dos jogos escolares, de acordo as especificações e quantidades previstas no Anexo I deste Convite. **CONTRATADO**: **EDVALDO B SILVA ESTAMPARIA COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇÕES – ME**, CNPJ-MF: 13.142.875/0001-70. **VALOR GLOBAL**: R$18.730,00 (Dezoito mil, setecentos e trinta reais). **VIGÊNCIA**: 10 (dez) meses.

Macaparana/PE, 03 de setembro de 2019.

LINDIANE MARIA DE AGUIAR SILVA SARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:6C6579BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:090/2019. Processo Nº:027/2019 – Carta Convite Nº:004/2019. Objeto: contratação de empresa para executar os serviços de reposição de paralelepípedos em diversas ruas do Município de Macaparana, conforme planilha orçamentária inserida nos autos do processo. **CONTRATADO**: **P.J.E. CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ-MF: 05.782.720/0001-70. **VALOR GLOBAL**: R$ 82.946,94 (Oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos). **VIGÊNCIA**: 13 (treze) meses.

Macaparana/PE, 13 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS JÚNIOR
Ordenador de Despesas da Sec. Infraestrutura

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:B6C72F33

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:033/2019. Processo Nº:020/2019-FMS – Pregão Presencial Nº:016/2019-FMS. Objeto: fornecimento contínuo de Medicamentos da farmácia Básica para os pacientes atendidos nas Unidades de Saúde deste Município, de acordo com as especificações mínima, quantidades e normas preconizadas no Termo de Referência. **CONTRATADO**: **DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE LTDA**, CNPJ-MF: 16.682.179/0001-44. **VALOR GLOBAL**: R$ 77.485,00 (Setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais). **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

CONTRATO Nº:034/2019. Processo Nº:020/2019-FMS – Pregão Presencial Nº:016/2019-FMS. Objeto: fornecimento contínuo de Medicamentos da farmácia Básica para os pacientes atendidos nas Unidades de Saúde deste Município, de acordo com as especificações mínima, quantidades e normas preconizadas no Termo de Referência. **CONTRATADO**: **HOSPITALMED EIRELI**, CNPJ-MF: 29.868.059/0001-88. **VALOR GLOBAL**: R$ 256.745,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

CONTRATO Nº:035/2019. Processo Nº:020/2019-FMS – Pregão Presencial Nº:016/2019-FMS. Objeto: fornecimento contínuo de Medicamentos da farmácia Básica para os pacientes atendidos nas Unidades de Saúde deste Município, de acordo com as especificações mínima, quantidades e normas preconizadas no Termo de Referência. **CONTRATADO**: **FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME**, CNPJ-MF: 24.994.990/0001-99. **VALOR GLOBAL:** R$151.435,00 (Cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais). **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

CONTRATO Nº:036/2019. Processo Nº:020/2019-FMS – Pregão Presencial Nº:016/2019-FMS. Objeto: fornecimento contínuo de Medicamentos da farmácia Básica para os pacientes atendidos nas Unidades de Saúde deste Município, de acordo com as especificações mínima, quantidades e normas preconizadas no Termo de Referência. **CONTRATADO**: **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ-MF: 29.775.313/0001-01. **VALOR GLOBAL:** R$348.630,00 (Trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta reais). **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

Macaparana/PE, 25 de setembro de 2019.

BETÂNIA DE LOURDES RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº012/2109

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:9DB67A8B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:037/2019. Processo Nº:021/2019-FMS – Pregão Presencial Nº:017/2019-FMS. Objeto: aquisição de materiais permanentes (centrífuga tripé 50kg e ar condicionado) para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde Joaquim Francisco de Melo Cavalcanti, de acordo com as quantidades e especificações mínimas constantes no Termo de Referência. **CONTRATADO**: **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA**, CNPJ-MF: 26.889.181/0001-42. **VALOR GLOBAL:** R$ 34.585,00 (Trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais). **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

Macaparana/PE, 30 de setembro de 2019.

BETÂNIA DE LOURDES RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº012/2109

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:9B7BFCD5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:038/2019. Processo Nº:022/2019-FMS – Pregão Presencial Nº:018/2019-FMS. Objeto: fornecimento de Gêneros

alimentícios destinados ao Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, de acordo com as especificações mínimas e quantidades previstas no Termo de Referência. **CONTRATADO**: **J.I. DO NASCIMENTO**, CNPJ-MF: 29.393.004/0001-69. **VALOR GLOBAL:** R$ 142.999,67 (Cento e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos). **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

CONTRATO Nº:039/2019. Processo Nº:022/2019-FMS – Pregão Presencial Nº:018/2019-FMS. Objeto: fornecimento de Gêneros alimentícios destinados ao Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, de acordo com as especificações mínimas e quantidades previstas no Termo de Referência. **CONTRATADO**: **PANIFICADORA MACAPARANA LTDA ME**, CNPJ-MF: 11.371.156/0001-03. **VALOR GLOBAL:** R$ 23.001,00 (Vinte e três mil e um real). **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

CONTRATO Nº:040/2019. Processo Nº:022/2019-FMS – Pregão Presencial Nº:018/2019-FMS. Objeto: fornecimento de Gêneros alimentícios destinados ao Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, de acordo com as especificações mínimas e quantidades previstas no Termo de Referência. **CONTRATADO**: **M.A. DE LIMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS ME**, CNPJ-MF: 10.409.559/0001-23. **VALOR GLOBAL:** R$116.086,15 (Cento e dezesseis mil, oitenta e seis reais e quinze centavos). **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

CONTRATO Nº:041/2019. Processo Nº:022/2019-FMS – Pregão Presencial Nº:018/2019-FMS. Objeto: fornecimento de Gêneros alimentícios destinados ao Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, de acordo com as especificações mínimas e quantidades previstas no Termo de Referência. **CONTRATADO**: **SEVERINO RAMOS GOMES DA SILVA 73911500459**, CNPJ-MF: 08.859.127/0001-72. **VALOR GLOBAL:** R$37.867,50 (Trinta e sete mmil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

Macaparana/PE, 03 de outubro de 2019.

BETÂNIA DE LOURDES RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 012/2109

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:BA40973F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:042/2019. Processo Nº:023/2019-FMS – Pregão Presencial Nº:019/2019-FMS. Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de limpeza, utensílios e descartáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Macaparana, de acordo com as especificações, quantidades e normas previstas no Termo de Referência. **CONTRATADO**: **M.A. DE LIMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS ME**, CNPJ-MF: 10.409.559/0001-23. **VALOR GLOBAL:** R$90.049,96 (Noventa mil, quarenta e nove reais e noventa e seis centavos). **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

CONTRATO Nº:043/2019. Processo Nº:023/2019-FMS – Pregão Presencial Nº:019/2019-FMS. Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de limpeza, utensílios e descartáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Macaparana, de acordo com as especificações, quantidades e normas previstas no Termo de Referência. **CONTRATADO**: **J.I. DO NASCIMENTO**, CNPJ-MF: 29.393.004/0001-69. **VALOR GLOBAL:** R$168.999,70 (Cento e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos). **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

Macaparana/PE, 03 de outubro de 2019.

BETÂNIA DE LOURDES RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº012/2109

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:275639FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:044/2019. Processo Nº:019/2019-FMS – Pregão Presencial Nº:015/2019-FMS – ARP Nº:001/2019. Objeto: aquisição de ambulâncias tipo "A" e "B", de acordo com as normas, especificações e quantidades estimadas constantes do Termo de Referência. **CONTRATADO**: **PEDRAGON AUTOS LTDA**, CNPJ-MF: 03.935.826/0001-30. **VALOR GLOBAL:** R$ 264.800,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

Macaparana/PE, 04 de outubro de 2019.

BETÂNIA DE LOURDES RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº012/2109

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:FA6A655F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. Nº 016/2019 Pregão Presencial Nº 007/2019. Serviço de mão de obra mecânico para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencente ao município, com valor máximo de Item 01 R$ 153,00, Item 02 R$ 300,00, Item 03 R$ 350,00 e Item 04 R$ 65,00 data da Sessão de Abertura: 29/10/2019 às 09:00h. A reunião acontecera na sala de licitação: Rua Dr. José Higino 80, Centro, Maraial-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

ANDREZA MARIA.
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Andreza Maria da Silva Lima
Código Identificador:B6557E57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO CLASSIFICADA E VENCEDORA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019
RESULTADO DE PROPOSTA VENCEDORA

A Comissão Especial de Licitação no OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO DO TRECHO ENTRE O PÁTIO DE EVENTOS ZAZART GOMES A ESTAÇÃO FERROVIÁRIA E A REQUALIFICAÇÃO URBANA DO SEU ENTORNO. DESTE MUNICIPIO DO MORENO/PE. **DECLARA CLASSIFICADA E VENCEDORA** no certame acima citado, a Licitante **KV Locações e Serviços Eireli**. inscrita no CNPJ sob nº 27.104.634/0001-40, que foi

apresentado na PROPOSTA DE PREÇO GLOBAL o valor de **R$ 435.177,80** (Quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e setenta e sete reais e oitenta centavos)**.** Informamos que os Pareceres Técnicos e o Relatório de Julgamento das Proposta de Preços, encontram-se a disposição dos interessados, que poderão ser obtidos através dos telefones (081) 35354419 – (081) 992435010, ou pelo e-mail cel.obras@moreno.pe.gov.br.

Moreno, 16 de Outubro de 2019.

CLAUDIO FRANCISCO FERREIRA
Presidente da CEL/PMM

Publicado por:
Claudio Francisco Ferreira
Código Identificador:5C0DEEA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE OLINDA, por meio da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude**,** torna público o Edital da Chamada Pública cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, nos termos da no art. 14 da Lei 11.947/2009, Resolução FNDE/CD n.º 26/2013, alterada pela Resolução FNDE/CD n.º 4/2015, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital, visando atendimento de demanda das Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal e creches, mantidas pela Secretaria Executiva de Gestão em Educação do Município de Olinda.
Período e locais para entrega dos envelopes: de 22/10/2019 a 18/11/2019. O Edital estará disponívelgratuitamentemediante o fornecimento de**CD**ou**Pen Drive**no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das**9:00às16:00**horas, de segunda à sexta-feira, ou ainda por**E-mail:**compras.seej@gmail.com. **Informações** através doFone/Fax: (081) 3439-3308 ramal 219 - na sede daSECRETARIA DE EDUCAÇÃO,ESPORTES E JUVENTUDE, situada na Rua Gastão Villarim, nº 109, Jardim Atlântico, Olinda/PE, CEP 53.140-330, e no portal da Prefeitura de Olinda, no seguinte endereço eletrônico, www.olinda.pe.gov.br.

Olinda, 17 de outubro de 2019.

WYNNY SANTOS
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:156F9819

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SSU Nº 007/2019

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA**, no uso de suas atribuições delegadas, nos termos da lei, pelo art. 66, inciso IX da lei Orgânica do Município, ato nº 09/2017, Gabinete de Prefeito.

Considerando a Lei 04/98 art. 5º que altera o art. 183 da Lei complementar 01/90, que estabelece os prazos de apuração e abertura de sindicância pela própria secretaria onde ocorreram os fatos;
RESOLVE:

Art. 1º – Encerrar Sindicância para apurar fato constante na C.I. Nº 038/2019 – DRO oriunda da Divisão de Recursos Operacionais da GCMO de 29 de julho de 2019 referentes ao fato ocorrido no setor prontidão; e desconstituir a comissão de SINDICANCIA DISCIPLINAR ADMINISTRATIVA (nº05)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança Urbana em 20 de setembro de 2019.

ANTONIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Urbana

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:D4BD5436

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SSU Nº 008 /2019

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA**, no uso de suas atribuições delegadas, nos termos da lei, pelo art. 66, inciso IX da lei Orgânica do Município, ato nº 09/2017, Gabinete de Prefeito.

Considerando a Lei 04/98 art. 5º que altera o art. 183 da Lei complementar 01/90, que estabelece os prazos de apuração e abertura de sindicância pela própria secretaria onde ocorreram os fatos;
RESOLVE:

Art. 1º – Punir o servidor da Guarda Civil Municipal Sr.º Evandro Bruno de A. França Mat. 63.764-5 com 08 (oito) dias de suspensão após o encerramento de Sindicância para apurar fato constante na C.I. Nº 038/2019 – DRO oriunda da Divisão de Recursos Operacionais da GCMO de 29 de julho de 2019 referentes ao fato ocorrido no setor prontidão; através da comissão de SINDICANCIA DISCIPLINAR ADMINISTRATIVA (nº05)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança Urbana em 20 de setembro de 2019.

ANTONIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Urbana

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:5FBE76CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ-PE, Estado de Pernambuco, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para o credenciamento de profissionais (pessoas jurídicas e/ou físicas) para serviços de confecção de próteses dentárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Orobó. Edital e demais informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitação_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h. Sessão de julgamento: dia 06/11/2019 às 09:00h.

Orobó - PE, 16 de outubro de 2019.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Orobó/PE

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:9673B817

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2019

PROCESSO LICITATORIO Nº 045/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

CONTRATO Nº 065/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ/PE
CNPJ: 10.294.254/0001-13

CONTRATADA: IHNNOVE SERVIÇOS DE COSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLARES EIRELI
CNPJ: 31.506.321/0001-96

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA QUADRA DE CHÃ DO ROCHA, LOCALIZADO NO DISTRITO CHÃ DO ROCHA, MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE.

VALOR: R$ 123.848,94 (cento e vinte e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/10/2019

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/10/2019 a 16/12/2019

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:85AED3F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 056/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

Processo nº: 056/2019 - Modalidade/Nº: Pregão Presencial o nº 010/2019 - Objeto Nat.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de peças mecânicas e assessórios originais ou genuínos para serem utilizados na manutenção dos veículos pertencentes à frota do município de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 628.089,82 (seiscentos e vinte e oito mil, oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE; 31/10/2019; Horário: 09:00h - informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitação_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 16 de outubro de 2019.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:3EC74151

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO JULGAMENTO DE RECURSOS

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO DO RECURSO E CONTRARRAZÕES INTERPOSTOS DA FASE DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2019.

A Comissão Permanente de Licitações, após análise dos RECURSOS E CONTRARAZÕES protocolados pelas empresas: EWG SERVIÇOS LTDA–EPP; GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI ME; COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI ME; OPA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA e RC CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, bem como CONTRARRAZÕES apresentadas pela assessoria jurídica referentes ao julgamento da fase de Habilitação da Concorrência nº 001/2019, TORNA PÚBLICO a todos os interessados, a seguinte decisão:

Nos termos dos relatórios recursais registrados na Assessoria Jurídica apresentados à Comissão Permanente de Licitação (CPL) e após o parecer final da Assessoria Jurídica, referente à Concorrência nº 001/2019, que objetiva: a execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Construção de 01 (uma) Escola de 12 (doze) salas de Aula, com quadra coberta com vestiário – Padrão FNDE na sede do Município.
DECIDE pelos provimentos apresentados pelo Parecer final quantos aos Recursos e Contrarrazões julgados, para manter a empresa: EWG SERVIÇOS LTDA–EPP, INABILITADA e HABILITAR as empresas: GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI ME; COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI ME; OPA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA e RC CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA para prosseguir no certame, alterando assim à decisão do julgamento de habilitação publicado em 20/09/2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE. Todos os recursos e contra-razões encontram-se disponíveis no Site da Prefeitura: www.ouricuri.pe.gov.br.
Fica, neste ato, designado para o dia 29/10/2019, às 08h00min. à abertura do envelope nº 02- Proposta de Preços das empresas habilitadas à saber:
OPA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA;
SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA;
CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA ME;
FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME;
ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME;
CONSTRUTOPRA MVC LTDA;
NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA ME;
DEL ENGENHARIA EIRELI;
RC CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA,
COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI
GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI ME

Ouricuri (PE), 14 de outubro de 2019.

JOSICÉLIO COSTA AMORIM
Presidente da CPL

Publicado por:
Josicélio Costa Amorim
Código Identificador:9FA14545

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
REAVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 021/2019; CPL 01; Tomada de Preços Nº 004/2019 - REPETIÇÃO; Outros Serviços; Objeto: **Contratação de Empresa para Realização de Concurso Público para Provimento dos Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal dos Palmares**; Valor Estimado das Taxas: Cargos de Nível Fundamental: R$ 71,67; Cargos de Nível Médio: R$ 83,33; Cargos de Nível Superior: R$ 116,67; em virtude da necessidade de alterações no Edital e após serem realizadas as referidas alterações, comunica que a sessão de abertura do certame será no dia: **05/11/2019 às 09h00min**. Sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 213, E-mail: cpl.palmares@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 15/10/2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA
Presidente – CPL 01

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:E8E4BA01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 177/2019

PORTARIA Nº 177/2019/GAB/SEMED/FME

EMENTA: Dispõe sobre RELOCALIZARÇÃO de Agente Público Municipal para exercício da função de COORDENADORA DE GESTÃO, da Secretaria Executiva Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação dos Palmares – SEMED/FME.

O Secretário Executivo Municipal de Educação e Diretor do Fundo Municipal de Educação dos Palmares – **SEMED/FME**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 da Lei 1.139/1991 que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Civil dos Palmares e o Art. 31, incisos IV da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º RELOCALIZAR a Servidora readaptada **GALBA MARIA ALVES PEREIRA**, matrícula 1125-1, brasileira, solteira, professora, inscrita no RG nº 222.619-7 SDS/PE e no CPF nº 321.762.604-49, residente e domiciliado à Rua Tenente Everaldo, nº 163, Casa, Bairro – Santo Antônio, Palmares/PE, CEP: 55540-000, do Departamento dos Recursos Humanos, por necessidade do serviço público, para exercer a função de COORDENADORA DE GESTÃO DE REDE no Departamento de Educação Inclusiva da Secretaria Executiva Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação dos Palmares – **SEMED/FME**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 09 de outubro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Executiva Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação dos Palmares – **SEMED/FME,** Estado de Pernambuco, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2019.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação dos Palmares/PE
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:D5B27B86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA
RESOLUÇÃO Nº. 001 / 2018

EMENTA: Rejeita as contas do prefeito do Município de Paranatama, relativas ao exercício financeiro de 2014, e dá outras providencia.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE PARANATAMA – PE faz saber que o Plenário decidiu e ele promulga a seguinte resolução:
CONSIDERANDO os termos do parecer do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no **Processo TCE/PE n°. 15100099-2**, que recomenda**rejeição** das contas do prefeito de Paranatama, relativamente ao **exercício financeiro de 2014;**
CONSIDERANDO os motivos que constam no Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, que opina pela reprovaçãodas constas do Prefeito;
RESOLVE:
Art. 1°. Ficam **REPROVADAS** por este poder Legislativo do Município, as constas do Prefeito do Município de Paranatama, relativo ao **exercício financeiro de 2014**, pelos motivos constantes no Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.
Art 2°. Em razão de se ter obtido8 (oito) votos favoráveis , e apenas 1 (hum) voto contrário, ficam aprovados os termos do parecer do Tribunal de Contas, mantendo-se a reprovação das referidas contas para todos os efeitos**.**
Paragrafo único. Foi vencido na ocasião o vereador Otavio Jose de Melo, que votou pela rejeiçãodo Parecer do Tribunal de Contas.
Art 3°. O Presidente do Poder legislativo Municipal deverá, depois de promulgada esta resolução, arquivar as constas a que se refere o art. 1°, deixando as mesmas à disposição de qualquer cidadão residente no município, durante sessenta dias no recinto da Câmara.
Art. 4°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara municipal de Vereadores de Paranatama, em 30 de agosto de 2018.

LUCIANO DOS SANTOS MACIEL
Presidente

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:D5CCA1A1

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 207

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo de médicos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Paranatama e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais faz saber que os vereadores de Paranatama, aprovam e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Paranatama os cargos de provimento efetivo de médico, na forma constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. A descrição das atividades a serem desempenhadas e os requisitos para ocupação dos cargos criados por esta Lei estão definidos no Anexo II.

Art. 3º. Os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Paranatama.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Paranatama, 14 de outubro de 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DE MÉDICOS

CARGOS	QUANTITATIVOS	REMUNERAÇÃO/MENSAL	CARGA HORÁRIA
Médico PSF	4	R$ 8.000,00	40 hs/sem
Médico NASF	1	R$ 8.000,00	40 hs/sem
Médico Plantonista Fim de Semana (Sábado e Domingo)	1	R$ 1.500,00/plantão 24 hs	24h por plantão
Médico Plantonista Semana	3	R$ 1.300,00/plantão 24 hs	24h por plantão
Médico Ginecologista	1	R$ 6.000,00	30 hs/sem
Médico Pediatra	1	R$ 6.000,00	30 hs/sem

ANEXO II

PERFIL DESCRITIVO DO CARGO

Cargo: MÉDICO

• Atividades Específicas:

Execução das atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de medicina, como clínico geral e em todas as especializações necessárias à prestação de serviços à população pela Prefeitura de Paranatama.
Realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamento que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes, planos para a implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões, enfermidades e transtornos do organismo humano;
Desenvolvimento de métodos e técnicas de trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria dos serviços médicos;
Realização de exames clínicos, emissão de diagnósticos e prescrição de medicamentos;
Avaliação dos resultados de exames e análises realizados em laboratórios especializados;
Requisição de exames complementares e encaminhamento de pacientes a especialistas, visando à obtenção de informações complementares sobre o caso a ser diagnosticado;
Preenchimento de prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito;
Realização de atendimento de urgência e emergência;
Realização de intervenções ou prestação de auxílio a outros profissionais;
Prestação de assistência médica em postos e unidades de saúde;
Requisição de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles;
Atender acidentes do trabalho;
Participar de programas sociais e escolares de saúde, assim como campanhas de vacinação, prevenção e similares;
Participação na elaboração e implementação de programas de promoção social, no que se refere à assistência médico-hospitalar;
Participação como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado;
Assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional do médico;
Elaboração de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais realizadas com as atividades da área profissional do médico;
Realização de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados no âmbito das atribuições profissionais do médico;
Execução das demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicados ao objetivo da administração pública municipal.

• Requisitos para ocupação do cargo:

Conhecimentos: compreensão e conhecimentos relativos ao ensino profissional de ensino superior em sua habilitação e especialização profissional em medicina; conhecimento da legislação federal, estadual e municipal aplicável à área técnica de atividade da habilitação profissional; registro no Conselho Regional de cada categoria no Estado de Pernambuco.
Aos ocupantes dos cargos de médico ginecologista e médico pediatra será exigido habilitação específica, mediante comprovação de residência médica na respectiva área.
Habilidades: relacionamento interpessoal: lidar com situações de estresse causadas por comportamentos de usuários de serviços públicos municipais; trabalhar em grupo e equipe; organizar e coordenar atividades; trabalhar sob pressão de prazos; raciocínio lógico e verbal; liderar equipes de trabalho.
Capacidades: aptidão para operar sistemas informatizados universais em nível intermediário; capacidade para digitar com elevado grau de proficiência textos e tabelas complexas; capacidade para produzir e interpretar textos, tabelas e gráficos e de interpretação e aplicação de leis.

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:85ADD2E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO Nº 039/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h14min, no Prédio Anexo I a sede da Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE, na sala da CPL, reuniram-se todos os membros da Comissão Permanente de Licitação abaixo nomeados e assinados com a finalidade de juntos julgarem o certame da licitação acima identificado, receberem os envelopes de documentos e proposta de preços das empresas participantes do processo acima identificado que visa a Contratação de empreiteira do ramo para execução dos serviços de construção de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas – MHCDC com recursos da FUNASA, conforme especificações técnicas e condições constantes dos projetos técnicos, do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários e da minuta do contrato. No horário previsto no edital, compareceu os representantes das empresas: **CONSTRUTORA TEND TUDO-ME, cadastrada com o CNPJ nº 23.361.389/0001-15 e JOSÉ ERINALDO OLIVEIRA COSTA-ME cadastrada no CNPJ nº 31.248.619/0001-43**, que se credenciaram conforme o edital**.** Em seguida a CPL recebeu os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços. Os envelopes foram rubricados atestando seu fechamento. O Sr. Presidente mandou que fosse abertos os envelopes de habilitação. Abertos os envelopes foram rubricados os documentos pelos licitantes presentes. Em seguida a CPL decidiu suspender a seção para análise da documentação de habilitação e posteriormente, no dia 22 de outubro de 2019, seja dado o resultado da Habilitação. Nada mais havendo de interesse a se registrar na presente ata a mesma vai encerrada que depois de lida e achado conforme vai assinada por mim Secretário da CPL, pelo Sr. Presidente e pelos Membros e pelo representante da empresa credenciadario e total estando seus preços compatreço unitPL declara que a venc edora desta licitaçe centavos).e habilitaç Nada Mais. Dado e passado nesta Cidade de Parnamirim/PE em 16 de outubro de 2019 às 10h20m (dez horas e vinte minutos).

Comissão de Licitação:

SAMUEL ANDRADE LOPES
Presidente da CPL

RENATO RORIZ DE MENEZES LUSTOSA CARVALHO
Secretário da CPL

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Membro da CPL

Licitantes:

CONSTRUTORA TEND TUDO-ME

JOSÉ ERINALDO OLIVEIRA COSTA-ME

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:485A5F2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 732/2019

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Passira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º - Fica oficializada a denominação de Rua Severino Francisco da Silva à 4ª Travessa do Loteamento Boa Vista, Zona Urbana do Município de Passira-PE.

Art. 2º - A referida rua, compreende nos limites integrais da conhecida 4ª Travessa do Loteamento Boa Vista, Zona Urbana do município de Passira-PE.

Art. 3º - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 09 de outubro de 2019.

RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:372ED1A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 733/2019

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA AVENIDA PRINCIPAL DO POVOADO DE POÇO DO PAU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PASSIRA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Passira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º - Fica oficializada a denominação de Avenida MARIA BEZERRA DA SILVA VILA NOVA à Av. Principal do Povoado de Poço do Pau, Zona Rural do Município de Passira-PE.

Art. 2º - A referida Avenida tem início no Posto de Saúde Luís Paulino do Nascimento e término no Grupo Escolar José Paulino do Nascimento.

Art. 3º - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 09 de outubro de 2019.

RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:B511992A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO n° 002/2019

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Processo nº 028/2019
Comissão: CPL
Modalidade/**TOMADA DE PREÇO N° 02/2019**
Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria, organização e execução de Concurso Público de Provas e/ou Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos, junto a Prefeitura de Passira, em conformidade com o disposto no anexo I, Termo de Referência deste Edital. A Presidente da CPL comunica aos interessados que a empresa: **E & W TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ n° 10.886.150/0001-06, encontra-se habilitada de acordo com edital da citada Tomada de Preço. Ademais, abertura da Proposta de Preço, será: Local, data e Hora da Sessão de Abertura das propostas de preço na Sala de Licitação e Contratos na Prefeitura Municipal de Passira Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro - Passira-PE. Em, 18/10/2019 as 09:00h. Informações, preferencialmente através do e-mail: licitacao@portalpassira.com.br no horário de 8:00 ás 13hs. De segunda a sexta feira.

Passira, 16 de outubro de 2019.

A) SEVERINA GERMANIA RAMOS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:267C8014

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 024/2019 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 024/2019-FMS. **Pregão Presencial** Nº 009/2019. **Objeto Descr**: Contratação de empresa para Fornecimento Futuro e Eventual de Gêneros Alimentícios destinados para Atender as necessidades do Hospital Municipal, UPA, Atenção Básica, Centro de Parto e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, deste Município. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 415.315,10**. Local e Data da Sessão de abertura:** Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. **Data**: 31/10/2019; **Hora**: 08:00h. Informações Adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, através do E-mail: pmppaudalho@gmail.com, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 16/10/2019.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A9449237

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 025/2019 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 025/2019-FME. **Pregão Presencial** Nº 009/2019. **Objeto Descr**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE SUBESTAÇÕES AÉREA DE ENERGIA ELÉTRICA, NO COLÉGIO ASA BRANCA E NAS CRECHES CAZUZA PINHEIRO RAMOS, BELÉM E PRIMAVERA, NO MUNICÍPIO DE

PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 159.529,69. **Local e Data da Sessão de abertura:** Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. **Data**: 11/11/2019; **Hora**: 08:00h. Informações Adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, através do E-mail: pmppaudalho@gmail.com, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 16/10/2019.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:1E87E9D2

GABINETE DO PREFEITO
LEI 918/2019

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº918/2019

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2020, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paudalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, §§3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Seção Única
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no § 2° do art. 165 da Constituição Federal, a Proposta Orçamentária do Município de Paudalho, Estado de Pernambuco, para o exercício de 2020, será elaborada e executada observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I – as diretrizes gerais para a elaboração da proposta orçamentária;
II – a estrutura e a organização do orçamento;
III – as alterações na legislação tributária do Município;
IV – as diretrizes relativas às despesas do Município com pessoal e encargos;
V – as diretrizes gerais relativas à execução orçamentária;
VI – a participação da população e das audiências públicas;
VII **–** a celebração de operações de crédito;
VIII – as disposições gerais.
IX- Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com os recursos dos orçamentos.

CAPÍTULO II
Seção Única
Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal
Art. 2º O Município de Paudalho executará, no exercício de 2020, as ações constantes no Anexo de Metas e Prioridades, que passa a fazer parte integrante desta Lei, tendo como prioridades:
I - Gestão Participativa, Inovadora e Eficaz;
II - Infraestrutura Urbanística e Gestão Ambiental Sustentável;
III - Desenvolvimento com ênfase na Economia, Ciência e Tecnologia com visão na Capacitação, Qualificação Profissional e Inclusão Produtiva;
IV - Cidadania Plena, o povo com todos os seus direitos;
V - A Produção Rural na visão da convivência com o semiárido e a perspectiva de grandes investimentos;
VI - Promoção dos Direitos da Juventude;
VII - Promoção dos Direitos da Mulher;
VIII - Promoção dos Direitos do Idoso.
§ 1º A lei orçamentária destinará recursos para a operacionalização das metas e prioridades mencionadas no "caput" deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:
I - Provisão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo, do Poder Legislativo;
II - Compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
III - despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal; e
IV - conservação E manutenção do patrimônio público.
§ 2º Poderá ser procedida a adequação das metas e prioridades de que trata o "caput" deste artigo, se durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2020, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

CAPÍTULO III
Seção Única
Das Metas e Riscos Ficais

Art. 3º. Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, integra esta lei os seguintes anexos:
I – De Riscos Fiscais;
II – De Metas Fiscais;
Parágrafo único. Para efeito das disposições do inciso II, deste artigo, consta do demonstrativo de metas fiscais, os seguintes anexos:
Metas Anuais, contendo:
a) Metas Anuais de Receita;
b) Metas Anuais de Despesa;
c) Resultado Primário;
d) Resultado Nominal;
e) Montante da Dívida.
Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
Evolução do patrimônio líquido;
Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
Estimativa e compensação da renúncia de receita; e
Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
Metas e Prioridades da Administração.

CAPÍTULO IV
Seção I
Da Estrutura e Organização do Orçamento do Município

Art. 4º. A elaboração da lei orçamentária deverá pautar-se pela transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade as informações relativas às suas diversas etapas, inclusive por meio de audiências públicas, bem como pelo equilíbrio das receitas e despesas públicas.
§ 1°. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais serão dados ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:
I – os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
II – as prestações de contas e respectivos pareceres prévios;
III – o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
IV – o Relatório de Gestão Fiscal.

Art. 5º. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, estabelecidas em consonância com a legislação constitucional e infraconstitucional específica, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, devendo ser observados os objetivos abaixo especificados:
I – Responsabilidade na gestão fiscal;
II – Desenvolvimento econômico e social, visando à redução das desigualdades;
III – eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos, em especial nas ações e serviços de saúde e de educação;
IV – Ação planejada, descentralizada e transparente, mediante incentivo à participação da sociedade;
V – articulação, cooperação e4 parceria com a União, o Estado e a iniciativa privada;
VI – acesso E oportunidades iguais para toda a sociedade;

VII – preservação do meio ambiente, do patrimônio histórico e das manifestações culturais.
§1˚ No projeto de lei orçamentária, a destinação de recursos relativos aos programas sociais conferirá prioridades às áreas de menor índice de desenvolvimento humano.
§2º As ações dos programas prioritários integrarão a proposta orçamentária para 2020, por meio dos projetos e atividades a eles relacionados.
§ 3º As fontes de recursos destinam-se a indicar à origem das receitas que financiarão as despesas previstas na Lei Orçamentária, destacando os recursos ordinários, que são aqueles arrecadados pelo Tesouro Municipal, as receitas próprias diretamente arrecadadas pelas entidades supervisionadas e as receitas provenientes de convênios e operações de crédito.

Art. 6º. Integrarão a proposta orçamentária do Município para 2020:
I - Projeto de lei;
II - Anexos;
III - Justificativa

§1˚ O texto da lei orçamentária conterá as disposições permitidas pelo §8˚, do art. 165 da Constituição Federal e disposições estabelecidas pela Lei Federal n˚ 4.320/64.
§ 2˚ A composição dos anexos de que trata o inciso II do caput deste artigo será por meio de quadros orçamentários consolidados, incluindo os anexos definidos pela Lei 4.320/64 e outros estabelecidos para atender disposições legais, conforme discriminação abaixo:
I – Tabela explicativa da evolução da receita arrecadada nos exercícios 2016, 2017 e 2018, bem como as estimativas para 2019 e 2020;
II – Tabela explicativa da evolução da despesa realizada no exercício de 2018, a fixada para 2019, e prevista para 2020;
III – Quadro de descriminação da legislação da receita;
IV – Gráfico da despesa orçada por função;
V – Gráfico da despesa orçada por grupo;
VI – Gráfico da receita prevista;
VII – Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, anexo I da Lei nº 4.320/64;
VIII – Receita consolidada por categorias econômicas, anexo II da Lei nº 4.320/64;
IX – Natureza da despesa consolidada por categoria econômica, anexo II da Lei nº 4.320/64;
X – Natureza da despesa por órgão, anexo II da Lei nº 4.320/64;
XI – Natureza da despesa por categoria econômica, por unidade orçamentária, anexo II da Lei nº 4.320/64;
XII – Demonstrativo da despesa por programa de trabalho, projeto, atividade e operação especial, por unidade orçamentária, anexo VI da Lei nº 4.320/64;
XIII – Demonstrativo dos programas de trabalho, indicando funções, sub-funções, projetos e atividades, anexo VII da Lei nº 4.320/64;
XIV – Demonstrativo da despesa por funções, sub-funções e programas conforme o vínculo, anexo VIII da Lei nº 4.320/64;
XV – Demonstrativo da despesa por órgãos e funções, anexo IX da Lei nº 4.320/64;
XVI – Despesa com seguridade social por categoria e função, anexo XI da Lei nº 4.320/64;
XVII – Demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa consignada para manutenção e desenvolvimento do ensino no exercício de 2020, bem como o percentual orçado para aplicação no referido exercício, consoante art. 212 da Constituição Federal;
XVIII – Demonstrativo consolidado do percentual das receitas indicadas no art. 77 do ADCT da Constituição Federal e das despesas fixadas na proposta orçamentária para 2020 destinadas às ações e serviços de saúde;
XIX – Percentual de gastos com pessoal;
XX – Receita e despesa por fonte de recurso do STN.

Art. 7o A despesa orçamentária será discriminada por:
I - Órgão Orçamentário;
II- Unidade Orçamentária;
III- Função;
IV- Subfunção;
V - Programa;
VI - Projeto, Atividade ou Operação Especial;
VII - Categoria Econômica;
VIII - Grupo de Natureza da Despesa;
IX - Modalidade de Aplicação;
X - Elemento de Despesa; e
XI - Fonte de Recursos.

§ 1º A Categoria Econômica da despesa está assim detalhada:
I - Despesas Correntes - 3; e
II - Despesas de Capital - 4.

§ 2º Os Grupos de Natureza da Despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:
I - Pessoal e Encargos Sociais - 1;
II - Juros e Encargos da Dívida - 2;
III - Outras Despesas Correntes - 3;
IV - Investimentos - 4;
V - Inversões Financeiras, - 5; e
VI - Amortização da Dívida - 6.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2020 e em seus Créditos Adicionais.
§ 4º A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.
§ 5º A Lei Orçamentária Anual para 2020 conterá a destinação de recursos, classificados por Fontes, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE / PE.
§ 6º O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades.
§ 7º As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo.
§ 8º. Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.
§ 9º. As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.
§ 10. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atualizações dos Planos de Contas da Receita e da Despesa, durante a execução orçamentária.

Art. 8º. A receita orçamentária será discriminada pelos seguintes níveis:
Categoria Econômica;
Origem;
Espécie;
Desdobramento; e
Tipo.
§ 1º A Categoria Econômica da receita, primeiro dígito de classificação, está assim detalhada:
I - Receitas Correntes - 1;
II- Receitas de Capital – 2;
III- Receitas Correntes Intraorçamentárias – 7 e
IV- Receitas de Capital Intraorçamentárias – 8.
§ 2º A Origem, segundo dígito da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador no momento em que os mesmos ingressam no patrimônio público.

§ 3º A Espécie, terceiro dígito, que possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos.
§ 4º O Desdobramento, quarto ao sétimo dígito, tem o objetivo de identificar as particularidades de cada receita,
§ 5º O Tipo, oitavo dígito, tem a finalidade de identificar o tipo de arrecadação a que se refere aquela natureza, sendo:
"0", quando se tratar de natureza de receita não valorizável ou agregadora;
"1", quando se tratar da arrecadação Principal da receita;
"2", quando se tratar de Multas e Juros de Mora da respectiva receita;
"3", quando se tratar de Dívida Ativa da respectiva receita; e
"4", quando se tratar de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da respectiva receita.
§ 6º O Município poderá, ainda, efetuar desdobramentos de níveis de receitas, a partir do 9º dígito, observado o disposto no plano de contas

padrão publicado pelo TCE-PE, com intuito de proporcionar maior transparência a elaboração e execução do orçamento.
§ 7º Em cumprimento ao disposto no *caput* e na alínea "e" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
Art. 9º. A lei orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor máximo, de 5,0% (cinco inteiro por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2020, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Parágrafo único. Caso não seja utilizado a reserva de contingência para a sua finalidade, no todo ou em parte, até 30 de junho, saldo remanescente poderá ser utilizado para a cobertura de créditos adicionais, conforme disposições do art. 5.º, inciso III, da LC n.º 101/00.

Art. 10. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.
§ 1º. O disposto no "caput" deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.
§ 2º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes.

Art. 11. Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária para 2020, com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa.
Parágrafo único. Poderão ser estimadas receitas e fixadas despesas no orçamento para 2020, destinadas aos investimentos constantes no PPA citados no *caput*, em valores superiores aqueles estimados nos anexos desta Lei, desde que haja perspectiva de transferências voluntárias para o Município superiores a estimativa constante nesta LDO.

Art. 12. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal n° 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e alterações posteriores.

Art. 13. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, através de contratos de rateio, regulados pela Lei Federal n° 11.107, de 6 de abril de 2005, através dos procedimentos contábeis estabelecidos pela Portaria STN n. º 274, de 13 de maio de 2016.

Art. 14. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária e da respectiva lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e previdenciária, em tramitação.
§ 1º. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:
I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos; e
II - será identificada a despesa, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.
§ 2º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas ou sejam parcialmente aprovadas, até 31 de dezembro de 2019, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas no todo ou em parte, conforme o caso, mediante decreto.

Art. 15. O projeto de lei orçamentária poderá computar na receita:
I - operação de crédito autorizada por lei específica, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;
II - operações de crédito a serem autorizadas na própria lei orçamentária, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;
III - os efeitos de programas de alienação de bens imóveis, móveis e de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do Município.

Art. 16. As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação de investimentos e serviços públicos efetivamente realizados, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva, excluídas as despesas com a publicação de editais e outras legais.

Art. 17. O Prefeito do Município poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.
Parágrafo único. Poderão constar da proposta orçamentária dotações para programas, projetos e atividades constantes de projeto de lei de alteração do plano plurianual em tramitação na Câmara de Vereadores.

CAPÍTULO IV
Seção II
Dos Créditos Adicionais

Art. 18. No texto da Lei Orçamentária para o exercício de 2020 conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares de até quarenta por cento do total dos orçamentos e autorização para contratar operações de crédito, respeitadas as disposições da Resolução n.º 043/2001, do Senado Federal, bem como da legislação aplicável à matéria.

Art. 19. Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por Decreto Executivo, podendo haver transposição de uma categoria econômica para outra, observadas as disposições da Lei Federal n˚ 4.320/64 e atualizações posteriores.
§ 1º. Consideram-se recursos orçamentários para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma do *caput* deste artigo, desde que não comprometidos, os seguintes:
I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II - recursos provenientes de excesso de arrecadação;
III - recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
IV - produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, inclusive financiamentos;
V - recursos provenientes de transferências à conta de fundos, para aplicação em despesas a cargo do próprio fundo;
VI - recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas;
VII- a reserva de contingência, quando não utilizada até 30 de junho de 2020.
§ 2º. As propostas de modificações ao projeto de lei orçamentária, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma e o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.
§ 3º. Os Créditos Adicionais Especiais autorizados nos últimos 4 (quatro) meses do exercício poderão ser reabertos até o limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante § 2º do art. 167 da Constituição Federal.
§ 4 º. Dentro do mesmo grupo de despesa e na mesma unidade, por meio de Decreto, poderão ser remanejados saldos de elementos de despesa, sem onerar o percentual de suplementação.

Art. 20. Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites constitucionais.

Parágrafo único. Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o *caput* poderá haver reajuste na classificação funcional, respeitada a Portaria SOF n.° 42/1999.

Art. 21. Não se incluem no limite de suplementação, previsto no Art. 18 da presente Lei, as dotações para atendimento das seguintes despesas:
I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamentos do sistema previdenciário;
III - pagamento do serviço da dívida;
IV - pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde e do Sistema Municipal de Ensino;
V - transferências de fundos ao Poder Legislativo;
VI – despesas vinculadas a convênios, bem como sua contrapartida;
VII – incorporação de saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2019 do excesso de arrecadação de recursos vinculados a fundos especiais e ao FUNDEB, quando se configurar receitas do exercício superior às previsões de despesas fixadas na Lei de Orçamento.

Art. 22. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.
§1˚ No processamento do orçamento e da contabilidade será utilizado software de contabilidade e orçamento público que deverá:
I - processar a contabilidade em partidas dobradas nos sistemas orçamentário, patrimonial, compensado e custos;
II - possuir centro de custos que identifique os gastos para propiciar avaliação de resultados, nos termos do regulamento aprovado por Decreto;
III - atender a Lei 4.320/64, incluídas as disposições regulamentares e atualizações posteriores;
IV - permitir o processamento dos demonstrativos que integram os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, nos termos da regulamentação estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.
§ 2˚ Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos das unidades administrativas e gestoras na forma de crédito especial.

Art. 23. Para efeito da execução orçamentária, a discriminação, o remanejamento e a inclusão dos elementos em cada grupo de despesa das atividades, projetos e operações especiais constantes da presente Lei e de créditos adicionais, serão efetuados mediante registro contábil diretamente nosistema informatizado de execução financeira do orçamento, independentemente de formalização legal especifica.

CAPÍTULO IV
Seção III
Das Transferências para o Setor Privado

Art. 24. Na programação da despesa não poderão ser incluídos recursos destinados a clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar.
Parágrafo-Único - É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, artes, assistência social, saúde e educação, observado o disposto no art. 16 da Lei nº 4.320, de 1964, e que preencham uma das seguintes condições:
I. sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
II. sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica ou assistencial; ou.
III. sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.

CAPÍTULO V
Seção Única
Das alterações na legislação tributária

Art. 25. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projeto de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Art. 26. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro.

Art. 27. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão sercancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2˚ do art. 14 da Lei Complementar n˚ 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único. Constará do orçamento dotações destinadas à implementação de programa de modernização do sistema de arrecadação, cobrança de tributos e da dívida ativa tributária.

CAPÍTULO VI
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção I
Das despesas com pessoal

Art. 28. O Poder Legislativo e Executivo, para fins de atendimento do disposto no inciso II, do § 1º do art. 169, da Constituição Federal, ficam autorizados a conceder quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, funções, alterações na estrutura de carreira, bem como realização de concurso, admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 2000.
Parágrafo único. No exercício financeiro de 2020, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos art. 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 29. Observado o disposto no parágrafo único, do art. 28 desta lei, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando:
I - à concessão e à absorção de vantagens e ao aumento de remuneração de servidores;
II - à criação e à extinção de cargos públicos;
III - à criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;
IV - ao provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;
V – à revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público, por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.
VI – Instituição de Incentivos a demissão voluntária.
§ 1º. Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.
§ 2º. A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
§ 3º. Os projetos de lei previstos neste artigo não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros retroativos a exercícios financeiros anteriores a sua entrada em vigor, podendo, contudo, retroagir a competência anterior dentro do mesmo exercício.

Art. 30. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou

em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Poder.

Art. 31. Para atendimento das disposições do art. 60, inciso XII, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 19.12.2006, publicada no DOU em 20.12.2006, bem como para pagar o valor do salário mínimo a todos os servidores municipais, da forma definida no inciso IV, do art. 7º, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono salarial aos profissionais de magistério e aos servidores municipais, que serão compensados quando da concessão de reajuste autorizado por Lei.

Art. 32. Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar n° 101/2000, o Poder Executivo adotará as seguintes medidas:
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação de despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
IV - rescisão de contratos de servidores admitidos em caráter temporário.

Parágrafo único. As providências estabelecidas no caput deste artigo serão tomadas de acordo com as disposições constitucionais pertinentes.

Art. 33. O Município poderá incluir na proposta orçamentária dotação destinada ao custeio de despesas com programa de demissão voluntária de servidores.

CAPÍTULO VI
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção II
Da previdência

Art. 34. O Município poderá contratar serviços de consultorias e assessorias, contábeis, financeiras, atuariais, previdenciárias e jurídicas visando a elaboração de estudos de viabilidade do RPPS no Município, bem como levantamento da situação previdenciária junto ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 35. Serão incluídas dotações no orçamento para realização de despesas em favor da previdência social.
§ 1º O empenhamento das despesas com obrigações patronais será estimativo para o exercício, por competência, devendo haver o processamento da liquidação em cada mês, de acordo com a legislação previdenciária.
§ 2º Respeitadas as disposições da legislação específica, serão deduzidos das obrigações patronais os valores dos benefícios pagos diretamente pelo Município aos servidores segurados.

Art. 36. Caso seja criado o Regime Próprio de Previdência Social será estruturado de acordo com a legislação vigente, especialmente no tocante a contabilidade previdenciária nos termos da legislação aplicável a matéria.

Art. 37. Fica autorizado o Poder Executivo realizar pagamentos das contribuições previdenciárias por meio de débito automático na conta de fundos e tributos em favor dos regimes previdenciários.

Art. 38. O orçamento da entidade previdenciária, caso venha a ser criada, deverá integrar a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.
Parágrafo único. Adotar-se-á o conceito de Receita Intra-Orçamentária para contrapartida das despesas realizadas na Modalidade de Aplicação "91-Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social", conforme consta na Portaria Interministerial n º 688, de 14 de outubro de 2005.

CAPÍTULO VI
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção III
Da saúde e educação

Art. 39. A aplicação de receitas em ações e serviços de saúde, bem como de educação, serão demonstradas por meio da publicação dos Demonstrativos Anexo X e XVI do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, elaborados de conformidade com o Manual do Tesouro Nacional aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional, que serão disponibilizados pelo Poder Executivo aos competentes conselhos de acompanhamento.

CAPÍTULO VI
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção IV
Dos suprimentos para o Legislativo

Art. 40. Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos pelo Município até o dia vinte de cada mês, através de suprimento de fundos, nos termos art. 29-A, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional n.°58/2009, devendo a Câmara providenciar oenvio à Prefeitura, dos balancetes orçamentários, até o décimo dia útil do mês subsequente, para efeito de processamento consolidado, nos termos das disposições do art. 74 da Constituição Federal, bem como propiciar a elaboração dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal exigidos pela Lei Complementar n° 101/2000.
§ 1°- Especificamente no mês de janeiro de 2020, o repasse dos duodécimos legislativos poderá ser feito na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2019, devendo ser ajustada em fevereiro de 2020, eventual diferença que venha a ser encontrada, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior.
§ 2°- O Poder Legislativo terá como limite de proposta orçamentária 2020 para despesas correntes e capital os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção V
Dos convênios com outras esferas de Governo

Art. 41. O Município poderá celebrar convênio com órgãos e entidades do Estado ou da União para cooperação técnica e financeira, na forma da Lei, bem como incluir dotações específicas para custeio de despesas resultantes destes convênios no orçamento de 2020.

Art. 42. Os convênios, contratos, acordos ou ajustes firmados com outras esferas de governo, dentre outros, destinar-se-ão a desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, bem como infraestrutura, saneamento básico, combate aos efeitos de alterações climáticas, preservação do meio ambiente, promoção de atividades geradoras de empregos no âmbito do Município e de atividades ou serviços cujas despesas são próprias de outros governos.

CAPÍTULO VI
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção VI
Das subvenções

Art. 43. Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2020, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município, a título de subvenções sociais, nos termos da Lei, e sua concessão dependerá:
I - de que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
II - de que exista lei específica autorizando a subvenção;
III - da prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiária, até o

último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da Prefeitura, na conformidade do parágrafo único, do art. 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 e das disposições da Resolução T.C. Nº 05/93 de 17.03.93, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
IV - da comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
V - da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade, até 15 de setembro de 2019;
VI - da comprovação que a instituição está em situação regular perante o INSS e o FGTS, conforme artigo 195, § 3º, da Constituição Federal e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município;
VII - de não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

§1º Integrará o convênio, que formalizará a subvenção, plano de aplicação, conforme disposições do art. 116 e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.
§2˚ Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares, o plano de trabalho de que trata o § 1˚ conterá objetivos, justificativas, metas a serem atingidas com a utilização dos recursos e cronograma de desembolso.
§3º Não constará da proposta orçamentária para o exercício de 2020, dotação para as entidades que não atenderem ao disposto nos incisos I, III, IV e V do presente artigo.
§4º Também serão permitidos repasses às instituições privadas, sem fins lucrativos, de natureza artística, cultural, esportiva e educacional, consoante disposições dos artigos 215 a 217 da Constituição Federal, atendidas as exigências desta seção, no que couber.
§5˚ O Município poderá desenvolver PDDE local com recursos próprios, ficando as exigências limitadas aos requisitos mínimos estipulados no Programa Dinheiro Direto na Escola, para as unidades executoras.
§6º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§7˚ As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de convênio.

CAPÍTULO VI
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção VII
Dos consórcios

Art. 44. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de parceira e outros instrumentos legais aplicáveis para formalização de participação em consórcios com outros municípios, conforme lei municipal específica e demais disposições legais aplicáveis.
§1˚ Estão incluídas na autorização do caput deste artigo ações, programas, projetos e atividades a serem executados em consórcios, nos termos da Lei Federal n˚ 11.107, de 06 de abril de 2005, com adequação local, para atendimento de objetivos públicos.
§2˚ Poderão ser consignadas dotações no orçamento do Município, destinadas à participação referenciada no *caput*, inclusive por meio de auxílios, contribuições e subvenções, bem como para execução de programas, projetos e atividades vinculadas aos programas objeto dos convênios, termos de parcerias e outros instrumentos formais cabíveis, respeitada a legislação aplicável a cada caso.
§3º Os procedimentos contábeis serão estabelecidos através da Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece normas gerais de consolidação das contas dos consórcios públicos a serem observadas na gestão orçamentária, financeira e contábil, em conformidade com os pressupostos da responsabilidade fiscal.

CAPÍTULO VI
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção VIII
Dos Programas Assistenciais

Art. 45. Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, culturais e esportivos, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos, locais, para atendimento do disposto no art. 26 de Lei Complementar n˚ 101/2000.
§1˚ Nos programas culturais de que trata o *caput*, se incluem o patrocínio e realização, pelo Município, de festividades cívicas, folclóricas, festa dopadroeiro e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.
§ 2˚ O Município também apoiará e incentivará o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos, onde se inclui esporte solidário e educacional, consoante disposições do art. 217, da Constituição Federal e regulamento local.

CAPÍTULO VI
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção IX
Dos Precatórios

Art. 46. O orçamento para o exercício de 2020 consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios, conforme discriminação constante nos §§ 1º, 1˚-A, 2º e 3˚ do art. 100, da Constituição Federal e art. 87, do ADCT da Carta Magna e disposições da legislação específica.
Parágrafo único. Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário ao Município, até 1º de julho de 2019, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2020, conforme determina a Constituição Federal.

Art. 47. Constituem débitos e/ou obrigações judiciais de pequeno valor, nos termos do art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, os débitos decorrentes de sentenças judiciais com trânsito em julgado, consignados em precatório judiciário, que tenham valor igual ou inferior R$ 2.300,00(Dois mil e trezentos reais).

CAPÍTULO VI
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção X
Das OSs e das OSCIPs

Art. 48. A eventual realização de termos de parcerias, contratos de gestão e congêneres, com Organização Social e/ou com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, deverá observar as disposições da Resolução TCE n.° 20, de 21 de setembro de 2005, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

CAPÍTULO VII
Seção Única
Da execução Orçamentária
Subseção I
Das despesas novas

Art. 49. Para geração de despesa nova, o Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000, deverá ser elaborado e publicado da forma definida na alínea "b" do inciso "I" do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 50. Para efeito do disposto no § 3˚ do art. 16 da Lei Complementar n˚ 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam o limite estabelecido nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, modificada pelas Leis nº 8.883, de 08.06.94, nº 9.648 de 27.05.98 e nº 9.854, de 27.10.99 e atualizações posteriores.

CAPÍTULO VII
Seção Única
Da execução Orçamentária
Subseção II
Da limitação de empenho

Art. 51. Até trinta dias após a publicação do Orçamento Anual de 2020, o Poder Executivo estabelecerá, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício, inclusive a eventual composição de reserva de contingência, e o calendário de eventos associados, de acordo com o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).
§ 1º - A programação financeira, que apresenta as previsões para as entradas e saídas de recursos, será demonstrada por mês e por bimestre, e distinguirá as receitas por fontes e as despesas por natureza, e considerará os valores extraorçamentários.
§ 2º - O cronograma mensal de desembolsos, que apresenta as previsões de receitas a arrecadar e de despesas a empenhar, será demonstrado por mês e por bimestre, de forma a orientar os órgãos sobre a capacidade de ordenar as despesas, e levará em consideração os valores extraorçamentários.

Art. 52. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta lei, poderá ser promovida à limitação de empenho e movimentação financeira nos 30 (trinta) dias subsequentes.
§ 1º. A limitação a que se refere o "caput" deste artigo será fixada em montantes por Poder e por órgão, respeitando-se as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais de execução, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.
§ 2º. Os órgãos deverão considerar, para efeito de contenção de despesas, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas decapital relativas a obras e instalações, equipamentos e material permanente e despesas correntes não afetas a serviços básicos.
§ 3º. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.
§ 4º. Em caso de ocorrência da previsão contida no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a contingenciar o orçamento.
§ 5º. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 53. A limitação do empenho ou de despesa deverá ser equivalente ao da diferença entre a receita arrecadada e a prevista para o bimestre.

Art. 54. Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal.

CAPÍTULO VII
Seção Única
Da execução Orçamentária
Subseção III
Dos orçamentos dos fundos

Art. 55. Os orçamentos dos fundos municipais deverão integrar a proposta orçamentária por meio de unidades gestoras supervisionadas.
§ 1˚. Os gestores dos fundos encaminharão os respectivos planos de aplicação, consoante estimativa da receita, à Secretaria de Finanças do Município, até 30 (trinta) dias antes da data prevista para entrega do projeto de lei do orçamento de 2020 ao Poder Legislativo, para efeito de inclusão e consolidação na proposta orçamentária.
§ 2˚. Os fundos que não tiverem gestores nomeados na forma das leis instituidoras serão gerenciados pelo Prefeito do Município, até que exista ordenador de despesas formalmente designado.
§ 3˚. É vedada a vinculação de percentuais de receita a fundos e despesas, ressalvadas as disposições do inciso IV, do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 56. Os fundos municipais terão suas receitas e despesas, especificadas no orçamento, vinculadas aos seus objetivos, identificados na legislação pertinente e nos planos de aplicação, estes representados por planilhas de despesa com identificação das classificações funcional, programática, categoria econômica, metas e fontes de financiamento.

Art. 57. Os repasses de recursos aos fundos constarão da programação de que trata o art. 51, desta Lei, por meio de transferência financeira, condicionada a execução e das ações constantes no orçamento do fundo.

Art. 58. Os orçamentos dos órgãos e entidades da administração indireta, fundos municipais e consórcios públicos que o Município participe, poderão integrar a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.
Parágrafo único. A regra do caput aplica-se as autarquias, fundações e demais entidades da administração indireta.

Art. 59. Poderão constar da proposta do orçamento anual para 2020, unidades orçamentárias destinadas:
I - à manutenção e desenvolvimento educação básica e valorização dos profissionais da educação, com recursos do FUNDEB e do Tesouro Municipal;
II - ao Fundo Municipal de Saúde, com recursos do SUS e do Município;
III – ao Fundo Municipal de Assistência Social, com recursos do FNAS e do Tesouro Municipal;
IV – ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com recursos repassados, bem como, do Tesouro Municipal;
V – a demais autarquias, fundações e fundos municipais criados por meio de Lei específica.

CAPÍTULO VIII
Seção Única
Da participação da população e das audiências públicas

Art. 60. A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do Município por meio de audiências públicas e oferecer sugestões:
I - ao Poder Executivo, até quinze de setembro de 2020;
II - ao Poder Legislativo, na comissão técnica de orçamento e finanças, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais da Câmara e em audiências públicas promovidas pela referida comissão.

§ 1º. Para fins de realização de audiência pública será observado:
I - Quanto ao Poder Legislativo:
determinar que a condução da audiência fosse feita por meio da Comissão Técnica da Câmara que tem as atribuições, no âmbito municipal, definidas pelo § 1º do art. 166 da Constituição Federal;convocar a audiência com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis;
II - Quanto ao Poder Executivo:
Receber comunicação formal da data da audiência;
Disponibilizar, no prazo máximo de 2 (dois) dias antes da audiência, Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), elaborados nos termos da Portaria STN Nº 389, de 14 de junho de 2018.

§ 2º. As audiências públicas levarão em consideração as demandas e prioridades detectadas junto às comunidades, definidas para fins de gestão

orçamentária e administrativa, conforme as disposições especificas do Poder Executivo Municipal.

§ 3º. As demandas e reivindicações emanadas das audiências públicas serão avaliadas tecnicamente pelo Órgão competente e responsável pela execução dos serviços.

CAPÍTULO IX
Seção Única
Da celebração de operações de crédito

Art. 61. A autorização, que contiver na Lei Orçamentária de 2020, para contratação de operações de crédito será destinada ao atendimento de despesas de capital, observando-se, ainda, os limites de endividamento e disposições estabelecidos na legislação específica e em Resoluções do Senado Federal.
Parágrafo único. Poderá constar da Lei Orçamentária para 2020, autorização para celebração de operação de crédito por antecipação de receita, que, se realizada, obedecerá às exigências da Lei Complementar n˚ 101/2000, do Banco Central do Brasil, da Secretaria do Tesouro Nacional e do Senado Federal, e, ainda, deverá ser quitada, integralmente, dentro do exercício.

Art. 62. Poderão ser consignadas dotações destinadas ao pagamento de juros, amortizações e encargos legais relacionadas com operações de crédito de antecipação de receita orçamentária – ARO e de longo prazo, contratadas ou em processo de contratação junto ao BNDES, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, destinados à execução de Programas de Modernização Administrativa e Incremento de Receita, bem como outros das linhas de infraestrutura, habitação, saneamento e reequipamento.
§ 1º. As operações de crédito obedecerão à LC 101/2000, às Resoluções 40 e 43 do Senado Federal, às disposições do Tesouro Nacional, do Banco Central do Brasil, e ainda, a regulamentação nacional específica.
§ 2º. A implantação dos programas citados no *caput* depende da aprovação pelo órgão financiador do projeto, enquadrado nas normas próprias.
§ 3º. A assunção de obrigações que resultem em dívida fundada precisará ser autorizada pela Câmara Municipal de Vereadores.

CAPÍTULO X
Seção Única
Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 63. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2020, será entregue ao Poder Legislativo até o dia 05 de outubro de 2019 e deverá ser devolvida para sanção até cinco de dezembro de 2019, conforme dispõe oinciso III, do § 1º, do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31/2008.

Art. 64. A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2020, será entregue ao Poder Executivo até 05 de setembro de 2019, para efeito de compatibilização com as despesas do Município que integrarão a proposta orçamentária.

Art. 65. As emendas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos somente poderão ser aprovadas quando atenderem às disposições do § 3˚, do art. 166, da Constituição Federal, sejam compatíveis com o Plano Plurianual, com a LDO e que:
I - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:
a) dotações para pessoal e encargos;
b) serviço da dívida.
II - Estejam relacionados:
a) com a correção de erros ou omissões, ou;
b) com os dispositivos do projeto de lei.

Art. 66. Os autógrafos da lei orçamentária serão enviados ao Poder Executivo no prazo estipulado no inciso III, do § 1º, do art. 124, da Constituição do Estado de Pernambuco, devidamente consolidados, tanto no que se refere ao texto do projeto de lei como em todos os anexos, com o teor das emendas devidamente aprovadas na Câmara Municipal.

Art. 67. Caso a devolução do orçamento para sanção do Prefeito deixe de ser feita ao Poder Executivo, no prazo legal, ou os autógrafos da lei orçamentária sejam encaminhados sem consolidação das emendas realizadas no texto e nos anexos, o Poder Executivo adotará as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco acerca da matéria, inclusive quanto à promulgação da proposta orçamentária como Lei.

Art. 68. As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, sejam aditivas, supressivas ou modificativas, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1˚, do art. 66, da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara.
§ 1º. As emendas à Proposta Orçamentária ficam limitadas a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) desta, ficando vedadas as emendas de redução das dotações de pessoal e contratos de duração continuada.
§ 2º. O veto às emendas mencionadas no *caput* restabelecerá a redação inicial do projeto de lei orçamentária enviado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, devendo ser sancionado da forma original.
§ 3º. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou aos projetos que o modifiquem, somente poderão ser aprovadas caso atendam às disposições contidas na Lei do Plano Plurianual 2018-2021, referente ao exercício de 2020, no art. 127, § 3º, da Constituição Estadual.

Art. 69. A execução do orçamento e do planejamento governamental do Município, no exercício de 2020, seguirá as disposições desta Lei e de seus anexos, para o acompanhamento da programação orçamentária e financeira, com vistas à obtenção dos resultados previstos e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas.

Art. 70. São identificadas como áreas finalísticas da atuação do Município, aquelas que buscam atender a uma necessidade ou demanda da sociedade mediante um conjunto articulado de projetos, atividades e ações relacionadas com a produção de um bem ou serviço para a população.

Art. 71. Os programas que envolvam atividades finalísticas poderão ser administrados por gestores de programas governamentais, nomeados pelo Prefeito do Município na forma da Lei.

Art. 72. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar n. 101, de 2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.
Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 73. Integram esta Lei os anexos abaixo, com respectivos demonstrativos:
I - Anexo de Riscos Fiscais (ANEXO I);
II - Anexo de Metas Fiscais (ANEXO II);
III- Anexo de Programas, Ações, Metas e Prioridades.

Art. 74. Para adequação orçamentária decorrente de mudança na estrutura administrativa determinada por Lei, fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento para o exercício de 2020 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, inclusive os títulos e descritores, metas e objetivos, fontes de recursos e modalidade de aplicação.

Art. 75. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for sancionado/promulgado até o dia 1º de janeiro de 2020, a

programação constante do Projeto encaminhado pelo Poder Executivo poderá ser executado em cada mês até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.
Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às despesas correntes nas áreas de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas relativas à pessoal e seus respectivos encargos sociais e à dívida pública municipal, podendo os gastos serem realizados em sua totalidade.

Art. 76. Serão apresentadas à Câmara Municipal as prestações de contas de 2017, da forma estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e disponibilizadas na Internet, para conhecimento da sociedade.

Art. 77. Em cumprimento ao disposto no art. 5°, inciso I, da Lei no 10.028, de 19 de outubro de 2000, os titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 54 da Lei Complementar no 101, de 2000, encaminharão, caso necessário, ao Poder Legislativo os respectivos Relatórios de Gestão Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias após o final do quadrimestre.
§ 1°. O encaminhamento do RREO e do RGF ao TCE-PE, de que trata esta Resolução, dar-se-á exclusivamente de forma eletrônica, via SICONFI, mediante a homologação da respectiva declaração, nesse sistema.
§ 2°. A elaboração do RREO e do RGF será feita em conformidade com a Portaria STN n.º 286, de 07 de maio de 2019, que aprovou a 10ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.
§ 3°. O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, de que trata o artigo 52 da LRF, abrange todos os Poderes e Órgãos e será consolidado pelos respectivos chefes do Poder Executivo Municipal, através de sistema eletrônico padronizado para o Poder Executivo Municipal.
§ 4°. O Poder Executivo Municipal publicara o RREO e o RGF juntamente com os demonstrativos constantes dos artigos 52 e 54 da LRF, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre respectivamente.
§ 5°. Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos II e III e artigo 48-A da Lei Complementar n° 101, de 2000, o Poder Executivo divulgará as informações referentes à execução orçamentária e financeira e à situação patrimonial das respectivas unidades gestoras/ e ou supervisionadas em sistema eletrônico padronizado na esfera municipal.

Art. 78. A Administração Municipal promoverá a reavaliação de ativos e passivos municipais para fins de adequação às novas Normas da Contabilidade Pública, absorvidos estes efeitos pela Gestão Patrimonial.

Art. 79 . Fica o Poder Executivo autorizado a:
- Anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingirem o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos;
- Anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos e não for possível formalizar a liquidação;
- Anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;
- Anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada;
- Anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas em confissão de dívida de longo prazo;
Cancelar valores registrados como restos a pagar por montante, vindos de exercícios anteriores, que não tenham sido correspondidos com os empenhos respectivos, impossibilitando a individualização dos credores e a comprovação de sua regular liquidação.

Art. 80. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito
Paudalho/PE, 15 de outubro de 2019

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito de Paudalho

Publicado por:
Juliana Cavalcanti Beltrão
Código Identificador:64FEAF02

GABINETE DO PREFEITO
LEI 919/2019

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº919/2019

Ementa: Denomina de Rua Leonardo Luiz Coutinho D'Ângelo a rua popularmente conhecida como a Rua do Dendê, localizada na comunidade da Usina Mussurepe, Paudalho e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paudalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, §§3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Denomina de Rua Leonardo Luiz Coutinho D'Ângelo a rua popularmente conhecida como a Rua do Dendê, localizada na comunidade da Usina Mussurepe, Paudalho.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paudalho/PE, 15 de outubro de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Cavalcanti Beltrão
Código Identificador:DE7DE45F

GABINETE DO PREFEITO
LEI 920/2019

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº920/2019

Ementa: Denomina nome de Rua Antônio Marinho à via principal na vila São Sebastião e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paudalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, §§3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominado nome de Rua Antônio Marinho à via principal na vila São Sebastião, na Chã do Pinheiro.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paudalho/PE, 15 de outubro de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Cavalcanti Beltrão
Código Identificador:A2D1DCD1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019/FME. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2019/FME. MAIOR PERCENTUAL DESCONTO DE CAPA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM O OBJETIVO DE FORMAR O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE LIVRO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019/FME. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2019/FME. MAIOR PERCENTUAL DESCONTO DE CAPA. Objeto: Contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços do Fundo Municipal de Educação para aquisição de Livros didáticos, destinados a atender aos alunos, professores, coordenadores, diretores da rede de Ensino Infantil e Fundamental de interesse Secretaria de Educação. Kits - Livros Paradidáticos para Projeto de melhoria da Educação Pública com foco nas avaliações externas Nacionais –destinados aos Alunos de 5° e 9° ano da rede de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa e Matemática, Livros Paradidáticos para Projeto Educação Financeira na Escola Destinados aos Alunos de 6° Ao 9° ano da Rede de Ensino Fundamental, Livros Paradidáticos para Projeto de Prevenção Primária ao uso de Drogas na Escola Destinados aos Alunos de 4° ao 9° ano da Rede de Ensino Fundamental. O Município de Pesqueira – PE, através de seu Pregoeiro, informa sua decisão em virtude de Impugnação ao Edital por parte da Empresa: **SB DE ARAUJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 11.837.115/0001 - 51**, protocolado junto a Comissão Permanente de Licitação no dia 08 de outubro de 2019, decido **NEGAR-LHE PROVIMENTO**.

Maiores informações podem ser obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE ou através do Fone: 0xx 87 3835 8708, e-mail: licita@pesqueira.pe.gov.br no horário de 08:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira, 16 de outubro de 2019.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:8E81EEFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICADO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019/FME. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2019/FME. Fornecimento. MAIOR PERCENTUAL DESCONTO DE CAPA. Contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços do Fundo Municipal de Educação para aquisição de Livros didáticos, destinados a atender aos alunos, professores, coordenadores, diretores da rede de Ensino Infantil e Fundamental de interesse Secretaria de Educação. Kits - Livros Paradidáticos para Projeto de melhoria da Educação Pública com foco nas avaliações externas Nacionais –destinados aos Alunos de 5° e 9° ano da rede de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa e Matemática, Livros Paradidáticos para Projeto Educação Financeira na Escola Destinados aos Alunos de 6° Ao 9° ano da Rede de Ensino Fundamental, Livros Paradidáticos para Projeto de Prevenção Primária ao uso de Drogas na Escola Destinados aos Alunos de 4° ao 9° ano da Rede de Ensino Fundamental. Valor Médio Estimado é R$ 1.381.527,50(Um milhão trezentos e oitenta e um mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: 30/10/2019 as 10h00min. na sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: licita@pesqueira.pe.gov.br.
.

Pesqueira – PE, 16 de outubro de 2019.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:8C84A78D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019/FME. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019/FME. Menor Preço. Serviço de Engenharia. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para construção de quadra poliesportiva com vestiários e quadra de vôlei de areia, na Escola Municipal Professor José Marcelino Xavier – no Bairro dos Angicos no Município de Pesqueira – PE. Valor Máximo R$ 858.352,95 (Oitocentos e cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos). A abertura dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação ocorrerá no dia 04/11/2019 às 09 horas. O Edital e demais anexos podem ser obtidos na da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Secretaria de Administração, sito a Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE, ou pelo e-mail: licita@pesqueira.pe.gov.br das 08:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira, 16 de outubro de 2019.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:7694CB07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019/FME. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019/FME. SRP. O município de Pesqueira - PE, através de seu Pregoeiro, comunica o adiamento da Sessão de Abertura da etapa de lances referente ao Objeto: Contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e materiais de informática para as Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Pesqueira – PE e Secretaria de Educação de Pesqueira – PE, que seria realizada as 10h00mindia 17/10/2019, fica adiada face a necessidade do Pregoeiro fazer diligências nas propostas ou seja as empresas que não apresentaram catalogo nas suas propostas ou apresentaram catalogo divergente do solicitado deverão entregar os catálogos com as especificações solicitadas no Edital até as 13 horas do dia 21 de outubro de 2019, para só então ser dado a classificação das propostas será marcada uma nova data para o inicio da etapa de lances. Maiores informações poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação Pça. Comendador José Didier s/nº- centro, Pesqueira - PE, no horário das 08h00min às 13h00min.

Pesqueira – PE, 16 de outubro de 2019.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:C6FD80F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2018/PMP TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018/PMP CONTRATO Nº 076/LIC/2018/PMP TERMO ADITIVO Nº 002 – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/LIC/2018/PMP REFERENTE À CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORAMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: PREFEITURA DE PESQUEIRA/PE
CNPJ: 10.264.406/0001 - 35

CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA – EPP
CNPJ: 24.854.223/0001-84.
OBJETO: Fica prorrogado a data do contrato original firmado em 18 de abril de 2018 com Ordem de Serviço celebrado em 18 de abril de 2018, prorrogado por mais 07 (sete) meses pelo 2º Termo de Aditivo assinado em 15 de abril de 2019, ou seja, até o dia 18 de novembro de 2019, conforme disposto no Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita
Contratante

JOÃO EUDES MACHADO TENÓRIO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Contratante

SANDRO ROGÉRIO PEREIRA DE LIMA
Construtora Santos e Lima LTDA – EPP
Contratada

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:C297E4B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2018/PMP TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018/PMP CONTRATO Nº 107/LIC/2018/PMP TERMO DE ADITIVO Nº 001 – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/LIC/2018/PMP REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTO E DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: PREFEITURA DE PESQUEIRA/PE
CNPJ: 10.264.406/0001 - 35
CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA – EPP
CNPJ: 24.854.223/0001-84.
OBJETO: Fica prorrogado a data do contrato original firmado em 04 de junho de 2018 com Ordem de Serviço celebrado em 04 de junho de 2018, **prorrogado por mais 06 (seis) meses pelo 1º Termo de Aditivo assinado em 31 de maio de 2019, ou seja, até o dia 04 de dezembro de 2019.**

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita
Contratante

JOÃO EUDES MACHADO TENÓRIO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Contratante

SANDRO ROGÉRIO PEREIRA DE LIMA
Construtora Santos e Lima LTDA – EPP
Contratada

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:623EC19C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 016/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 016/2019
Processo Nº: 190916PP00016. CPL. Pregão Presencial Nº 00016/2019. Compra. Contratação de empresa para aquisição de um veículo tipo ambulância furgão 0 (zero) KM ano 2019/2020 para a Secretaria de Saúde Município de Quixaba PE. Recursos Próprios e EP (EMENDA PARLAMENTAR No 540). Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00016/2019, da seguinte maneira: Item 1: Nocarvel - Nossa Senhora do Carmo Veículos Ltda. CNPJ: 05.914.425/0001-20, pelo valor de R$88.750,00.

Quixaba, 07/10/2019.

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:94E3D981

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 016/2019

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 016/2019
Processo Nº: 190916PP00016. CPL. Pregão Presencial Nº 00016/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00016/2019, para Contratação de empresa para aquisição de um veículo tipo ambulância furgão 0 (zero) KM ano 2019/2020 para a Secretaria de Saúde Município de Quixaba PE. Recursos Próprios e EP (EMENDA PARLAMENTAR No 540). Item 1: Nocarvel - Nossa Senhora do Carmo Veículos Ltda. CNPJ: 05.914.425/0001-20, pelo valor de R$88.750,00.

Quixaba, 09/10/2019.

EFIGÊNIA RIBEIRO DA SILVA.
Secretaria da Saúde

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:D0704CBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 016/2019

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 016/2019
Contrato Nº: 00045/2019. Processo Nº: 190916PP00016. CPL. Pregão Presencial Nº 00016/2019. Compra. Contratação de empresa para aquisição de um veículo tipo ambulância furgão 0 (zero) KM ano 2019/2020 para a Secretaria de Saúde Município de Quixaba PE. Recursos Próprios e EP (EMENDA PARLAMENTAR No 540). DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE / SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 2017 1052 Adquirir Veículos/Motocicletas 000484 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente EMENDA PARLAMENTAR No 540. . Contratado: Nocarvel - Nossa Senhora do Carmo Veículos Ltda. CNPJ: 05.914.425/0001-20. Valor R$88.750,00. Vigência: de 10/10/2019 a 31/12/2019.

Quixaba, 10/10/2019.

EFIGÊNIA RIBEIRO DA SILVA.
Secretaria da Saúde.

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:BF2EC009

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 017/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 017/2019
Processo Nº: 190917PP00017. CPL. Pregão Presencial Nº 00017/2019. Compra. Contratação de empresa para aquisição de um

veículo tipo Micro Ônibus com capacidade mínima de 31(trinta e um passageiros) sendo 01(um) acessibilidade de um PPD + 01(um) Motorista, destinado ao transporte de pacientes do TFD - Tratamento fora do domicílio do Município de Quixaba - PE. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00017/2019, da seguinte maneira: Item 1: Hgv - Hugo Gurgel Veculos Ltda. CNPJ: 24.355.745/0001-31, pelo valor de R$339.900,00.

Quixaba, 08/10/2019.

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:6DB9F39C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 017/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 017/2019
Contrato Nº: 00046/2019. Processo Nº: 190917PP00017. CPL. Pregão Presencial Nº 00017/2019. Compra. Contratação de empresa para aquisição de um veículo tipo Micro Ônibus com capacidade mínima de 31(trinta e um passageiros) sendo 01(um) acessibilidade de um PPD + 01(um) Motorista, destinado ao transporte de pacientes do TFD - Tratamento fora do domicílio do Município de Quixaba - PE. DOTAÇÃO: PREFEITURA DE QUIXABA PE / SECRETARIA DA SAÚDE 10 301 2017 1052 Adquirir Veículos/Motocicletas 000484 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. Contratado: Hgv - Hugo Gurgel Veculos Ltda. CNPJ: 24.355.745/0001-31. Valor R$339.900,00. Vigência: de 14/10/2019 a 31/12/2019.

Quixaba, 14/10/2019.

EFIGÊNIA RIBEIRO DA SILVA.
Secretaria da Saúde.

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:3AFE9357

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 017/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 017/2019
Processo Nº: 190917PP00017. CPL. Pregão Presencial Nº 00017/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00017/2019, para Contratação de empresa para aquisição de um veículo tipo Micro Ônibus com capacidade mínima de 31(trinta e um passageiros) sendo 01(um) acessibilidade de um PPD + 01(um) Motorista, destinado ao transporte de pacientes do TFD - Tratamento fora do domicílio do Município de Quixaba - PE. Item 1: Hgv - Hugo Gurgel Veculos Ltda. CNPJ: 24.355.745/0001-31, pelo valor de R$339.900,00.

Quixaba, 11/10/2019.

EFIGÊNIA RIBEIRO DA SILVA.
Secretaria da Saúde

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:D690015A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 003/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 003/2019 - RP. Outros Serviços; Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas e execução de serviço de transporte de remoção de cadáver. Valor Estimado: R$ 123.832,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 30/10/2019 às 09:00hs. Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Pç Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE; Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: cplribeirao2017@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 16 de outubro de 2019.

MARIA LUIZA GOMES CEDRIM PEDROSA VICTOR
Secretária Municipal de Promoção Social e Cidadania.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro – CPL.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:10C3C846

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 042/2019
modalidade: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2019
Natureza: Fornecimento
Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Contratação de pessoa jurídica para fornecer gasolina comum, óleo diesel S10, etanol e seus derivados, POR PERCENTUAL DE DESCONTO EM BOMBA destinados ao abastecimento da frota de veículos próprios e/ou locados pela Prefeitura Municipal e suas derivadas Secretarias, para abastecimento de todas as frotas e locados, destinados a atender a solicitação das secretarias pertencentes ao município de Rio Formoso PE.
Julgamento será realizado dia 30/10/2019 às 10hrs00.
Maiores informações através do email: pregaorioformoso@hotmail.com ou na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua Barão do Rio Branco, Nº 153, Bairro Centro, cidade de Rio Formoso – PE, das 08hrs as 12hrs00.

Prefeitura de Rio Formoso em 16 de outubro de 2019.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:01CAB9C9

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Aquisição de fardamentos.
Objeto Descr.: Aquisição de fardamentos para funcionários da Prefeitura Municipal e suas derivadas secretarias municipais do Rio Formoso/PE, exclusivamente para interessados qualificados como ME, EPP ou MEI, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido no inc. I do art. 48 da Lei Complementar nº123/2006 – com redação alterada pela LC 147/2014.
Contrato Nº: **150**/2019 (PREFEITURA)
Contratado: INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº: 19.867.301/0001-45
Valor do contrato: R$45.132,00 (quarenta e cinco mil cento e trinta e dois reais)

Rio Formoso, 04 de outubro de 2019.

ISABEL CRISTINA DE ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:2944C57D

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Aquisição de fardamentos.
Objeto Descr.: Aquisição de fardamentos para funcionários da Prefeitura Municipal e suas derivadas secretarias municipais do Rio Formoso/PE, exclusivamente para interessados qualificados como ME, EPP ou MEI, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido no inc. I do art. 48 da Lei Complementar nº123/2006 – com redação alterada pela LC 147/2014.
Contrato Nº: **151**/2019 (FMS)
Contratado: INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº: 19.867.301/0001-45
Valor do contrato: R$48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais)

Rio Formoso, 04 de outubro de 2019.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária do FMS

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:17964B50

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Aquisição de fardamentos.
Objeto Descr.: Aquisição de fardamentos para funcionários da Prefeitura Municipal e suas derivadas secretarias municipais do Rio Formoso/PE, exclusivamente para interessados qualificados como ME, EPP ou MEI, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido no inc. I do art. 48 da Lei Complementar nº123/2006 – com redação alterada pela LC 147/2014.
Contrato Nº: **152**/2019 (FMAS)
Contratado: INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº: 19.867.301/0001-45
Valor do contrato: R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Rio Formoso, 04 de outubro de 2019.

GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS
Secretária do FMAS

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:8FE434B4

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Atrações artísticas.
Objeto Descr.: Contrato para realização em praça pública por comemoração das festividades ao dia das crianças, neste município do Rio Formoso-PE.
Contrato Nº: **155**/2019 (PREFEITURA)
Contratado: A BARKA MALUKA LTDA - ME.
CNPJ Nº: 11.040.942/0001-10
Valor do contrato: R$22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Rio Formoso, 17 de outubro de 2019.

ISABEL CRISTINA DE ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:A2DF1740

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Aquisição de fardamentos.
Objeto Descr.: Aquisição de fardamentos para funcionários da Prefeitura Municipal e suas derivadas secretarias municipais do Rio Formoso/PE, exclusivamente para interessados qualificados como ME, EPP ou MEI, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido no inc. I do art. 48 da Lei Complementar nº123/2006 – com redação alterada pela LC 147/2014.
Contrato Nº: **153**/2019 (EDUCAÇÃO)
Contratado: INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº: 19.867.301/0001-45
Valor do contrato: R$4.752,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais)

Rio Formoso, 04 de outubro de 2019.

MARIA JOSÉ DE LIMA LACERDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:496902C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Aquisição de fardamentos.
Objeto Descr.: Aquisição de fardamentos para funcionários da Prefeitura Municipal e suas derivadas secretarias municipais do Rio Formoso/PE, exclusivamente para interessados qualificados como ME, EPP ou MEI, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido no inc. I do art. 48 da Lei Complementar nº123/2006 – com redação alterada pela LC 147/2014.
Contrato Nº: **154**/2019 (EDUCAÇÃO)
Contratado: MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.
CNPJ Nº: 04.034.176/0001-15
Valor do contrato: R$49.610,00 (quarenta e nove mil seiscentos e dez reais)

Rio Formoso, 04 de outubro de 2019.

MARIA JOSÉ DE LIMA LACERDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:EBA26364

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 085/2018

TERMO DE ADITAMENTO N° 3 AO CONTRATO Nº 085/2018

Pelo presente instrumento de Termo de Aditamento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, n°134, Nossa Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 385.976.914-68 e de outro lado, **GILVAN MARTINS GALVÃO**, portador do CPF: 901.999.954-00 e RG 5.513.911, SSP-

PE, residente e domiciliado na Rua Antônio Jesuíno Barbosa nº 260 – Nova Olinda, Salgueiro - PE, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.
Fica aditado o contrato nº 085/2018, de 01 de agosto de 2018, decorrente da autorização da Portaria nº 095/2018 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004, C/C o artigo 211 da Lei Municipal nº 1.940/2014, sendo de natureza administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial além de lecionar as disciplinas de Fundamentos de Sociologia, Introdução a Filosofia e Filosofia do Direito e Direito das Relações de Consumo, nos cursos de Ciências Contábeis e Direito. E orientar 03 turmas de estagio supervisionado, semanalmente de segunda-feira a quarta-feira, das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA
O CONTRATADO lecionará 40h/a (quarenta horas aulas) mensais. Sendo 10h/a no curso de Ciências Contábeis, 30h/a no curso de Direito e orientará 03 turmas de estagio supervisionado semanalmente de segunda a quarta, das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO
O CONTRATADO receberá a remuneração mensal de R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais) mensais, referente as horas aulas, R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais) para coordenar o NPJ- Núcleo de Pratica Jurídica e R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) mensais, para prestar serviços jurídicos no Núcleo de Pratica Forense como orientador de estagio supervisionado. Perfazendo o valor total de R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem a vigência a partir 05.08.2019 à 31.12.2019.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste Termo**.**
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 05 de agosto de 2019.

Autarquia Educacional de Salgueiro
MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente

GILVAN MARTINS GALVÃO
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:A3CBFACE

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 021/2018

TERMO DE ADITAMENTO N°03 AO CONTRATO Nº 021/2018

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, n°134, Nossa Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 385.976.914-68 e de outro lado, **JANDERCLEISON PINHEIRO JUCÁ,** brasileiro, residente e domiciliado à Rua Colômbia, nº 01, AP 303, Nossa Srª. das Graças, Salgueiro – PE, inscrito no CPF sob o nº 631.919.203-82, portador da Cédula de Identidade nº 93025014072, **PIS/PASEP** 1.902.604.272-0, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.
Fica aditado o contrato temporário nº 021/2018, de 15 de fevereiro de 2018, decorrente da autorização da Portaria nº 012/2018 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004, C/C o artigo 211 da Lei Municipal nº 1.940/2014, sendo de natureza administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial, além de lecionar as disciplinas de Direito Processual Civil 2, Direito Civil 8 e Eletiva no curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CARGA HORÁRIA
O CONTRATADO lecionará 60h/a (sessenta horas/aulas).

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATADO receberá a remuneração mensal de R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais), correspondente à carga horária do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem a vigência a partir 05.08.2019 à 31.12.2019.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste Termo**.**
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 05 de agosto de 2019.

Autarquia Educacional de Salgueiro
MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente

JANDERCLEISON PINHEIRO JUCÁ.
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:57B67C70

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 073/2017

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 073/2017

Pelo presente termo de **RESCISÃO DE CONTRATO** que entre si celebram de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do Município de

Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representada por sua Presidente **MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA**, brasileira, casada, Professora, inscrita no CPF sob o nº 385.976.914-68, doravante denomina simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado , **MARIA DE LOURDES BAHIA DA SILVA,** brasileira, Domiciliada na rua Pedro Pereira Lima N°23 QD-L, Bairro Santo Antônio inscrita no RG 7756224 - SDS/PE, CPF nº 094.094.874-55, PIS/PASEP nº 190.59929.43/0, têm entre si justa e acordada a presente **RESCISÃO CONTRATUAL** nos termos constantes nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

Fica rescindido, a partir de 20 de março do ano em curso, o contrato temporário de trabalho nº 073/2017, 28 de dezembro de 2017, firmados entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA.

A presente rescisão tem por fundamento a Lei nº 1.375/2002, a cláusulas décima do contrato referido na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA.

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA as seguintes verbas rescisórias:

Salário base proporcional R$ 598,80
Adicional de insalubridade R$ 59,88
Abono família R$ 20,77
1/3 Férias ano base 2019 R$ 365,93
13° Salário Proporcional R$ 665,33
1/3 Férias - Rescisão R$ 221,77
TOTAL DE PROVENTOS: R$ 1.932,48

DESCONTOS:

INSS (8%) R$ 94,92
INSS PREVIDÊNCIA 13º (8%) R$ 53,22
TOTAL: R$ **148,14**
VALOR LIQUIDO A RECEBER: R$ 1.784,34

CLÁUSULA QUARTA.

Fica eleito o foro da comarca de Salgueiro para resolver quaisquer litígios decorrentes da presente rescisão.

E por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas, para que produzam os seus efeitos legais.

Salgueiro, 27 de agosto 2019.

Autarquia Educacional de Salgueiro
MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA.
Presidente

MARIA DE LOURDES BAHIA DA SILVA.
Contratada

TESTEMUNHAS:
1-_____

2-_____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:F443068E

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 026/2019

CONTRATO Nº 026/2019

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica integrante da Administração Pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio,134 N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representada por sua Presidente **MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 385.976.914-68, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro**, JOÃO EVERALDO ALVES FELIZARDO** brasileiro, professor, residente e domiciliado na Rua Galdino Damas 1, nº112,centro, Serrita – PE, inscrito no CPF sob o nº 028.619.084-24, portador da Cédula de Identidade nº 5.637.673 – SDS, PIS/PASEP 1.900.613.966-4, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato é autorizado pela Portaria nº **104/2019**, será regido por todas as cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004, C/C o artigo 211 da Lei Municipal nº 1.940/2014, sendo de natureza administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

O objeto do presente Contrato é ministrar aulas semanais na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, no curso de Letras.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATADO receberá o sálario de R$ 708,40 (setecentos e oito reais e quarenta e cinco centavos)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será, ainda, pago 13º Salário Proporcional.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme cláusula terceira, sendo descontado do salário do contratado o valor referente à contribuição previdenciária do INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) e eventual incidência de Imposto de Renda.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2019 conforme classificação: 2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

O CONTRATADO SE OBRIGA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A lecionar 20h/a (vinte horas aulas) na disciplina de Língua Latina e 20h/a (vinte horas aulas) na disciplina de Prática de Ensino da Língua Portuguesa, totalizando 40h/a (quarenta horas aulas) dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta AUTARQUIA,

A obedecer às normas regimentais aplicáveis aos professores da **FACHUSC.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - A participar das reuniões pedagógicas da **FACHUSC.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - A comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão de contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕE DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE SE O BRIGA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A oferecer ao **CONTRATADO** as mesmas condições de ensino oferecidas aos professores do seu quadro permanente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fazer o pagamento pela prestação de serviço ora contratado na mesma data dos professores da **FACHUSC.**

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Contrato terá a vigência a partir de 05.08.2019 a 31.12.2019

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES.

As penalidades eventualmente a serem aplicadas ao **CONTRATADO** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas que se aplicam aos professores da **FACHUSC.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO
O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, se:
O **CONTRATADO** não cumprir qualquer cláusula do presente contrato;
Se os serviços não forem executados conforme as normas e condições estabelecidas.
Se o T.C.E considerar o presente contrato irregular.
Por conveniência da contratante, no interesse da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO.
Fica eleito o foro da comarca de Salgueiro para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato. E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente Contrato, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro,05 de agosto de 2019.

Autarquia Educacional de Salgueiro
MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA.
Presidente AEDS

JOÃO EVERALDO ALVES FERLIZADO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:E371529A

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 025/2019

CONTRATO Nº 025/2019

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, n°176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela Presidente **MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 385.976.914-68 e de outro lado **JOSÉ CARLOS DE LAVOR OLIVEIRA ,** brasileiro, residente e domiciliado à Rua 10, nº 91 - B, Nova Olinda, Salgueiro – PE, inscrito no CPF nº 096.855.194-71, portador da Cédula de Identidade nº 8601097 - SDS/PE, , neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.
O presente contrato decorre da autorização da Portaria nº 098/2019 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004, C/C o artigo 211 da Lei Municipal nº 1.940/2014, sendo de natureza administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.
O presente contrato tem como objeto a ministrar aulas semanais no curso de Direito, da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMUNERAÇÃO.
O **CONTRATADO** receberá o salário de R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).
Será, ainda, pago 13º Salário Proporcional.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2019 conforme classificação: 2.219 – Encargos com a folha de pessoal do Corpo Docente 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.
O CONTRATADO SE OBRIGA:
1 - A lecionar **40h**/a (quarenta horas aulas) na disciplinas **de Direito Processual Penal I,** dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta **AUTARQUIA,**
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis aos professores da FACHUSC,
3 – A participar das reuniões pedagógicas da FACHUSC,
4 – A comunicar com antecedência à eventual rescisão de contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE O CONTRATANTE SE OBRIGA:

• A oferecer ao **CONTRATADO** as mesmas condições de ensino oferecidas aos professores do seu quadro permanente.
• A fazer o pagamento pela prestação de serviço ora contratado na mesma data dos professores da **FACHUSC.**

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá a vigência a partir de 22/08/2019 a 31/12/2019.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES.
As penalidades eventualmente a serem aplicadas ao **CONTRATADO** por infrigência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas que se aplicam aos professores da **FACHUSC.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO
O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, se:

O **CONTRATADO** não cumprir qualquer cláusula do presente contrato;
Se os serviços não forem executados conforme as normas e condições estabelecidas.
Se o T.C.E. considerar o presente contrato irregular.
Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO.
Fica eleito o foro da comarca de Salgueiro para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 22 de agosto de 2019.

Autarquia Educacional de Salgueiro
MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SLVA FERREIRA
Presidente

JOSÉ CARLOS DE LAVOR OLIVEIRA
Contratado (a**)**

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:EF227B9A

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO n.° 01/2017

TERMO DE RESCISÃO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2017**, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO-AEDS ,FIRMADO ENTRE A AEDS E A MARIA LÍVIA DE LIMA LEAL ALVES MONTEIRO.

A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, pessoa jurídica de direito público da Administração Indireta, inscrita no CNPJ nº 11.351.343/0001-17, situada no prédio da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central-FACHUSC, na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº 134, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, CEP 56000-000, neste ato representada por sua presidente MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

MARIA LÍVIA DE LIMA LEAL ALVES MONTEIRO, brasileira, casada, portadora do RG nº 8.078.421 SDS/PE e do CPF nº 096.483.344-12, advogada inscrita na OAB/PE 38.558, prestadora de serviços de assessoria jurídica sob o contrato nº 01/2017, doravante denominada simplesmente **RESCINDIDA**.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 01/2017, originário de processo licitatório na modalidade convite, que tem como objeto a contratação de profissional para prestar serviços de assessoria jurídica para a Autarquia Educacional de Salgueiro, celebrado em 12 de janeiro de 2017, se dá entre as partes acima mencionadas, com base no pedido de rescisão amigável protocolado pela rescindida na data de 16/10/2019.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira
Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 01/2017, firmado entre as partes em 12/01/2017, a partir do dia 16/10/2019.

Cláusula Segunda
As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:
As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
Dos vícios ocultos;
Da prestação de contas;
Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Salgueiro/PE, 16 de outubro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente AEDS- Rescindente

MARIA LÍVIA DE LIMA LEAL ALVES MONTEIRO
Advogada OAB/PE 38.558- Rescindida

Testemunhas:
_____
RG n.º _____
_____
RG n.º _____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:9C2AED49

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 024/2019

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento de contrato temporário que entre si celebram, de um lado, **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**, pessoa jurídica interna e integrante da administração publica indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, nº 176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Presidente **MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 385.976.914-68 aqui denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **MARLEIDE SOUZA DOS SANTOS,** brasileira, inscrita no RG nº 5.592.358 SDS/PE, CPF nº 041.972.264-54, PIS/PASEP n° 163.899.24586-01, residente e domiciliada à rua Raimundo de Sá Araújo, nº 153 – Nossa Senhora Aparecida - Salgueiro-PE, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos e condições das cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.
O presente contrato tem fundamento na portaria nº 097/2019, de 20.08.2019 e tem por fundamento a lei municipal nº 1.375/2002 com redação dada pela Lei Nº 1.440/2004, C/C o artigo 211 da Lei Municipal nº 1.940/2014, sendo de natureza administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.
O presente contrato tem por objeto a contratação temporária, para zelar pelos serviços gerais no prédio da **Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC e seus anexos**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO.
A contratada receberá, a título de remuneração, o valor mensal de R$: 998,00 (novecentos e e noventa e oito reais), acrescido de insalubridade correspondente a 10% (dez por cento) sobre os vencimentos perfazendo um total de R$ 1.097,80(Hum mil, noventa e sete reais e oitenta centavos) mensais.

§ 1º – da remuneração da contratada será descontado contribuição previdenciária em favor do Instituto Nacional de Seguridade Social, nos termos da legislação previdenciária.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.
As despesas objeto do presente contrato serão atendidas à conta de dotação orçamentária específica consignada no orçamento da Contratante para o exercício financeiro de 2019, conforme classificação: 2.220 - Encargos com a folha de Pessoal Administrativo 31.90.04.00– Contrato por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga;
- A realizar as atividades do prédio dentro do horário estabelecido pela **Direção Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHSUC.**
Atender as normas do Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
Atender as determinações da direção da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
A CONTRATANTE se obriga a oferecer à **CONTRATADA** as mesmas condições de trabalho oferecidas aos servidores do seu quadro permanente.

- Fazer o pagamento pela prestação de serviços ora contratado no término da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
O presente contrato tem vigência de 20 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019, havendo possibilidade de prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES.
As penalidades eventualmente a serem aplicadas à contratada por infringência das normas contratuais e legais são as mesmas que se aplicam aos servidores do quadro efetivo da contratante.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE se:
A CONTRATADA não cumprir qualquer cláusula do presente contrato;
Os serviços não forem executados conforme as normas e condições estabelecidas pela contratante;
Se o TCE julga-lo ilegal;
Por conveniência da contratante no interesse da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO.
Fica eleito o foro da comarca de Salgueiro para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais.

Salgueiro, 20 de agosto de 2019.

Autarquia Educacional de Salgueiro
MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente

MARLEIDE SOUZA DOS SANTOS
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:3FB1460E

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 023/2019

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antonio Filgueira Sampaio N.134, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela Presidente **MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 385.976.914-68 e de outro lado **SAMARA KECIA DE SOUSA ROCHA,** brasileira, intérprete de libras, residente e domiciliada na Rua Antônio Angelo, nº 271, bairro Centro – Penaforte/CE, inscrito no CPF sob o nº 048.488.003-90, portadora da Cédula de Identidade nº 2007538811-6 – SDS/CE, PIS/PASEP nº 1.905.255.513-6, neste ato denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.
O presente contrato decorre da autorização da Portaria nº 095/2019 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004, C/C o artigo 211 da Lei Municipal nº 1.940/2014, sendo de natureza administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.
O objeto do presente Contrato é realizar acompanhamento como Intérprete de Libras aos alunos portadores de necessidades especiais, no Curso de Pedagogia da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO
A **CONTRATADA** receberá a remuneração mensal de R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais).
§ 1º - O preço global acima referido poderá ser aumentado ou reduzido, se o contratado vier a ter acréscimo ou decréscimo no numero de horas-aulas previstas na cláusula sexta do presente contrato.
§ 2º - Será, ainda, pago 13º Salário Proporcional.
CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado conforme cláusula terceira, sendo descontado do salário do contratado o valor referente à contribuição previdenciária do INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) e eventual incidência de Imposto de Renda.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2019 conforme classificação: 2.219 – Encargos com a folha de pessoal do Corpo Docente 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.
A CONTRATADA SE OBRIGA:
1 - A realizar acompanhamento aos alunos portadores de necessidades especiais à todas as aulas do Curso de Pedagogia da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta **AUTARQUIA,**
2- Cumprir horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central desta **AUTARQUIA.**
3 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis aos professores da FACHUSC,
4 – A participar das reuniões pedagógicas da FACHUSC,
5 – A comunicar com antecedência mínima de 15 dias à eventual rescisão de contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
O CONTRATANTE SE OBRIGA:

• A oferecer ao **CONTRATADO** as mesmas condições de ensino oferecidas aos professores do seu quadro permanente.
• A fazer o pagamento pela prestação de serviço ora contratado na mesma data dos professores da **FACHUSC.**

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá a vigência de 08.08.2019 a 31.12.2019.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES.
As penalidades eventualmente a serem aplicadas a **CONTRATADA** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas que se aplicam aos professores da **FACHUSC.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO
O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, se:

A **CONTRATADA** não cumprir qualquer cláusula do presente contrato;
Se os serviços não forem executados conforme as normas e condições estabelecidas.
Se o T.C.E. considerar o presente contrato irregular.
Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO.
Fica eleito o foro da comarca de Salgueiro para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 02 de agosto de 2019.

Autarquia Educacional de Salgueiro
MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SLVA FERREIRA.
Presidente

SAMARA KECIA DE SOUSA ROCHA ÂNGELO.
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:B6AF10B3

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO N°03 AO CONTRATO Nº 012/2018

Pelo presente instrumento de Termo de Aditamento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, n°134, Nossa Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 385.976.914-68 e de outro lado, **JOSÉ ANTONIO DE ALBUQUERQUE FILHO,** brasileiro, professor, residente e domiciliado na Rua Inglês, nº 367, Aptº 406, Bloco C, Boa Vista, Recife/PE, inscrito no CPF sob o nº 666.357.994-00, portador da Cédula de Identidade nº 4453218–SSP/PE, PIS/PASEP 1.900.933.342-9, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.
Fica aditado o contrato temporário nº 012/2018, de 15 de fevereiro de 2018, decorrente da autorização da Portaria nº 012/2018 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004, C/C o artigo 211 da Lei Municipal nº 1.940/2014, sendo de natureza administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial, além de lecionar as disciplinas de Introdução ao Estudo do Direito e Hermenêutica Jurídica no Curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA
O CONTRATADO lecionará 40h/a (quarenta horas aulas).

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO
O CONTRATADO receberá a remuneração mensal de R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais), correspondente à carga horária do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem a vigência a partir 05.08.2019 à 31.12.2019.

CLÁUSULA SEXTA.
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste Termo**.**
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 05 de agosto de 2019.

Autarquia Educacional de Salgueiro
MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente

JOSÉ ANTONIO DE ALBUQUERQUE FILHO
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:83FF9C6E

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO N°03 AO CONTRATO Nº 014/2018

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, n°134, Nossa Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 385.976.914-68 e de outro lado, **KELLY CRUZ BARROS,** brasileira, residente e domiciliada à Rua Cornélio de Barros Muniz e Sá147, Centro-Salgueiro - PE, inscrito no CPF sob o nº 036.668.494-90, portadora da Cédula de Identidade nº 5534700 -SSP/PE, PIS/PASEP nº 1.903.108.614-5, neste ato denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.
Fica aditado o contrato temporário nº 014/2018, de 15 de fevereiro de 2018, decorrente da autorização da Portaria nº 012/2018 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004, C/C o artigo 211 da Lei Municipal nº 1.940/2014, sendo de natureza administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
A CONTRATADA fica obrigada a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial, além de lecionar as disciplinas de Direito Administrativo 1 e Gestão de Finanças Públicas nos cursos de Direito e Ciências Contábeis na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA
A CONTRATADA lecionará 60h/a (sessenta horas/aulas). Sendo 40h/a no curso de Direito e 20h/a no curso de Ciências Contábeis.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO
A CONTRATADA receberá a remuneração mensal de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais). Sendo R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais) referente às 40h/a no curso de Direito e R$ 1.000,00 (Mil reais) referente às 20h/a no curso de Ciências Contábeis correspondente à carga horária do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem a vigência a partir 05.08.2019 à 31.12.2019.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste Termo**.**
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 05 de agosto de 2019.

Autarquia Educacional de Salgueiro
MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente

KELLY CRUZ BARROS.
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:03A900BB

PREFEITURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO do Processo Licitatório Nº 118/2019 - Pregão Nº 069/2019. Objeto: Selecionar propostas para obtenção ata de REGISTRO DE PREÇO para contratação de equipe especializada em serviços de Arbitragem (Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica) para Torneios e Campeonatos Esportivos da área Urbana e Rural, como também demais ações programadas no calendário esportivo municipal. Decorrido o Prazo limite de tolerância verificou-se que não compareceram licitantes interessados em participar do referido certame. O Pregoeiro declarou o processo DESERTO.

Salgueiro, 16 de outubro de 2019.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:4CA3A857

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório nº 120/2019 – Pregão Presencial Nº 071/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual locação de estrutura e serviços de (palcos, sistema de sonorização, sistema de iluminação, gerador, banheiros químicos, mesas, cadeiras, camarim, tenda, painel de led, projetor e fechamento) para a realização de eventos na cidade de Salgueiro-PE e distritos, conforme solicitação expressa da Secretaria de Cultura e Esportes. Data e horário de Credenciamento e abertura dos Envelopes de Propostas e Habilitação: 30.10.2019 às 08h30min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site da Prefeitura: http://www.salgueiro.pe.gov.br/serv_licitacoes.htm.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:6A2BE36B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO DECISÓRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TERMO: DECISÓRIO
RAZÕES: CONTRA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO QUE INABILITOU A EMPRESA FILIPE FERNANDES CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, NO CERTAME LICITATÕRIO A SEGUIR DESCRITO..
REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO, COM METODOLOGIA EXCLUSIVA NAS INSTÂNCIAS DE SEGUNDO GRAU, NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA E JUDICIAL, CONFORME PROJETO BÁSICO, ANEXO I AO PRESENTE EDITAL.
RECORRENTE: FILIPE FERNANDES CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
RECORRIDO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde (PE), designada pela Portaria nº 001/2019.
De acordo com o que preconiza o § 4º do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, e com base na análise minudenciada da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE), designada pela Portaria nº 001/2019, **RATIFICO** a decisão proferida de CONHECER o recurso administrativo interposto pela empresa: FILIPE FERNANDES CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, **NEGANDO-LHE PROVIMENTO**, mantendo a decisão que a considerou como **INABILITADA** no certame licitatório relativo ao Processo nº 025/2019, na modalidade Tomada de Preços Nº 005/2019, e estabelecendo para o próximo dia 21 de Outubro de 2019 as 10:00hs a abertura dos envelopes de proposta técnica e proposta financeira.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 16 de outubro de 2019.

TÁSSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:A3D124FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2019
Processo Licitatório n. 033/2019 – Tomada de Preços nº 006/2019
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA - PE**
CONTRATADA: **J. PEREIRA NETO - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 33.803.224/0001-90, localizada na Av. Cel. Aristides Mendes n° 661, Bairro Serranópolis, CEP 64.575-000, cidade de Jaicós – PI.
OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada em serviços técnicos topográficos para levantamento e mapeamento técnico georreferenciado para elaboração dos Mapas, Planilhas, Memoriais e demais documentos necessários na execução de ação de regularização fundiária, a ser executada no distrito sede, do Município de Santa Filomena - PE, visando legalizar o direito a moradia bem como a permanência das populações na área objeto, de acordo com os princípios e diretrizes estabelecidos pela política urbana e habitacional brasileira, de acordo com o Decreto Municipal nº 035/2019, de 01 d julho de 2019.
Valor do contrato: R$ 75.552,00 (setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).
Vigência: 15/10/2019 a 15/04/2020.

Santa Filomena - PE, 15 de outubro de 2019.

ALAN ELVIS GOMES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:E8FB4DB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 038/2019. CPL. Carta Convite de N° 010/2019. Compras. Homologação de Carta Convite N° 010/2019, Objeto: A presente licitação tem por objeto a Aquisição de equipamentos hospitalares e materiais permanentes destinados ao Hospital Monsenhor Ângelo Sampaio para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Maria da Boa Vista. Homologa o resultado deste certame, declaramos as vencedoras ALLIANÇA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME (CNPJ nº 28.421.328/0001-09) para os itens 1, 2, 5, 6, 8, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, NEWMED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME (CNPJ nº 10.859.287/0001-63) para os itens 3, 4, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, por apresentarem os menores preços dos itens supracitados.
(Publicado no Átrio da prefeitura em 29 de maio de 2019)

Santa Maria da Boa Vista/PE, 16 de outubro de 2019.

CAROLINE DE MORAES PEREIRA MORGADO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:4057B681

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 038/2019. Carta Convite Nº 010/2019 CPL. Objetos: A presente licitação tem por objeto a Aquisição de equipamentos hospitalares e materiais permanentes destinados ao Hospital Monsenhor Ângelo Sampaio para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Maria da Boa Vista. Contrato Nº 044/2019. Fornecedor: ALLIANÇA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME (CNPJ nº 28.421.328/0001-09). Valor: R$ 22.830,00. Vigência: 12 meses. Contrato Nº 045/2019. Fornecedor: NEWMED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME (CNPJ nº 10.859.287/0001-63). Valor: R$ 8.945,00. Vigência: 12 meses.
(Publicado no Átrio da prefeitura em 29 de maio de 2019)

Santa Maria da Boa Vista/PE, 16 de outubro de 2019.

CAROLINE DE MORAES PEREIRA MORGADO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:0DA1BF51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, ETAPA DE LANCES E HABILITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019- PROCESSO Nº 041/2019

A PREGOEIRA DA PREFEITURA DE SÃO BENTO DO UNA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 041/2019, AVISA aos interessados que a SESSÃO de conclusão dos serviços de análise das Propostas de Preços datada para o dia 16 de outubro de 2019 as 9h, fica suspensa para o dia **22 de outubro de 2019** as 9h, em virtude de não poder concluir as análises devido o tempo não ser suficiente, tendo em vista a grande demanda de trabalhos na comissão, visto que a pregoeira não teria como lançar os itens no mapa devido a quantidade de empresas e pelos motivos alegados no ponto de ocorrências, fica o certame suspenso para que possa ser feita a análise das proposta e o preenchimento do mapa de lances.
Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (081) 3735-1770 ou pelo e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 16 de outubro de 2019.

Atenciosamente,

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:535D767B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA - CONTRATO Nº097/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº02/2019 – MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 02/2019 – CPL.

Contrato nº 097/2019 – Chamada Pública nº 02/2019 – Modalidade: Credenciamento nº 02/2019 – CPL. Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para serviço de pedreiro e serventes, em reformas e manutenções em instalações publicas municipais de diversas secretarias deste município; Contratado (a): GILBERTO QUINTINO DA SILVA; (SERVENTE); CPF: 701.147.374-28, Valor: R$ 500,04 (quinhentos reais e quatro centavos); Serviço de capinação e limpeza dos cemitérios: municipal e bom jesus; Vigência: 06 (seis) dias úteis; 15/10/2019 a 23/10/2019.

São Bento do Una, 15/10/2019.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:50B95101

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA - CONTRATO Nº098/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº02/2019 – MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 02/2019 – CPL.

Contrato nº 098/2019 – Chamada Pública nº 02/2019 – Modalidade: Credenciamento nº 02/2019 – CPL. Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para serviço de pedreiro e serventes, em reformas e manutenções em instalações publicas municipais de diversas secretarias deste município; Contratado (a): ALEXANDRE BARBOSA ALVES; (SERVENTE); CPF: 139.080.384-80, Valor: R$ 500,04 (quinhentos reais e quatro centavos); Serviço de capinação e limpeza dos cemitérios: municipal e bom jesus; Vigência: 06 (seis) dias úteis; 15/10/2019 a 23/10/2019.

São Bento do Una, 15/10/2019.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:D03476CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA - CONTRATO Nº099/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº02/2019 – MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 02/2019 – CPL.

Contrato nº099/2019 – Chamada Pública nº02/2019 – Modalidade: Credenciamento nº 02/2019 – CPL. Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para serviço de pedreiro e serventes, em reformas e manutenções em instalações publicas municipais de diversas secretarias deste município; Contratado (a): CICERO BARBOSA ALVES; (SERVENTE); CPF: 078.350.744-51, Valor: R$ 500,04 (quinhentos reais e quatro centavos); Serviço de capinação e limpeza dos cemitérios: municipal e bom jesus; Vigência: 06 (seis) dias úteis; 15/10/2019 a 23/10/2019.

São Bento do Una, 15/10/2019.

Gestora
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:1A9BBBFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA - CONTRATO Nº100/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº02/2019 – MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 02/2019 – CPL.

Contrato nº100/2019 – Chamada Pública nº02/2019 – Modalidade: Credenciamento nº 02/2019 – CPL. Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para serviço de pedreiro e serventes, em reformas e manutenções em instalações publicas municipais de diversas secretarias deste município; Contratado (a): JOSÉ DA SILVA BRITO; (SERVENTE); CPF: 312.439.084-91, Valor: R$ 500,04 (quinhentos reais e quatro centavos); Serviço de capinação e limpeza dos cemitérios: municipal e bom jesus; Vigência: 06 (seis) dias úteis; 15/10/2019 a 23/10/2019.

São Bento do Una, 15/10/2019.

Gestora
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:AFB22964

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA - CONTRATO Nº101/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº02/2019 – MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 02/2019 – CPL.

Contrato nº101/2019 – Chamada Pública nº02/2019 – Modalidade: Credenciamento nº 02/2019 – CPL. Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para serviço de pedreiro e serventes, em reformas e manutenções em instalações publicas municipais de diversas secretarias deste município; Contratado (a): CRISTIANO ALVES DE LIMA; (SERVENTE); CPF: 125.302.644-06, Valor: R$ 500,04 (quinhentos reais e quatro centavos); Serviço de capinação e limpeza dos cemitérios: municipal e bom jesus; Vigência: 06 (seis) dias úteis; 15/10/2019 a 23/10/2019.

São Bento do Una, 15/10/2019.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:1DE301F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019, CPL – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019.

Processo Licitatório nº 030/2019, CPL – Tomada de Preço nº 002/2019, Obras/ **Contratação de Serviço de engenharia para Modernização do Estádio Municipal José Milton da Silva (MILTÃO), localizado na estrada do Sítio Gravatá, no município de São Bento do Una - PE, conforme projeto básico apresentado.** Valor Maximo Global admitido da UG. **R$ 268.362,02** (Duzentos e sessenta e oito mil trezentos e sessenta e dois reais e dois centavos). Data e local da sessão de abertura: **05 de novembro de 2019**, às 09h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) - **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 16/10/2019,

MARCIANO DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:3A229896

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - P. LICITATÓRIO Nº 004/2019, CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.

P. Licitatório nº 004/2019, CPL – Comissão Permanente de Licitações, Pregão Presencial nº 004/2019. Registro de Preços para contratação de empresa para o Fornecimento Parcelado de frutas, verduras e legumes, em conformidade com as especificações do Termo de Referência. Valor Máximo admitido pela UG. **R$ 100.097,50 (**Cem mil noventa e sete reais e cinquenta centavos**)**, data e local da sessão de abertura: 31/10/2018, às 9h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) –- Edital, anexos e outras informações, podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 7h30min às 13h20min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 16 de outubro de 2019

MARCIANO DE OLIVEIRA SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:433804D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - ERRATA – ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2019

Processo Nº: 00019/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00016/2019. Compra. Adjudicação do Pregão Presencial Nº 00016/2019, para Aquisição parcelada, conforme demanda, de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal Adolfo Pereira Carneiro e Atenção Básica do Município de São Caetano/PE. **Onde se ler:** "Itens 11, 74, 75, 84, 92, 101, 112, 137, 140, 142, 178, 180, 195, 224, 225: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA. CNPJ: 08.674.752/0001-40, pelo valor de R$ 83.897,80", **Leia-se: "Itens 11, 74, 75, 84, 92, 101, 112, 137, 140, 142, 180, 195, 224, 225: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA. CNPJ: 08.674.752/0001-40, pelo valor de R$ 78.527,80". Onde se ler:** "Itens 3, 4, 5, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 27, 32, 37, 38, 42, 43, 44, 46, 48, 56, 60, 71, 79, 80, 81, 86, 88, 95, 96, 98, 102, 105, 106, 107, 110, 111, 114, 115, 116, 118, 119, 126,

127, 128, 129, 132, 134, 136, 144, 145, 147, 148, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 164, 165, 166, 168, 172, 175, 177, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 197, 198, 199, 205, 207, 209, 211, 212, 214, 222, 227, 228, 230, 231, 233, 234, 235, 244, 249: DROGAFONTE LTDA. CNPJ: 08.778.201/0001-26, pelo valor de R$ 810.041,60", **Leia-se: "Itens 3, 4, 5, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 27, 32, 37, 38, 42, 43, 44, 46, 48, 56, 60, 71, 79, 80, 81, 86, 88, 95, 96, 98, 102, 105, 106, 107, 110, 111, 114, 115, 116, 118, 119, 126, 127, 128, 129, 132, 134, 136, 144, 145, 147, 148, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 164, 165, 166, 168, 172, 175, 177, 178, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 197, 198, 199, 205, 207, 209, 211, 212, 214, 222, 227, 228, 230, 231, 233, 234, 235, 244, 249: DROGAFONTE LTDA. CNPJ: 08.778.201/0001-26, pelo valor de R$ 815.411,60**.

São Caetano, 16/10/2019

ERNANDO SOUZA DE SALES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:FDF084F4

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - ERRATA – HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2019

Processo Nº: 00019/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00016/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00016/2019, para Aquisição parcelada, conforme demanda, de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal Adolfo Pereira Carneiro e Atenção Básica do Município de São Caetano/PE. **Onde se ler:** "Itens 11, 74, 75, 84, 92, 101, 112, 137, 140, 142, 178, 180, 195, 224, 225: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA. CNPJ: 08.674.752/0001-40, pelo valor de R$ 83.897,80", **Leia-se: "Itens 11, 74, 75, 84, 92, 101, 112, 137, 140, 142, 180, 195, 224, 225: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA. CNPJ: 08.674.752/0001-40, pelo valor de R$ 78.527,80". Onde se ler:** "Itens 3, 4, 5, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 27, 32, 37, 38, 42, 43, 44, 46, 48, 56, 60, 71, 79, 80, 81, 86, 88, 95, 96, 98, 102, 105, 106, 107, 110, 111, 114, 115, 116, 118, 119, 126, 127, 128, 129, 132, 134, 136, 144, 145, 147, 148, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 164, 165, 166, 168, 172, 175, 177, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 197, 198, 199, 205, 207, 209, 211, 212, 214, 222, 227, 228, 230, 231, 233, 234, 235, 244, 249: DROGAFONTE LTDA. CNPJ: 08.778.201/0001-26, pelo valor de R$ 810.041,60", **Leia-se: "Itens 3, 4, 5, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 27, 32, 37, 38, 42, 43, 44, 46, 48, 56, 60, 71, 79, 80, 81, 86, 88, 95, 96, 98, 102, 105, 106, 107, 110, 111, 114, 115, 116, 118, 119, 126, 127, 128, 129, 132, 134, 136, 144, 145, 147, 148, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 164, 165, 166, 168, 172, 175, 177, 178, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 197, 198, 199, 205, 207, 209, 211, 212, 214, 222, 227, 228, 230, 231, 233, 234, 235, 244, 249: DROGAFONTE LTDA. CNPJ: 08.778.201/0001-26, pelo valor de R$ 815.411,60**.

São Caetano, 16/10/2019

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:49A88FEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

CONTRATADO: Empresa S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 26.889.181/0001-42, com endereço AV A, S/N, CEP 55293970.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 47.215,80 (quarenta e sete mil duzentos e quinze reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.

SÃO JOSÉ DO BELMONTE, 14 de outubro de 2019

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:676722D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

CONTRATADO: Empresa MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 31.499.939/0001-76, com endereço RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº88, CEP 16075370.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 3.392,00 (três mil trezentos e noventa e dois reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.

SÃO JOSÉ DO BELMONTE, 14 de outubro de 2019

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:62501266

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

CONTRATADO: Empresa ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ nº 09.478.023/0001-80, com endereço RUA ODON BEZERRA Nº 16, CEP 58800130.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 30.168,00 (trinta mil cento e sessenta e oito reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.

SÃO JOSÉ DO BELMONTE, 14 de outubro de 2019

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:54F43D51

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

CONTRATADO: Empresa RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ nº 21.972.444/0001-69, com endereço JOÃO TEOFILO DEUCHER 29, CEP 88680000.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 98.412,00 (noventa e oito mil quatrocentos e doze reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.

SÃO JOSÉ DO BELMONTE, 14 de outubro de 2019

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:A3B628CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 056/2019 – TOMADA DE PREÇOS 002/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA –

OBJETO: Implantação de redes de esgotamento sanitário no Bairro Cacimba Nova na sede do Município.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

CONSTRUCAJ CONSTRUÇÃO LTDA, estabelecida à Rua Belizarina Alves de Carvalho, nº 139, Loteamento São José, São José do Belmonte - PE, CNPJ/MF sob o n° 00.120.518/0001-69).

Valor: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R$ **702.460,43 (setecentos e dois mil quatrocentos e sessenta reais e quarenta e três centavos**).

Por ter(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte, 10 de setembro de 2019.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:54089640

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

CPL – OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA– EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2019

OBJETO: Implantação de redes de esgotamento sanitário no Bairro Cacimba Nova na sede do Município.

CONTRATADO: Empresa **CONSTRUCAJ CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecida à Rua Belizarina Alves de Carvalho, nº 139, Loteamento São José, São José do Belmonte - PE, CNPJ/MF sob o n° 00.120.518/0001-69.

Valor: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ **702.460,43 (setecentos e dois mil quatrocentos e sessenta reais e quarenta e três centavos**).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato da execução das obras objeto deste Certame, não superior a 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data da Ordem de Serviços para início das obras, observado o disposto no § 3º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:16C9846D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 070/2019.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019.
Obras e/ou Serviços de Engenharia.
Tipo Menor Preço global

Objeto: Construção de escola com 29 salas na sede do Município de São José do Belmonte.
Valor Estimado: R$ 5.424.258,76.

Data e Local da Sessão de Abertura: **19/11/2019** às **09:00h**. na Sala da CPL à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000).

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0xx87-3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br.

São José do Belmonte, 16 de outubro de 2019

IVALDO GUIMARÃES XAVIER.
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:0054E735

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019 - EXCLUSIVO ME/EPP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO
EXCLUSIVA ME/EPP

O Pregoeiro Municipal de São Lourenço da Mata – PE, torna público o Edital do Processo Licitatório Nº **071/2019** – Pregão Eletrônico – Registro de Preço Nº **004/2019 –** Objeto: **A formação de registro de preços visando a aquisição e instalação de equipamentos (relógios) para o registro Eletrônico de ponto (rep), com leitor biométrico para controle de registro de frequência conforme especificações constantes do presente edital e seus anexos.** Data de Abertura: **01/11/2019 – às 09:30h.** Código UASG: **982573.** Valor: **R$47.600,00 (Quarenta e sete mil e seiscentos reiais)**. Informações: Na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua João Severiano, 132, Centro, São Lourenço da Mata – PE, das 09:00h às 13:00h, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, pelo site: www.slm.pe.gov.br/licitacoes/, e pelo site: www.comprasnet.gov.br/. Dúvidas e/ou esclarecimentos pelo E-mail: editais.cplsaolourenco@hotmail.com.

São Lourenço da Mata – PE, 16 de Outubro de 2019.

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:CE0F98DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 401/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 401/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2018 – PREGÃO PRESENCIAL- Nº 042/2018, tendo como contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,**através do**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 12.257.765/0001-90 e como contratada:**F L MARTINS DE SOUZA,**CNPJ Nº 24.437.252/0001-40, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 692, Bairro Novo/Olinda– PE, cujo objeto é:**Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos e materiais permanentes de Nº 12257.765000/1177-11, 12257.765000/1180-04, 12257.765000/1177-10, 12257.765000/1180-03, 12257.765000/ 1177-09, do MINISTÉRIO DA SAÚDE, contemplados em Emenda Parlamentar, afim, de atender as necessidades da Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.** Valor:**R$ 220,00 (**Duzentos e vinte reais**).**Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2018. Signatários: Karla Freitas Nogueira da Silva; Gilson Ordônio da Silva.

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:C797D28F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 033/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 033/2019
RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N°073/2019

Ratifico os termos contidos no parecer proveniente da douta Procuradoria Jurídica do Município de São Lourenço da Mata/PE, que versa sobre a possibilidade jurídica da contratação da empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE, para apresentação artística da "BANDA SUPERKIDS" com 4 (quatro) shows, nos dias 18 e 191/10/2019, para comemoração da semana das crianças 2019, nos bairros Centro, Tiúma, Matriz da Luz e Lages, Município de São Lourenço da Mata/PE, a teor do ofício n° 387/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) para cada apresentação, pelo custo total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), mediante procedimento de inexigibilidade de Licitação, o que faço nos termos do artigo 25, III da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações. São Lourenço da Mata – PE, 16 de outubro de 2019. Subscrito por KELY MORGANA BEZERRA DE LIMA BRITO – SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Publicado por:
Eduardo Augusto Santos Soares Silva
Código Identificador:B39CB664

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2019 – MODALIDADE/Nº: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

- Nat. Objeto: Obras.

- Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços na reforma de escolas da Rede Municipal de Ensino, localizadas na Sede e distritos do Município de São Vicente Férrer, conforme especificações contidas no Anexo IV do Edital.

– Valor total estimado: R$ 623.391,24 (seiscentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos).

- Data da Sessão de Abertura: 01/11/2019; horário: 09:00h; local: Sala da CPL no prédio sede da Prefeitura – Margens da PE-89, s/n, Centro, São Vicente Férrer – PE.

-Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 81 3655-1223, no horário das 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

São Vicente Férrer, 16 de outubro de 2019.

GIVALDO GOMES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:7444B2BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO 009/2019 PREGÃO PRESENCIAL 002/2019 - RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Sirinhaém torna público o resultado do Pregão Presencial nº 002/2019 Processo nº 009/2019. Ref. ao fornecimento de Kit da Língua Portuguesa e Matemática para apoio à realização da Prova Brasil composto por módulos para alunos e professores do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental, considerando a análise das amostras apresentadas em cumprimento ás normas legais vigentes declaro vencedora a empresa: **PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA** .

Sirinhaém, 16 de outubro de 2019.

CLAUDIA LANUSA
Pregoeira

Publicado por:
Cláudia Lanusa de Andrade Lima
Código Identificador:97FCF527

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO 016/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de SRP do Pregão Presencial nº 007/2019
O Fundo Municipal de Saúde de Sirinhaém, nos termos que dispõe as Leis 8.666/93 E 10.520/02, em face do resultado obtido no Pregão Presencial para SRP nº 007/2019, Ref. ao Processo Licitatório nº

016/2019, resolve REGISTRAR OS PREÇOS pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento parcelado de Medicamentos para distribuição gratuita, destinados às Unidades Básicas de Saúde do Fundo Municipal de Saúde Sirinhaém – PE. Ficam registrados os seguintes preços – Empresa: SANDRA SILVA DO NASCIMENTO MEDICAMENTOS-ME, no valor de R$ 154.881,00 (Cento e cinqüenta e quatro mil oitocentos e oitenta e um reais).

Sirinhaém, 16 de setembro de 2019.

RICARDO SERGIO LACET PESSOA
Sec de Saúde.

Publicado por:
Cláudia Lanusa de Andrade Lima
Código Identificador:99B40658

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPROVAÇÃO DAS AMOSTRAS - PROCESSO 059_2019 - PREGÃO PRESENCIAL 015/2019 - FARDAMENTO

Nos termos do Parecer Técnico de análise das amostras, restaram reprovadas as amostras apresentadas pela licitante **MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA-EPP,** classificada em primeiro lugar.
Desta forma, este Pregoeiro, com base no parecer técnico, inabilita/desclassifica referida empresa.
Fica aberto o prazo para o contraditório e ampla defesa em face da referida decisão.

Surubim, 16 de outubro de 2019.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Felipe Moura Camara
Código Identificador:96558586

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2019 – CPL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE comunica a abertura do Processo Administrativo Nº **104/2019 - CPL** - Pregão Presencial Nº **018/2019.** Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor máximo aceitável: R$ **4.641.498,15 (quatro milhões seiscentos e quarenta e um mil quatrocentos e noventa e oito reais e quinze centavos).** Credenciamento a partir das 09h00 do dia 30/10/2019. Previsão de Início da Disputa: 30/10/2019, às 10h00. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.surubim.pe.gov.br ou via e-mail, mediante solicitação a cpl.surubim@outlook.com

Surubim/PE, 16 de outubro de 2019.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:EEB91BB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2019

A Prefeitura Municipal de Tabira através da Comissão Permanente de Licitação torna público que está procedendo ao Processo Licitatório nº: 000046/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00005/2019. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA JOSILMA ROCHA MACIEL NO BAIRRO COHAB, CONFORME O 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 162/2014, ATRAVÉS DE REPASSE COM RECURSO FINANCEIRO DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FEM. Valor estimado: R$ 107.634,11.Data e Local da Sessão de Abertura: 06/11/2019 às 08:00h. Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira - PE. Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou pelo site: www.tabira.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3847-1163, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotabira@hotmail.com.

Tabira, 16 de outubro de 2019.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:2C3EF3D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 002/2019 DO CONTRATO Nº 036/2017. CONTRATADO: ENGTOP PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ n°. 04.133.379/0001-69. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realizar serviços de Assessoria, Consultoria, Fiscalização, Acompanhamentos de Obras e Serviços de Engenharia, Acompanhamento e Fiscalização de Obras de Convênios e Contratos de Repasse Junto aos Órgãos Governamentais. FUNDAMENTO (Processo Licitatório nº031/2017, Pregão Presencial nº 012/2017). CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo contratual a partir de 25/09/2019, por mais 12 (doze meses). DATA: 25/09/2019.

JOSÉ GERSON DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:336329D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2019

Processo de Licitação 013/2019 **Pregão Presencial** 011/2019. **Objeto**: aquisição parcelada de gêneros alimentícios, material de limpeza e utensílios domésticos para atender as necessidades de manutenção do Fundo Municipal de Saúde**. Valor contratado:** R$ 407.984,06. **Empresa Contratada**: XIMENDES E MELO LTDA - EPP**. CNPJ**: 30.653.594/0001-09. **Data do Contrato**: 14/10/2019.

Terezinha - PE, 16 de outubro de 2019

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Gestora do FMS

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:EB0D4BB2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
JULGAMENTO DE PROPOSTA

Processo Nº: 011/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 008/2019. Aquisição de equipamentos/material permanente, de acordo com as Propostas do Ministério da Saúde n° 09111.921000/1190-06 e 09111.921000/1190-07. **DATA DA FASE E LANCES 18/10/2019 as 09:00hrs** na Prefeitura de Terezinha: Av. Getúlio Vargas, s/n Centro, Terezinha-PE (CEP: 55305-000). Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: 0xx87-3792-1145, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: cplterezinha@gmail.com.

Terezinha, 16 de outubro de 2019

MARCOS PHYLIPE RÉGIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:EB8DE737

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 013/2018
Processo Licitatório nº 010/2018
Pregão Presencial nº 008/2018
Natureza do Objeto: Compras.
Descrição detalhada do Objeto: Aquisição de pneus destinados à frota de veículos da Rede Municipal de Saúde de Terra Nova PE. **Contrato nº 013/2017. Contratante**: Fundo Municipal de Saúde de Terra Nova **Contratada**: Posto J. C. Borba Ltda**. CNPJ**: 10.563.837/0001-00. **Valor Contratado**: R$ 19.229,32.
Local, Data: Terra Nova PE, 30 de maio de 2018.
Ass: Samara Aislan de Sá Callou – Gestora

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:DAE197EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
HOMOLOGA RESULTADO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

RESOLUÇÃO N° 015, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Ementa: homologa o resultado final da eleição do Conselho Tutelar de Terra Nova-PE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 025/2001, alterada e acrescida pela Lei Municipal nº 010/2015 e pela Resolução CMDCA nº 003/2019.

CONSIDERANDO que, após a divulgação do resultado do pleito, não foram interpostos recursos.

RESOLVE

Art. 1º - **HOMOLOGAR** o **RESULTADO FINAL** do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Terra Nova-PE para o mandato 2020 a 2024.

Art. 2º - A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar titulares e suplentes, dar-se-á no dia 10/01/2020, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Secretaria de Promoção Social de Terra Nova-PE.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Nova/PE, 15 de outubro de 2019.

BARBARA SABRINA RIBEIRO DA SILVA SÁ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:F65AC25E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 043/2018
Processo Licitatório nº 023/2018
Pregão Presencial nº 006/2018
*

Natureza do Objeto: Compras.
Descrição detalhada do Objeto: Aquisição de peças novas e originais destinadas à frota de máquinas do município, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de infraestrutura e agricultura. **Contrato nº 060/2018. Contratante**: Prefeitura Municipal de Terra Nova **Contratada**: **ALBERTO CEZAR DE MORAIS MARQUES – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, nº 368, Bairro Imbiribeira, na cidade do Recife, Estado Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 05.543.432/0001-62. **Valor Contratado**: R$ 55.214,00. **Local, Data**: Terra Nova PE, 25 de maio de 2018. **Ass**: Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Gestora

**
Natureza do Objeto: Compras.
Descrição detalhada do Objeto: Aquisição de peças novas e originais destinadas à frota de máquinas do município, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de infraestrutura e agricultura. **Contrato nº 061/2018. Contratante**: Prefeitura Municipal de Terra Nova **Contratada**: **ALCIONE MELO E COMPANHIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 326, Bairro José e Maria, na cidade do Petrolina, Estado Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 07.923.487/0001-23. **Valor Contratado**: R$ 141.765,60. **Local, Data**: Terra Nova PE, 25 de maio de 2018. **Ass**: Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Gestora

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:92719A57

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo 013/2018
Processo Licitatório 010/2018
Pregão Presencial 008/2018

O Pregoeiro deste Fundo Municipal de Saúde, Leva ao conhecimento de todos que no dia 25 de maio de 2018, após análise e apuração de propostas de preços, resolve adjudicar **os itens** de **01**, **02, 03, 04, 05, 06 e 07** somando **R$ 19.229,32** (dezenove mil duzentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos), todos constantes no Anexo I, do Pregão supracitado em favor da licitante: **POSTO J C BORBA LTDA**, com registro no CNPJ**: 10.563.837/0001-00** com sede no Loteamento Adelina de Sá Barreto S/Nº, Bairro Novo, na Cidade de Terra Nova, Estado Pernambuco cujo objeto é**:** Aquisição de pneus destinados à frota de veículos da Rede Municipal de Saúde de Terra Nova PE, por ter apresentado proposta compatível ao exposto e exigido no Termo de Referência elaborado a partir de cotações realizadas no mercado local por esta Prefeitura.

Terra Nova, 29 de maio de 2018

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo 013/2018

Processo Licitatório 010/2018
Pregão Presencial 008/2018

A **Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Terra Nova PE**, no uso de atribuições legais e com base na legislação atual em vigor, principalmente as Leis 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

Resolve:

Considerando o valor máximo admitido **R$ 19.229,32** (dezenove mil duzentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos).

Considerando o valor apurado no julgamento do certame **R$ 19.229,32** (dezenove mil duzentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos).

Considerando demais informações constantes na Ata datada de 25 de maio de 2018 e posterior adjudicação ao licitante vencedor do referido Certame realizado Pelo Pregoeiro e equipe de Apoio.

HOMOLOGAR o **Pregão** supracitado que tem como objeto a Aquisição de pneus destinados à frota de veículos da Rede Municipal de Saúde de Terra Nova PE e licitante vencedora a empresa **POSTO J C BORBA LTDA**, com registro no CNPJ**: 10.563.837/0001-00,** sediada no Loteamento Adelina de Sá Barreto S/Nº, Bairro Novo, na Cidade de Terra Nova, Estado Pernambuco.

Terra Nova, 29 de maio de 2018

SAMARA AISLAN DE SÁ CALLOU
Gestora

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:81CBC4D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2018, VINCULADO AO RESULTADO DA LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018, QUE ENTRE SIM CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA E A EMPRESA EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, 21, centro, na cidade de Terra nova, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.361.201/0001-30, neste ato representado por Sua gestora, Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa Evandro dos Santos Silva Feirante ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 09.061.057.0001-15, com sede na Av. Jose Ferreira de Oliveira, n° 2476, Augusto de Alencar Sampaio, na cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, em razão do resultado do Pregão Presencial 002/2018, e conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, e que rege também este, ajustam e celebram entre si, de comum acordo, o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo **nº 045/2018**, firmado em 16/03/2018, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

Cláusula Primeira - Fica aditivado o contrato administrativo nº 045/2018 em aproximadamente **5,26 %** do valor inicialmente pactuado que foi de **R$ 138.791,18** (cento e trinta e oito mil setecentos e noventa e um reais e dezoito centavos), equivalendo a **R$ 7.300,00** (sete mil e trezentos reais), ficando o valor do contrato originário em **R$ 146.091,18** (cento e quarenta e seis mil noventa e um reais e dezoito centavos) conforme solicitação em anexo, para suprir as necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino até que se realize nova contratação por meio de competente procedimento administrativo.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Terra Nova (PE), Terra Nova, 28 de fevereiro de 2019

_____
Contratante

_____
Contratada

Testemunhas:
_____
CPF: _____

_____
CPF: _____

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:20E583CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2017, VINCULADO AO RESULTADO DA LICITAÇÃO TIPO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017, QUE ENTRE SIM CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA E A EMPRESA LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELLI EPP

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA (PE), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Cel Jeremias Parente de Sá, nº 21, Centro, Terra Nova, Estado de Pernambuco, CNPJ (MF) nº 11.361.201/0001-30, neste ato representado por Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho, Gestora, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELLI EPP** pessoa jurídica de direito privado, com sede à com sede à Rua Hermírio Ribeiro, nº 336, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco, inscrita no **CNPJ (MF) sob o N.º 22.328.425/0001-67**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, em razão do resultado da Tomada de Preços nº 002/2017, e conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, e que rege também este, ajustam e celebram entre si, de comum acordo, o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 084/2017, firmado em 28 de dezembro de 2017, dada ordem de serviços em 29 de dezembro de 2017 que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

Cláusula Primeira – Pelo Presente fica acrescido o valor inicialmente pactuado na Cláusula Terceira do contrato administrativo nº 084/2017 que foi de **R$ 139.085,47** (cento e trinta e nove mil oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos). O percentual acrescido neste Termo Aditivo foi aproximadamente 13,40% correspondendo em moeda nacional um montante de **R$ 18.643,60** (dezoito mil seiscentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Terra Nova (PE), Terra Nova, 18 de fevereiro de 2018

_____
Contratante:

_____
Contratada:

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:C6E83B83

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2017, VINCULADO AO RESULTADO DA LICITAÇÃO TIPO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017, QUE ENTRE SIM CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA E A EMPRESA LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELLI EPP

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA (PE), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Cel Jeremias Parente de Sá, nº 21, Centro, Terra Nova, Estado de Pernambuco, CNPJ (MF) nº 11.361.201/0001-30, neste ato representado por Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho, Gestora, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELLI EPP** pessoa jurídica de direito privado, com sede à com sede à Rua Hermírio Ribeiro, nº 336, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco, inscrita no **CNPJ (MF) sob o N.º 22.328.425/0001-67**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, em razão do resultado da Tomada de Preços nº 002/2017, e conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, e que rege também este, ajustam e celebram entre si, de comum acordo, o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 084/2017, firmado em 28 de dezembro de 2017, dada ordem de serviços em 29 de dezembro de 2017 que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

Cláusula Primeira – Pelo Presente fica aditivado o contrato administrativo nº 084/2017 prorrogando por 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do contido na clausula oitava do instrumento de avença para conclusão dos serviços acrescidos e recebimento definitivo dos serviços prestados.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Terra Nova (PE), Terra Nova, 26 de fevereiro de 2018

_____
Contratante:

_____
Contratada:

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:74639F69

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo **037/2019**
Processo Licitatório **017/2019**
Dispensa **004/2019**
Contrato nº 041/2019
Natureza do Objeto: Serviços. **Descrição detalhada do Objeto**: Contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para prestação de serviços de locação de infraestrutura de palco, sonorização, gerador de energia e Greed de alumínio para viabilizar a realização dos festejos de festividades juninas, a se realizar nos dia 21, na sede do Município. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Terra Nova PE. **Contratada**: **AG PRODUÇÕES E EVENTOSLTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.245.813/0001-20, com sede na Rua Valdemar Menezes, nº 1019, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco. **Valor Contratado**; R$ 13.000,00. **Local e Data:** Terra Nova PE, 11 de junho de 2019. **Ass**: Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:42984C2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 039/2019
Processo Licitatório nº 018/2019
Dispensa nº 005/2019

Natureza do Objeto: Compras.
Descrição detalhada do Objeto: Aquisição de peças novas destinadas a serviços de reparo mecânicos do trator de esteira New Hollan 7D com entrega imediata. **Contrato nº 048/2019. Contratante**: Prefeitura Municipal de Terra Nova **Contratada**: **ALCIONE MELO E COMPANHIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 326, Bairro José e Maria, na cidade do Petrolina, Estado Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 07.923.487/0001-23. **Valor Contratado**: R$ 13.368,00. **Local, Data**: Terra Nova PE, 08 de junho de 2019. **Ass**: Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Gestora

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:8E6FF384

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 049/2019
Processo Licitatório nº 028/2019
Dispensa nº 008/2019
Natureza do Objeto: Serviço de Engenharia. **Descrição do Objeto**: Contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para a execução de obras e serviços de engenharia referentes à pintura de meio fio, em diversas ruas do município de Terra Nova PE. **Contrato** n° 057/2019. **Contratada**: ***MACBANAI S O PASSOS,*** com sede na Rua Antônio Caboclo, nº 461, Bairro Santo Antônio, na cidade do Salgueiro, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º 32.342.469/0001-03**. Valor: R$ R$ 22.746,78** (vinte e dois mil setecentos e quarenta e seis reais setenta e oito centavos).

Terra Nova PE, 26 de agosto de 2019.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:742D3D2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços nº 003/2019 – Processo Administrativo 026/2019 – Processo Licitatório nº 007/2019 – Contrato nº 062/2019. Natureza do Objeto: Serviços de engenharia. Objeto: execução de obras e serviços de engenharia relativos à pavimentação em paralelepípedo granítico e drenagem superficial em diversas ruas do município de Terra Nova. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Terra Nova PE. **Contratada**: EWG SERVIÇOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Francisco Carvalho Barros, nº 212, na cidade Mirandiba, Estado de Pernambuco, inscrita no **CNPJ (MF)** nº 03.792.129/0001-78. **Valor**: R$ 558.529,44. Terra Nova (PE), DAT 13/09/2019, ASS Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:5F50FA31

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019, VINCULADO AO RESULTADO DA LICITAÇÃO TIPO CONVITE DE Nº 002/2019, QUE ENTRE SIM CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA E A EMPRESA JN CONSTRUTORA LTDA ME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA (PE), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, 21, centro, na cidade de Terra nova, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.361.201/0001-30, neste ato representado por Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho, Gestora, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **JN CONSTRUTORA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Projetada, nº 17, Quadra 01, Loteamento Monte Alegre, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **21.641.207/0001-15**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, em razão do resultado do Convite nº 002/2019, e conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, e que rege também este, ajustam e celebram entre si, de comum acordo, o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 028/2019, firmado em 15 de abril de 2019, dada ordem de serviços em 16 de abril de 2019 que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

Cláusula Primeira – Fica aditivado valor constante na cláusula terceira do contrato administrativo nº 028/2019 em aproximadamente **6,67 %** do valor inicialmente pactuado que foi de **R$ 258.784,93** (duzentos e cinquenta e oito mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos), equivalendo aproximadamente a **R$ 17.260,45** (dezessete mil duzentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo um montante de **R$ 276.045,38** (duzentos e setenta e seis mil quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos) conforme documentos anexos em anexo, para execução de serviços extras e excedentes não contemplados inicialmente no projeto básico.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Terra Nova (PE), Terra Nova, 26 de agosto de 2019

_____
Contratante

_____
Contratada:

TESTEMUNHAS:

_____
CPF: _____

_____
CPF: _____

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:F19C63D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL PREFEITURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES–CPL

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 - SRP (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)

- **OBJETO Descr.:** REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, para fornecimento parcelado de AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA UPA 24H MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE ROSENDO, CAPS E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme termo de referência, Anexo V deste edital. **Valor Total Estimado:** R$ 305.553,35 (trezentos e cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos). **Data de abertura: 31/10/2019 às 09:00 h.** O edital e anexos podem ser adquiridos no Portal do Município <http://www.timbauba.pe.gov.br/transparencia> ou sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, Centro, Timbaúba/PE, das 07:00 h às 13:00 h.

Timbaúba, 16 de outubro de 2019.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:0E6E06F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Timbaúba/PE, por intermédio da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, em observância aos princípios da publicidade e moralidade, dispostos no CAPUT do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, convida os prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente para apresentarem cotação de preços, no período de 11/10/2019 a 25/10/2019, visando subsidiar a Contratação de empresa para "**fornecimento de 50 toneladas de emulsão asfáltica tipo RL 1C**". As cotações deverão ser assinadas por quem for de direito, em papel timbrado da empresa, e entregues na sede da Secretaria de Obras, situada na Rua Alcebíades, nº. 251, CEP: 55.870-000, Centro, Timbaúba – PE, no horário das 07:00h às 13:00h ou encaminhadas no e-mail: pmt.jhonatan@gmail.com.

Timbaúba, 10 de outubro de 2019.

AURÉLIO FRANCO DE SÁ
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Jhonatan de Moura Vasconcelos
Código Identificador:A8495946

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICIPIO DE TORITAMA, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11 da lei complementar nº 002/2017 e suas atualizações.

Considerando a adjudicação do Processo Licitatório PMT nº 040/2019, na modalidade Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços PMT nº 016/2019, cujo objeto é o Registro de Preços objetivando o eventual fornecimento parcelado de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência, Anexo VI do Edital, realizada no dia 16/10/2019.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do julgamento do objeto adjudicado do Processo Licitatório em epígrafe, que teve como licitantes vencedoras: **S D DE A FERREIRA & CIA LTD**, inscrita no CNPJ: 26.889.181/0001-42, no valor total de **R$ 79.080,00 (setenta e nove mil e oitenta reais)**; **COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 15.114.641/0001-44, no valor total **R$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais)**; **J GOMES DA SILVA MAGAZINE ME,** inscrita no CNPJ: 08.980.197/0001-84, no valor total **R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais)**; **FERRUD COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.036.083/0001-67, no valor total **R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais); MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS ME**, inscrita no CNPJ: 21.062.777/0001-50, no valor total **R$ 300.000,00 (trezentos mil)**; pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, conforme Termo de Referência constante no **Anexo VI** do Edital.

Toritama, 16 de outubro de 2019.

WELSON LUIZ DA COSTA SANTOS
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:E1302BDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

À empresa **S D DE A FERREIRA & CIA LTD**
CNPJ: 26.889.181/0001-42

Convocamos a empresa supramencionada, para assinatura das Atas de Registro de Preços oriundas do Processo Licitatório PMT nº 040/2019, na modalidade Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços PMT nº 016/2019, cujo objeto é o Registro de Preços objetivando o eventual fornecimento parcelado de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência, Anexo VI do Edital.

De acordo com os critérios e condições determinadas no edital do Pregão Presencial (SRP) nº 016/2019 e no Termo de Homologação de 16 de outubro de 2019, o valor total do Registro de Preços será de Valor Total: **R$ 79.080,00 (setenta e nove mil e oitenta reais)**, com **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, a contar a partir de sua assinatura.

De acordo com o subitem 03.03 do edital, a adjudicatária terá **o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas de Registro de Preços**, contados a partir da data da convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, nos termos do art. 4, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7 do mesmo diploma legal.

Toritama, 16 de outubro de 2019.

WELSON LUIZ DA COSTA SANTOS
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:74DF5776

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

À empresa **COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA ME**
CNPJ: 15.114.641/0001-44

Convocamos a empresa supramencionada, para assinatura das Atas de Registro de Preços oriundas do Processo Licitatório PMT nº 040/2019, na modalidade Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços PMT nº 016/2019, cujo objeto é o Registro de Preços objetivando o eventual fornecimento parcelado de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência, Anexo VI do Edital.

De acordo com os critérios e condições determinadas no edital do Pregão Presencial (SRP) nº 016/2019 e no Termo de Homologação de 16 de outubro de 2019, o valor total do Registro de Preços será de Valor Total: **R$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais)**, com **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, a contar a partir de sua assinatura.

De acordo com o subitem 03.03 do edital, a adjudicatária terá **o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas de Registro de Preços**, contados a partir da data da convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, nos termos do art. 4, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7 do mesmo diploma legal.

Toritama, 16 de outubro de 2019.

WELSON LUIZ DA COSTA SANTOS
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:853D9ADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

À empresa **J GOMES DA SILVA MAGAZINE ME**
CNPJ: 08.980.197/0001-84,

Convocamos a empresa supramencionada, para assinatura das Atas de Registro de Preços oriundas do Processo Licitatório PMT nº 040/2019, na modalidade Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços PMT nº 016/2019, cujo objeto é o Registro de Preços objetivando o eventual fornecimento parcelado de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência, Anexo VI do Edital.

De acordo com os critérios e condições determinadas no edital do Pregão Presencial (SRP) nº 016/2019 e no Termo de Homologação de 16 de outubro de 2019, o valor total do Registro de Preços será de Valor Total: **R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais)**, com **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, a contar a partir de sua assinatura.

De acordo com o subitem 03.03 do edital, a adjudicatária terá **o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas de Registro de Preços**, contados a partir da data da convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, nos termos do art. 4, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7 do mesmo diploma legal.

Toritama, 16 de outubro de 2019.

WELSON LUIZ DA COSTA SANTOS
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:70BB26B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

À empresa **FERRUD COMERCIAL LTDA**
CNPJ: 03.036.083/0001-67

Convocamos a empresa supramencionada, para assinatura das Atas de Registro de Preços oriundas do Processo Licitatório PMT nº 040/2019, na modalidade Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços PMT nº 016/2019, cujo objeto é o Registro de Preços objetivando o eventual fornecimento parcelado de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência, Anexo VI do Edital.

De acordo com os critérios e condições determinadas no edital do Pregão Presencial (SRP) nº 016/2019 e no Termo de Homologação de 16 de outubro de 2019, o valor total do Registro de Preços será de Valor Total: **R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)**, com **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, a contar a partir de sua assinatura.

De acordo com o subitem 03.03 do edital, a adjudicatária terá **o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas de Registro de Preços**, contados a partir da data da convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, nos termos do art. 4, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7 do mesmo diploma legal.

Toritama, 16 de outubro de 2019.

WELSON LUIZ DA COSTA SANTOS
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:73C1BD72

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

À empresa **MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS ME**
CNPJ: 21.062.777/0001-50

Convocamos a empresa supramencionada, para assinatura das Atas de Registro de Preços oriundas do Processo Licitatório PMT nº 040/2019, na modalidade Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços PMT nº 016/2019, cujo objeto é o Registro de Preços objetivando o eventual fornecimento parcelado de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência, Anexo VI do Edital.

De acordo com os critérios e condições determinadas no edital do Pregão Presencial (SRP) nº 016/2019 e no Termo de Homologação de 16 de outubro de 2019, o valor total do Registro de Preços será de Valor Total: **R$ 300.000,00 (trezentos mil)**, com **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, a contar a partir de sua assinatura.

De acordo com o subitem 03.03 do edital, a adjudicatária terá **o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas de Registro de Preços**, contados a partir da data da convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, nos termos do art. 4, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7 do mesmo diploma legal.

Toritama, 16 de outubro de 2019.

WELSON LUIZ DA COSTA SANTOS
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:A7A42AE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 063, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

EMENTA: Decreta FERIADO nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município, em virtude do Dia do Comerciário, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que dispõe sobre feriados; bem como, a Lei Municipal nº 468, de 03 de setembro de 2018, que dispõe sobre a criação do Dia do Comerciário no Município de Tupanatinga-PE, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal durante a referida data;

CONSIDERANDO, ainda, que a manutenção de expediente normal no dia do feriado seria contraproducente; e

CONSIDERANDO, por fim, que o ato próprio para se estabelecer Feriado é o decreto;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL** nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Tupanatinga-PE, bem como pelos os órgãos e entidades da iniciativa privada, no dia **21 DE OUTUBRO DE 2019**, segunda-feira, em virtude do **Dia do Comerciário**, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais e indispensáveis, tais como: **limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes.**
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de outubro de 2019.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:125F89CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 036/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019.
Na publicação do dia 14/10/2019, onde se lê: valor: **R$ 7.377,89,** leia-se: valor: **R$ 7.582,64.**

Venturosa, 16 de outubro de 2019.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:10F6E643

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 150/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e pelos Artigos 9º e 11 da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, bem como procedimento administrativo nº 311/2019, com parecer jurídico favorável Nº 061/2019, neste ato:

RESOLVE:

1º - Enquadrar o (a) PROFESSOR I, **ADRIANA VALERIA DA SILVA**, matrícula nº **1266**, no Nível "**III**", Classe **"E"**.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de outubro de 2019.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:CFA1195A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 151/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e pelos Artigos 9º e 11 da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, bem como procedimento administrativo nº 279/2019, com parecer jurídico favorável Nº 062/2019, neste ato:

RESOLVE:

1º - Enquadrar o (a) PROFESSOR II, **IZEQUIAS JORGE DOS SANTOS**, matrícula nº **2060**, no Nível "**II**", Classe **"C"**.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de outubro de 2019.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:7C8554A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 152/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e pelos Artigos 9º e 11 da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, bem como procedimento administrativo nº 364/2019, com parecer jurídico favorável Nº 063/2019, neste ato:

RESOLVE:

1º - Enquadrar o (a) PROFESSOR I, **GIANI GALINDO DE HOLANDA**, matrícula nº **1337**, no Nível "**III**", Classe **"F"**.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de outubro de 2019.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:E29E8181

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 153/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais,

Considerando que a Agente Comunitário de Saúde, LINDINALVA TENORIO DE ALMEIDA, matrícula nº 50008, foi admitida no Serviço Público Municipal pela Portaria nº 034 de 05 de maio de 1994.

Considerando a certidão de casamento de Termo nº 808, Livro B02, Folha n° 147 do Cartório de Registro Civil do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, anexada ao processo nº 372/2019, cópias do RG de número 4.643.238 SDS/PE e cópia do CPF de número 865.347.264-91.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a retificação do nome da servidora para LINDINALVA TENORIO DE ALMEIDA CHALEGRE matrícula nº 50008.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de outubro de 2019.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:63C47598

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 154/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais,

Considerando que a Auxiliar de Serviços Gerais, ANA MELO SOBRAL, matrícula nº 1312, foi admitida no Serviço Público Municipal pela Portaria nº 022 de 28 de abril de 1994.

Considerando a averbação da certidão de casamento matrícula nº 0742290155 1982 2 00001 120 0000155 50 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, anexada ao processo nº 373/2019, cópias do RG de número 5.031.591 SDS/PE e cópia do CPF de número 800.799.974-49.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a retificação do nome da servidora para ANA MELO DA SILVA matrícula nº 1312.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de outubro de 2019.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:F517BCBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 017/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 0013/2019. Serviço. Registro de preço para futura contratação de empresa ou pessoa física para serviços de locação de veículos para suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Agricultura e Pecuária do Município de Vertente do Lério. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 20.800 Secretaria de Infraestrutura 15.122.0401.2052.000 Manutenção das atividades da Secretaria de Infraestrutura 20.900 Secretaria de Agricultura e Pecuária 20.122.0401.2065.0000 Gestão Administrativa da Secretaria de Agricultura e Pecuária 33.90.36 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Fisica. Contrato Nº: 0024/2019. Contratado: João Negromonte da Silva. CPF: 543.884.904-82. Valor R$28.800,00.
Contrato Nº: 025/2019. Contratado: Jose Dario Silva de Souza. CPF: 056.909.644-84. Valor R$36.000,00.
Contrato Nº: 026/2019. Contratado: Paulo Sergio Pereira da Silva. CPF: 024.920.194-11. Valor R$57.600,00. Vigência dos contratos: de 30/09/2019 a 30/09/2020.

Vertente do Lério, 30/09/2019.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:3BE8F688

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 0018/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00014/2019. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00014/2019, para Prestação de Serviços de Fornecimento e Distribuição de Água Potável por Meio de Carro Pipa, Nas Áreas Urbana, Rural e Prédios Públicos do Município de Vertente do Lério. Item 1: Edson Silva de Lima. CPF: 062.416.264-85, pelo valor de R$30.240,00.

Vertente do Lério, 09/10/2019.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:5A0D4396

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO PARCIAL DE CREDENCIAMENTO

O Município de Vicência torna público através da CPL**,** o resultado parcial do Processo Licitatório n.º 66/2019 – Inexigibilidade n.º 32/2019, que tem como **Objeto** o **Chamamento Público para fins de credenciamento de artistas e cantores estilo forró pé-de-serra e brega, cirandeiro, aboiador, para possível prestação de serviços de apresentação artística como pessoa física, durante as festividades de Nossa Senhora das Dores, Cavalgada, Festival de Voo Livre, Festa da Mandioca, Festejos Natalinos e Reveillon, conforme programação descrita no edital de credenciamento.**

Na condição de pessoa jurídica:

APRESENTAÇÃO DIA 28/09/2019 – FESTA DE NOSSA SENHORA DAS DORES - MURUPÉ				
N.º	**Nome**	**Nome artístico**	**CNPJ**	**Valor**
01	Lezildo José dos Santos	Cirandeiro Mestre Bi	28.376.930/0001-63	2.500,00
APRESENTAÇÃO DIA 29/09/2019 – CAVALGADA				
N.º	**Nome**	**Nome artístico**	**CNPJ**	**Valor**
01	Naiery Slainn do Carmo Andrade Silva 10756391407	Slainn Vaqueira	59.569.784/0001-55	2.000,00
APRESENTAÇÃO DIAS 12 E 13/10/2019 – XVI FESTIVAL DE VOO LIVRE				
N.º	**Nome**	**Nome artístico**	**CNPJ**	**Valor**
01	Saulo Diniz da Silva 13260407405	Saulo Diniz	32.269.857/0001-06	2.000,00
02	Tarcísio Alexandre Miranda de Araújo	Tarcísio Miranda	34.954.708/0001-01	1.000,00

Na condição de pessoa física:

APRESENTAÇÃO DIAS 12 E 13/10/2019 – XVI FESTIVAL DE VOO LIVRE				
N.º	**Nome**	**Nome artístico**	**CPF**	**Valor**
01	Ramonn Diego do Nascimento	Ramonn Diego	102.982.184-45	800,00
02	Ariano Sângelo Falcão Silvestre	Banda Medida Certa	084.242.204-45	800,00
03	Felipe Jerônimo Pereira Ferreira	DJ Lord Raven	072.100.094-00	600,00
04	Luiz Alexandre de Lima	Alexandre Lima	769.590.744-87	800,00

Na condição de pessoa jurídica:

APRESENTAÇÃO DIA 20/10/2019 – FESTA DA MANDIOCA				
N.º	**Nome**	**Nome artístico**	**CNPJ**	**Valor**
01	Saulo Diniz da Silva 13260407405	Saulo Diniz	32.269.857/0001-06	2.000,00

Vicência/PE, 27 de setembro de 2019.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:00C1FAE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE
LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura de Vicência torna público, através da CPL, o resultado do Proc. n.º 68/2019, Pregão Presencial n.º 17/2019, o qual tem como **objeto** o **Registro de preços para Fornecimento de alimentação pronta, do tipo QUENTINHAS, conforme as descrições contidas no Termo de Referência**.

Empresa vencedora:

01 – MANOEL FRANCISCO GOMES FILHO
CNPJ - 24.395.873/0001-09
Valor global: 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Vicência/PE, 09 de outubro de 2019.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:2AAB845C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O município de Vicência, através da CPL, torna público o aviso de Ratificação do Proc. Licitatório n° 69/2019 – Inex nº 34/2019, o qual tem como **objeto** a Contratação da cantora MARIA CLARA para se apresentar na festa de Nossa Senhora de Fátima, padroeira do distrito de Borracha, no dia 19 de outubro de 2019.
Contratado: **BJAX PARTICIPAÇÕES S/A**
CNPJ: 17.296.729/0001-50
Valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no inciso III, do art. 25 da Lei 8.666/93.

Vicência/PE, 15 de outubro de 2019.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:ED6F8F54

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
RESULTADO DE
LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Vicência, através da CPL, torna público o resultado do **Proc. Licitatório n.º 20/2019** – **Pregão Presencial n.º 14/2019**, cujo **objeto** é o **registro de preços para aquisição parcelada de medicamento de controle especial e materiais odontológicos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades previstas no Termo de Referência.**

Empresas Vencedoras:

01 – ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI A, **CNPJ** 30.082.076/0001-74, venceu os itens: 64, 65, 75, 87, 88, 89, 90, 93, 117, 120, 133, 134, 137, 150, 163, 164, 167, 173, 175, 176, 195, 196, 197, 203, 204, 209, 215, 231, 232, 233, perfazendo o valor total de **R$ 5.691,77 (**cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos);

02 – AR VERÍSSIMO LTDA–EPP – CNPJ 04.419898/0001-23, venceu os itens: 02 a 26, 27 a 39, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 50 a 58, 71, 72, 125, 126, 127, 128, 139, 142, 144, 148, 155, 156, 157, 158, 159, 171, 210, 211, 212, 224**,** perfazendo o valor global de **R$ 368.222,24 (**trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos);

03 – HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI–ME, CNPJ 26.794.414/0001-23, venceu os itens: 59 a 63, 66 a 70, 73, 74, 76 a 86, 91, 92, 94 a 116, 118,119, 121 a 124, 128 a 132, 135, 136, 138, 140, 141, 143, 145, 146, 147, 149, 151 a 156, 160, 161,162, 165, 166,168,169, 170, 172, 174, 177 a 194, 198 a 202, 205 a 208, 213, 214, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 225, 226, 227, 228, 229 e 230, perfazendo o valor total de **R$ 184.400,00 (**cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais);
04 - SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, **CNPJ** 29.775.313/0001-01**,** venceu os itens: 01, 40, 43 e 49, perfazendo o valor total de **R$ 11.518,00 (**onze mil, quinhentos e dezoito mil reais).
Fica o presente resultado ADJUDICADO aos licitantes pelo Pregoeiro e HOMOLOGADO pela Ordenadora de Despesas. Ficam as empresas cientes de que deverão comparecer ao Setor de Licitações para assinatura de Ata de Registro de Preços no prazo legal.

Vicência/PE, 16 de outubro de 2019.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA E SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:522BB672

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, comunica aos interessados que fica reaberto o prazo em decorrência de alteração do termo de referencia passando a se **realizar na data de 31 de outubro de 2019 às 09h00** o **Processo Nº: 021/2019 – Pregão Presencial SRP Nº 012/2019**, Compras. cujo objeto Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento parcelado de leites especiais, para atender aos pacientes cadastrados na Secretaria de Saúde que necessitam de alimentação equilibrada e nutritiva, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos deste Edital. Valor global máximo aceitável de **R$ 1.204.387,50 (um milhão duzentos e quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).** Edital e anexos podem ser obtidos no endereço: Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE., ou pelo e-mail: cplfmsvitoria@gmail.com. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 16 de outubro de 2019.

BRENO RODRIGUES LIMA,
Presidente da CPL

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:E5AAFC27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 438/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado final da Seleção Pública Simplificada 2019 apresentado pela Comissão Geral da Seleção Pública 2019 de Currículos e Títulos;

R E S O L V E:
HOMOLOGAR, A Seleção Pública Simplificada 2019 de Currículos e Títulos para os provimentos dos cargos de:

NÍVEL SUPERIOR - ADVOGADO SUAS
NÍVEL SUPERIOR - ASSISTENTE SOCIAL SUS
NÍVEL SUPERIOR - ASSISTENTE SOCIAL NASF - AB
NÍVEL SUPERIOR - ASSISTENTE SOCIAL
NÍVEL SUPERIOR - ASSITENTE SOCIAL SUAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
NÍVEL SUPERIOR - ASSISTENTE SOCIAL SUAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

NÍVEL SUPERIOR - BIOMÉDICO(A)
NÍVEL SUPERIOR - CIRURGIÃO DENTISTA - BUCO MAXILO FACIAL
NÍVEL SUPERIOR - CIRURGIÃO DENTISTA - ENDODONTIA
NÍVEL SUPERIOR - CIRURGIÃO DENTISTA - ESTOMATOLOGIA
NÍVEL SUPERIOR - CIRURGIÃO DENTISTA - ODONTOPEDIATRIA
NÍVEL SUPERIOR - CIRURGIÃO DENTISTA - PERIODONTIA
NÍVEL SUPERIOR - CIRURGIÃO DENTISTA - PNE
NÍVEL SUPERIOR - CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
NÍVEL SUPERIOR - CIRURGIÃO DENTISTA - UNIDADE MÓVEL
NÍVEL SUPERIOR - COORDENADOR SOCIAL SUAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
NÍVEL SUPERIOR - COORDENADOR SOCIAL SUAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
NÍVEL SUPERIOR - ENFERMEIRO - PROGRAMA TUBERCULOSE E HANSENÍASE
NÍVEL SUPERIOR - ENFERMEIRO - PROMOÇÃO A SAÚDE
NÍVEL SUPERIOR - ENFERMEIRO - ESF
NÍVEL SUPERIOR - ENFERMEIRO - SAMU
NÍVEL SUPERIOR - ENFERMEIRO - VIGILÂNCIA AMBIENTAL
NÍVEL SUPERIOR - ENFERMEIRO ASSITENCIAL - SAD
NÍVEL SUPERIOR - FARMACÊUTICO - CAF
NÍVEL SUPERIOR - FARMACÊUTICO - NASF - AB
NÍVEL SUPERIOR - FARMACÊUTICO - CAF
NÍVEL SUPERIOR - FISIOTERAPEUTA - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA
NÍVEL SUPERIOR - FISIOTERAPEUTA - NASF - AB
NÍVEL SUPERIOR - FISIOTERAPEUTA - SAD
NÍVEL SUPERIOR - FONOAUDIÓLOGO - CENTRO DE ESPECIALIDADES
NÍVEL SUPERIOR - FONOAUDIÓLOGO - NASF / AB
NÍVEL SUPERIOR - FONOAUDIÓLOGO - SAD
NÍVEL SUPERIOR - MÉDICO ANGIOLOGISTA - CENTRO DE ESPECIALIDADES
NÍVEL SUPERIOR - MÉDICO AUDITOR
NÍVEL SUPERIOR - MÉDICO CARDIOLOGISTA - CENTRO DE ESPECIALIDADES
NÍVEL SUPERIOR - MÉDICO COLPOSCOPISTA - CENTRO DE SAÚDE DA MULHER
NÍVEL SUPERIOR - MÉDICO DERMATOLOGISTA - CENTRO DE ESPECIALIDADES
NÍVEL SUPERIOR - MÉDICO DERMATOLOGISTA - CENTRO DE ESPECIALIDADES (PROGRAMA D
NÍVEL SUPERIOR - MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA - CENTRO DE ESPECIALIDADES
NÍVEL SUPERIOR - MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA - CENTRO DE ESPECIALID
NÍVEL SUPERIOR - MÉDICO GENERALISTA - ESF
NÍVEL SUPERIOR - MÉDICO GENERALISTA - SAD
NÍVEL SUPERIOR - MÉDICO GERIATRA - CENTRO DE ESPECIALIDADES
NÍVEL SUPERIOR - MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA - CENTRO DE SAÚDE DA MULHER
NÍVEL SUPERIOR - MÉDICO INFECTOLOGISTA - CTA/SAE
NÍVEL SUPERIOR - MÉDICO MASTOLOGISTA - CENTRO DE SAÚDE DA MULHER
NÍVEL SUPERIOR - MÉDICO NEUROLOGISTA - CENTRO DE ESPECIALIDADES
NÍVEL SUPERIOR - MÉDICO NEUROPEDIATRA - POLICLÍNICA DA CRIANÇA
NÍVEL SUPERIOR - MÉDICO OFTALMOLOGISTA - CENTRO DE ESPECIALIDADES
NÍVEL SUPERIOR - MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA - CENTRO DE ESPECIALIDADES
NÍVEL SUPERIOR - MÉDICO PEDIATRA - POLICLÍNICA DA CRIANÇA
NÍVEL SUPERIOR - MÉDICO PNEUMOLOGISTA - CENTRO DE ESPECIALIDADES
NÍVEL SUPERIOR - MÉDICO PNEUMOLOGISTA - CENTRO DE ESPECIALIDADES (PROGRAMA DE
NÍVEL SUPERIOR - MÉDICO PROCTOLOGSITA - CENTRO DE ESPECIALIDADES
NÍVEL SUPERIOR - MÉDICO PSIQUIATRA - CAPS II
NÍVEL SUPERIOR - MÉDICO PSIQUIATRA - CENTRO PSICOLOGIA E PSIQUIATRIA
NÍVEL SUPERIOR - MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL - POLICLÍNICA DA CRIANÇA
NÍVEL SUPERIOR - MÉDICO REGULADOR
NÍVEL SUPERIOR - MÉDICO REUMATOLOGISTA - CENTRO DE ESPECIALIDADES
NÍVEL SUPERIOR - MÉDICO - SAMU
NÍVEL SUPERIOR - MÉDICO TRAUMA/ORTOPEDISTA - CENTRO DE ESPECIALIDADES
NÍVEL SUPERIOR - MÉDICO UROLOGISTA - CENTRO DE ESPECIALIDADES
NÍVEL SUPERIOR - NUTRICIONISTA - NASF - AB
NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGO SUAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/SCFV
NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGO SUAS - PROTE SOCIAL ESPECIAL
NÍVEL SUPERIOR - PROFESSOR EDUC. ESPECIAL
NÍVEL SUPERIOR - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NASF - AB
NÍVEL SUPERIOR - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ACADEMIA DA SAÚDE
NÍVEL SUPERIOR - PSICÓLOGO - NASF - AB
NÍVEL SUPERIOR - PSICÓLOGO - CTA/SAE
NÍVEL SUPERIOR - PSICÓLOGO - SAD
NÍVEL SUPERIOR - PSICÓLOGO - CAPS II
NÍVEL SUPERIOR - PSICÓLOGO - CENTRO DE PSICOLOGIA E PSIQUIATRIA
NÍVEL SUPERIOR - PSICÓLOGO - POLICLÍNICA DA CRIANÇA
NÍVEL SUPERIOR - PSICÓLOGO SUAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
NÍVEL SUPERIOR - PSICÓLOGO SUAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
NÍVEL SUPERIOR - SUPERVISOR SOCIAL PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
NÍVEL SUPERIOR - TERAPEUTA OCUPACIONAL - CAPS II
NÍVEL SUPERIOR - TERAPEUTA OCUPACIONAL - CENTRO DE PSICOLOGIA E PSIQUIATRIA
NÍVEL SUPERIOR - TERAPEUTA OCUPACIONAL - POLICLÍNICA DA CRIANÇA
NÍVEL SUPERIOR - ENFERMEIRO - CAPS II
NÍVEL SUPERIOR - ENFERMEIRO - CTA/SAE
NÍVEL SUPERIOR - FARMACÊUTICO - RESPONSÁVEL TÉCNICO CAF
NÍVEL SUPERIOR - PSICÓLOGO - POLICLÍNICA DA CRIANÇA
NÍVEL SUPERIOR - TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
NÍVEL SUPERIOR - ANALISTA DE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA
NÍVEL SUPERIOR - NUTRICIONISTA - SAD
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO - PROFESSOR BRAILLER
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO - PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO - PROFESSOR INTERPRETE
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO - ARTESÃO
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO - AUXILIAR DE LABORATÓRIO
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ESF
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - POLICLÍNICA DA CRIANÇA
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - UNIDADE MÓVEL
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - CEO
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO - AUXILIAR DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO - CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA - SAMU
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO - DIGITADOR/ REGULADOR DE SISTEMA SAÚDE
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CAPS II
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - POLICLÍNICA DA CRIANÇA
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CENTRO DA MULHER
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CTA
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAD
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONDUTOR MOTOLÂNCIA
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO - TÉCNICO DE LABORATÓRIO
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO - TÉCNICO EDUCACIONAL
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO - AGENTE SOCIAL CADÚNICO
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO - AGENTE ADMINISTRATIVO - SUAS
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO - EDUCADOR SOCIAL SUAS
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO - ORIENTADOR SOCIAL SUAS
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO - ORIENTADOR SOCIAL PARA VISITAÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANC
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO - MOTORISTA - CAT. "D"
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO - MOTORISTA PARA PROGRAMAS DA SAÚDE - CAT. "D"
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO - COPEIRA SUAS
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
NÍVEL FUNDAMENTAL - AUXILIAR DE LIMPEZA
NÍVEL FUNDAMENTAL - SEGURANÇA
NÍVEL FUNDAMENTAL - PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

PUBLIQUE-SE, A CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.

Vitória de Santo Antão, 16 de outubro de 2019.

JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES JÚNIOR
Prefeito do Município

VALTER JOSÉ DOS SANTOS
Presidente CGSPS

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:CB0D4E16

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2019

O Prefeito do Município da Vitória de Santo Antão, Pernambuco - Torna Pública a Homologação da Seleção Pública Simplificadas 2019, realizada por esta Prefeitura em conformidade com a Portaria nº. **438/2019**, de 16 de outubro de 2019. Maiores informações no Prédio da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Vitória de Santo Antão, 16 de outubro de 2019.

JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES JÚNIOR
Prefeito do Município

VALTER JOSÉ DOS SANTOS
Presidente CGSPS

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:F6E5ED0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
NOTIFICAÇÃO REFERENTE A NÃO EXECUÇÃO E/OU EXECUÇÃO EM DESCONFORMIDADE DE ITENS DE SERVIÇOS

Cupira, PE, 14 de outubro de 2019.

Ofício de Notificação – 219/2019
Ilustríssimo Senhor
Wallace Maciel Martins
Representante Legal perante o processo licitatório 016/2018.
M&W SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA.

Através do presente, na qualidade de CONTRATANTE, da execução de obras de duas escolas no Padrão FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme **contrato nº 029/2018**, de acordo com as especificações do seguinte Lote: **Lote III** – Escola 6 salas – Padrão FNDE, situada a Vila de Laje de São José, Cupira-PE. Vimos por meio deste notificar a empresa para que no prazo de 15 dias execute os serviços, conforme a composição analítica do item **1.2 – Código SEINFRA C0371 – Barracão para escritório de obra porte pequeno s= 25,41m²**.

Caso a empresa não atenda dentro do prazo estipulado, caberá ao município tomar as devidas providencias no tocante as penalidades conforme previstas no contrato e na Lei de 8.666/93. Segue composição do item conforme planilha de composição analítica SEINFRA e analise do item já executado (em desacordo com composição abaixo.
Composição analítica SEINFRA:

C0371 - BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A2 - UN			
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente
I0498	CARPINTEIRO	H	60,0000
I2391	PEDREIRO	H	15,0000
I2543	SERVENTE	H	75,0000
MATERIAIS			
I0174	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA	UN	1,0000
I0197	BARROTE DE 2"x2"	M	30,0000
I0198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	M	50,0000
I0400	CADEADO MEDIO	UN	2,0000
I0414	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR COMPLETA	UN	1,0000
I0435	CAIXA SIFONADA 150 x 150 x 50 COM GRELHA	UN	1,0000
I0528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	M2	59,0000
I0796	CHUVEIRO PLASTICO	UN	1,0000
I0983	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	UN	1,0000
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	3,0000

I1092	ENGATE DE PVC	UN	1,0000
I1344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	UN	1,0000
I1798	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 20MM (3/4')	UN	1,0000
I1824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	M	25,3000
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	M	6,0000
I2311	DOBRADIÇA DE FERRO 3 x 2 1/2" (PADRÃO POPULAR)	UN	3,0000
I2331	FECHADURA DE SOBREPOR	UN	3,0000
I2340	FIO DE COBRE ANTICHAMA 2.5MM2	M	94,0000
I2357	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 SEÇÃO	UN	4,0000
I2373	LÂMPADA INCANDECENTE DE 100W	UN	4,0000
I2379	MINI POSTE F.G. 1 1/14" C/2.00M E REX MONOFASICO	UN	1,0000
I2408	PREGO 1 1/2" x 14	KG	2,0000
I2412	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	UN	1,0000
I2416	REGISTRO DE PRESSÃO EM BRONZE Ø 1/2"	UN	1,0000
I2429	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	M2	11,4300
I2433	TARGETA DE FERRO 2"	UN	5,0000
I2440	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 4MM (0.50 x 2.44M)	UN	20,0000
I2444	TOMADA UNIVERSAL DE SOBREPOR (COMPLETA INCLUSIVE CAIXA)	UN	3,0000
I2447	TORNEIRA DE METAL AMARELO Ø 3/4" CANO CURTO (PADRÃO POPULAR)	UN	1,0000
I2456	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 100 - (NBR 5688)	M	3,0000
I2457	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 50MM - (NBR 5688)	M	3,0000
I2458	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 40MM - (NBR 5688)	M	3,0000
SERVIÇOS			
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,4320
C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	M2	40,8000

Analise do item **1.2 – Código SEINFRA C0371 – Barracão para escritório de obra porte pequeno s= 25,41m²**. Conforme vistoria datada de 10 de outubro de 2019, segue relação de itens não executado e/ou executados em desconformidade:

I. I0174 - BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA;
II. I0414 - CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR COMPLETA;
III. I0435 - CAIXA SIFONADA 150 x 150 x 50 COM GRELHA;
IV. I0528 - CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M), item executado em desconformidade conforme fotos em anexo;
V. I0796 - CHUVEIRO PLASTICO;
VI. I0983 - DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A;
VII. I1075 - ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4";
VIII. I1344 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA;
IX. I1798 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO 20MM (3/4');
X. I2373 - LÂMPADA INCANDECENTE DE 100W;
XI. I2379 - MINI POSTE F.G. 1 1/14" C/2.00M E REX MONOFASICO), item executado em desconformidade conforme fotos em anexo;
XII. I2412 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS;
XIII. I2416 - REGISTRO DE PRESSÃO EM BRONZE Ø 1/2";
XIV. I2447 - TORNEIRA DE METAL AMARELO Ø 3/4" CANO CURTO (PADRÃO POPULAR);
XV. C1915 - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm;

Ressaltamos que a referida obra é financiada com recursos do Governo Federal e requer a obediência aos serviços executados conforme suas respectivas composições, e o não atendimento resultará em incidências de restrições e inconformidades mediante vistorias realizadas pelo FNDE.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

JIMMY RENDSON SARAIVA MARQUES
Engenheiro Fiscal
CREA: PE057706

JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Jonatha da Silva Ferreira
Código Identificador:7B60E909

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

Aos 11 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (11/10/2019), o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro Itaíba, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.826.158/0001-31, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, o **Sr. Pedro Teotônio da Silva Neto**, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Santa Cruz, n° 39, Centro, Itaíba – PE, inscrito no **CPF nº. 060.425.764-37**, **RG nº. 6.695.876 SDS/PE**, no uso de suas atribuições, em face do **Pregão Eletrônico n° 001/2019**, de **Registro de Preço para Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Equipamentos Odontológicos para a Secretaria de Saúde do Município de Itaíba,** conforme consta nos autos do **Processo nº 010/2019**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; Decreto Municipal nº. 011/2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito Municipal; aplicando-se a subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes:

EMPRESA: CELIA FRANSCISCO DE CARVALHO ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 15.659.814/0001-00**, sediada na Av. Sabiniano Maia Nº 658, Loja B, Bairro Novo Guarabira-PB, CEP: 58200-000, neste ato representada pelo representante legal o Sr. Joarfferson Lima Gonçalves, brasileiro, analista de licitação, Portador da Carteira de Identidade nº. 3.774.075 SDS-PB, CPF nº. 104.975.624-05, residente e domiciliado na Rua Des. Pedro Bandeira, nº. 354, Guarabira-PB.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o de **Registro de Preço para Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Equipamentos Odontológicos para a Secretaria de Saúde do Município de Itaíba**, conforme normas, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do **Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2019**, seus anexos, e Proposta da empresa vencedora, partes integrantes deste instrumento, conforme abaixo demonstrado:

LOTE					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:**	**QT.**	**UN.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ CUSPIDOR/ REFLETOR/ MOCHO) SINÔNIMOS: CADEIRA PARA DENTISTA COMPLETA, CADEIRA PARA ODONTOLOGIA, CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO. DEFINIÇÃO E APLICAÇÃO: CADEIRA UTILIZA PARA REALIZAR PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. ACOMPANHA O EQUIPO, O SUGADOR E O REFLETOR, O MOCHO E O CUSPIDOR. TERMINAIS: NO MÍNIMO 3 CABECEIRA: ARTICULADA COMANDO DA CADEIRA: PEDAL EQUIPO: TIPO ACOPLADO REFLETOR: MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE) CUBA: PORCELANA/CERÂMICA UNIDADE AUXILIAR: 1 SUGADOR SERINGA TRÍPLICE: POSSUI CANETA DE ROTAÇÃO: POSSUI CONTRA ÂNGULO: POSSUI PEÇA RETA: POSSUI MICRO MOTOR: POSSUI -	4	UNID.	R$ 11.747,50	R$ 46.990,00
TOTAL GERAL: QUARENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS.					**R$ 46.990,00**

Parágrafo Único – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2019**, e demais elementos constantes do **Processo Licitatório nº 010/2019.**

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de vigência da ata de registro, para o fornecimento objeto deste Instrumento, será de 12 (doze) meses, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a parti da data de homologação do certame.

3.1.1 O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.2 É facultado à administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.2.1 A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados remanescentes em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no subitem 3.1 desta, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

4.0 CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 62 da Lei 8.666/93.

4.2 Deverá ser respeitada, quando da formalização do instrumento contratual ou correlatos, a vigência estabelecida no instrumento convocatório.

5.0 CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 (§ 1º do art. 12 do Decreto nº. 7.892/2013).

5.2 O(s) contrato(s) firmados decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

6.0 CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de Itaíba promover as negociações junto aos fornecedores, observados às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93.

6.2 Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Itaíba convocará o(s) licitante(s) para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

6.2.1 Será respeitada a ordem de classificação, prevista na cláusula terceira, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.3 O(s) licitante(s) que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4 Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o Município de Itaíba poderá:

6.4.1 Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2 Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro de reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5 Não havendo êxito na negociação o Município de Itaíba procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o licitante:

Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

7.2 O cancelamento do Registro de Preços nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” será formalizado por despacho do Município de Itaíba, assegurado o contraditório e ampla defesa.
7.3 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

8.0 CLÁUSULA OITAVA – DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÌPIO DE ITAÍBA)
8.1 Compete ao órgão gerenciador:
Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia ao(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s);

Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

9.0 CLÁUSULA NONA – DA COMPETÊNCIA DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
9.1 Compete ao(s) órgão(s) participante(s):
Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e

Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Município de Itaíba.

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DEVERES DO LICITANTE VENCEDOR
10.1 Compete ao licitante vencedor:
Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas no Edital e seus anexos.

11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Município de Itaíba.
11.2 As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, respeitado os termos do subitem 11.5 desta cláusula.
11.3 Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o Município de Itaíba e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
11.4 As autorizações das adesões serão realizadas após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante desta Ata.
11.5 Caberá ao licitante, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com o Município de Itaíba quanto com os órgãos participantes.
11.6 Após a autorização do Município de Itaíba, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.
11.7 É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo licitante das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Município de Itaíba.
11.8 Esta Ata só poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade interna da Administração Municipal de Itaíba/PE.

12.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES
12.1 O Licitante que inadimplir as obrigações nesta Ata, no todo ou em parte, ficará sujeito ás sanções e ao pagamento de multas previstas, conforme o caso, no Edital, no Termo de Referência, contrato, bem como nas disposições elencadas na lei 8.666/93.

13.0 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 Esta Ata de Registro de Preços implica compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, bem como no Edital e seus anexos, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.
13.2 A existência de preços registrados não obriga o Município de Itaíba a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
13.3 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2019** e as propostas da **EMPRESA.**
13.4 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga este Tribunal a firmar futuras solicitações.

14.0 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1 É competente o Foro da Comarca de Itaíba/PE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.
E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo **MUNICÍPIO DE ITAÍBA** e pelo(s) **FORNECEDOR(ES**,) para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Itaíba – PE, 11 de outubro de 2019.

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ/MF Sob o nº 11.826.158/0001-31
PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
CPF nº. 060.425.764-37
Contratante

Celia Franscisco De Carvalho ME
CNPJ Nº. 15.659.814/0001-00
JOARFFERSON LIMA GONÇALVES
CPF Nº. 104.975.624-05
Contratada

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:11BEA154

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

Aos 11 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (11/10/2019), o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro Itaíba, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.826.158/0001-31, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, o **Sr. Pedro Teotônio da Silva Neto**, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Santa Cruz, n° 39, Centro, Itaíba – PE, inscrito no **CPF nº. 060.425.764-37**, **RG nº. 6.695.876 SDS/PE**, no uso de suas atribuições, em face do **Pregão Eletrônico n° 001/2019**, de **Registro de Preço para Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Equipamentos Odontológicos para a Secretaria de Saúde do Município de Itaíba,** conforme consta nos autos do **Processo nº 010/2019**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; Decreto Municipal nº. 011/2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito Municipal; aplicando-se a subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes:
EMPRESA: JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA EIRELI - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 08.191.380/0001-09, sediada na Rua C 240 QD 560 LT 13 Nº 248, Jardim América, Goiânia – GO, CEP: 74.275-260, neste ato representada pelo representante legal o Sr. José Augusto Ribeiro de Moura, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade nº. 4287033 SSP-GO, CPF nº. 711.297.661-87, residente e domiciliado na Rua C–116, QD.219, LT7A9, APT.104, Ed. Ferrara, Goiânia-GO, CEP: 74.255-390.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o de **Registro de Preço para Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Equipamentos Odontológicos para a Secretaria de Saúde do Município de Itaíba**, conforme normas, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do **Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2019**, seus anexos, e Proposta da empresa vencedora, partes integrantes deste instrumento, conforme abaixo demonstrado:

LOTE					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:**	**QT.**	**UNID.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1	COMPRESSOR:RESERVATÓRIO (CAP.) / POTÊNCIA / CONSUMO: MINIMO 40 (L) / 1 HP A 2.5 HP / 7.4 A 9.5 PÉS. NOMENCLATURA VOLTAGEM: 220 V COMPRESSOR DE AR SINÔNIMOS COMPRESSOR DE AR À PISTÃO (LIVRE DE OLEO)	2	UNID.	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
TOTAL GERAL: TRÊS MIL REAIS.					**R$ 3.000,00**

Parágrafo Único – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2019**, e demais elementos constantes do **Processo Licitatório nº 010/2019.**

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de vigência da ata de registro, para o fornecimento objeto deste Instrumento, será de 12 (doze) meses, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a parti da data de homologação do certame.

3.1.1 O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.2 É facultado à administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.2.1 A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados remanescentes em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no subitem 3.1 desta, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

4.0 CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 62 da Lei 8.666/93.

4.2 Deverá ser respeitada, quando da formalização do instrumento contratual ou correlatos, a vigência estabelecida no instrumento convocatório.

5.0 CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 (§ 1º do art. 12 do Decreto nº. 7.892/2013).

5.2 O(s) contrato(s) firmados decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

6.0 CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de Itaíba promover as negociações junto aos fornecedores, observados às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93.

6.2 Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Itaíba convocará o(s) licitante(s) para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

6.2.1 Será respeitada a ordem de classificação, prevista na cláusula terceira, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.3 O(s) licitante(s) que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4 Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o Município de Itaíba poderá:

6.4.1 Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2 Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro de reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.
6.5 Não havendo êxito na negociação o Município de Itaíba procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o licitante:
Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

7.2 O cancelamento do Registro de Preços nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" será formalizado por despacho do Município de Itaíba, assegurado o contraditório e ampla defesa.
7.3 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

8.0 CLÁUSULA OITAVA – DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÌPIO DE ITAÍBA)

8.1 Compete ao órgão gerenciador:
Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia ao(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s);

Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

9.0 CLÁUSULA NONA – DA COMPETÊNCIA DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

9.1 Compete ao(s) órgão(s) participante(s):
Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e

Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Município de Itaíba.

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DEVERES DO LICITANTE VENCEDOR

10.1 Compete ao licitante vencedor:
Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas no Edital e seus anexos.

11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Município de Itaíba.
11.2 As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, respeitado os termos do subitem 11.5 desta cláusula.
11.3 Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o Município de Itaíba e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
11.4 As autorizações das adesões serão realizadas após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante desta Ata.
11.5 Caberá ao licitante, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com o Município de Itaíba quanto com os órgãos participantes.
11.6 Após a autorização do Município de Itaíba, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.
11.7 É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo licitante das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Município de Itaíba.
11.8 Esta Ata só poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade interna da Administração Municipal de Itaíba/PE.

12.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1 O Licitante que inadimplir as obrigações nesta Ata, no todo ou em parte, ficará sujeito ás sanções e ao pagamento de multas previstas, conforme o caso, no Edital, no Termo de Referência, contrato, bem como nas disposições elencadas na lei 8.666/93.

13.0 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Esta Ata de Registro de Preços implica compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, bem como no Edital e seus anexos, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.
13.2 A existência de preços registrados não obriga o Município de Itaíba a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
13.3 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2019** e as propostas da **EMPRESA.**
13.4 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga este Tribunal a firmar futuras solicitações.

14.0 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 É competente o Foro da Comarca de Itaíba/PE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo **MUNICÍPIO DE ITAÍBA** e pelo(s) **FORNECEDOR(ES**,) para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Itaíba – PE, 11 de outubro de 2019.

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ/MF Sob o Nº 11.826.158/0001-31
PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
CPF nº. 060.425.764-37
Contratante

Jose Augusto Ribeiro De Moura EIRELI - ME
CNPJ Nº. 08.191.380/0001-09
JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA
CPF Nº. 711.297.661-87
Contratada

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:14A803CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

Aos 11 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (11/10/2019), o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro Itaíba, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.826.158/0001-31, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, o **Sr. Pedro Teotônio da Silva Neto**, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Santa Cruz, n° 39, Centro, Itaíba – PE, inscrito no **CPF nº. 060.425.764-37**, **RG nº. 6.695.876 SDS/PE**, no uso de suas atribuições, em face do **Pregão Eletrônico n° 001/2019**, de **Registro de Preço para Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Equipamentos Odontológicos para a Secretaria de Saúde do Município de Itaíba,** conforme consta nos autos do **Processo nº 010/2019**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; Decreto Municipal nº. 011/2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito Municipal; aplicando-se a subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes:
EMPRESA: QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 30.323616/0001-64, sediada na Rua Garrincha do Mato Grosso Nº 440, Setor 3, Jd. Vale das Peróbas, Arapongas – PR, CEP: 86709-742, neste ato representada por sua procuradora, a Srª. Thayna Rodrigues Domingos, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº. 12.901.037-1 SESP-PR, CPF nº. 093.260.969-47.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o de **Registro de Preço para Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Equipamentos Odontológicos para a Secretaria de Saúde do Município de Itaíba**, conforme normas, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do **Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2019**, seus anexos, e Proposta da empresa vencedora, partes integrantes deste instrumento, conforme abaixo demonstrado:

LOTE					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:**	**QT.**	**UNID.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1	NOMENCLATURA: ULTRASSOM ODONTOLÓGICO SINÔNIMOS: ULTRASSOM ODONTOLÓGICO DEFINIÇÃO E APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO UTILIZADO NOS PROCESSOS DE LIMPEZA DENTÁRIO E EM PROCESSOS ODONTOLÓGICOS QUE NECESSITAM DE ALTA ENERGIA. JATO DE BICARBONATO INTEGRADO: POSSUI CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL: POSSUI VOLTAGEM: 220 V	4	UNID.	R$ 1.493,73	R$ 5.974,92
TOTAL GERAL: CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS.					**R$ 5.974,92**

Parágrafo Único – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2019**, e demais elementos constantes do **Processo Licitatório nº 010/2019.**

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 O prazo de vigência da ata de registro, para o fornecimento objeto deste Instrumento, será de 12 (doze) meses, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a parti da data de homologação do certame.
3.1.1 O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
3.2 É facultado à administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
3.2.1 A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados remanescentes em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no subitem 3.1 desta, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

4.0 CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 62 da Lei 8.666/93.
4.2 Deverá ser respeitada, quando da formalização do instrumento contratual ou correlatos, a vigência estabelecida no instrumento convocatório.

5.0 CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
5.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 (§ 1º do art. 12 do Decreto nº. 7.892/2013).
5.2 O(s) contrato(s) firmados decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

6.0 CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS
6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de Itaíba promover as negociações junto aos fornecedores, observados às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93.
6.2 Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Itaíba convocará o(s) licitante(s) para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.
6.2.1 Será respeitada a ordem de classificação, prevista na cláusula terceira, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.
6.3 O(s) licitante(s) que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
6.4 Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o Município de Itaíba poderá:
6.4.1 Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
6.4.2 Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro de reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.
6.5 Não havendo êxito na negociação o Município de Itaíba procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o licitante:
Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

7.2 O cancelamento do Registro de Preços nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" será formalizado por despacho do Município de Itaíba, assegurado o contraditório e ampla defesa.
7.3 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

8.0 CLÁUSULA OITAVA – DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÌPIO DE ITAÍBA)
8.1 Compete ao órgão gerenciador:
Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia ao(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s);

Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

9.0 CLÁUSULA NONA – DA COMPETÊNCIA DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
9.1 Compete ao(s) órgão(s) participante(s):
Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e

Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Município de Itaíba.

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DEVERES DO LICITANTE VENCEDOR
10.1 Compete ao licitante vencedor:
Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas no Edital e seus anexos.

11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Município de Itaíba.
11.2 As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, respeitado os termos do subitem 11.5 desta cláusula.
11.3 Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o Município de Itaíba e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.4 As autorizações das adesões serão realizadas após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante desta Ata.
11.5 Caberá ao licitante, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com o Município de Itaíba quanto com os órgãos participantes.
11.6 Após a autorização do Município de Itaíba, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.
11.7 É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo licitante das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Município de Itaíba.

11.8 Esta Ata só poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade interna da Administração Municipal de Itaíba/PE.

12.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES
12.1 O Licitante que inadimplir as obrigações nesta Ata, no todo ou em parte, ficará sujeito ás sanções e ao pagamento de multas previstas, conforme o caso, no Edital, no Termo de Referência, contrato, bem como nas disposições elencadas na lei 8.666/93.

13.0 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Esta Ata de Registro de Preços implica compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, bem como no Edital e seus anexos, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.
13.2 A existência de preços registrados não obriga o Município de Itaíba a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
13.3 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2019** e as propostas da **EMPRESA.**
13.4 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga este Tribunal a firmar futuras solicitações.

14.0 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 É competente o Foro da Comarca de Itaíba/PE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.
E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo **MUNICÍPIO DE ITAÍBA** e pelo(s) **FORNECEDOR(ES**,) para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Itaíba – PE, 11 de outubro de 2019.

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ/MF Sob o Nº 11.826.158/0001-31
PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
CPF Nº. 060.425.764-37
Contratante

Quickbum E-Commerce - EIRELI
CNPJ Nº. 30.323616/0001-64
THAYNA RODRIGUES DOMINGOS
CPF Nº. 093.260.969-47
Contratada

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:44A7590D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 028/2019 FME, Processo Licitatório nº 008/2019. Pregão Presencial nº 003/2019 - SRP. Objeto: registro de preço, com validade de 12(doze) meses, para aquisição de kits didáticos para a melhoria de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, com vistas à melhoria do desempenho na Prova Brasil de estudantes do Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais) da Rede Municipal de Ensino de João Alfredo, conforme especificações e quantitativos, constantes no Termo de Referência do Edital e proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

Fornecedor: **PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA**. **CNPJ: 13.569.390/0001-67**.

Valores registrados:

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Especificações e Quantitativos

2° ano do Ensino Fundamental I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Material de apoio pedagógico para o 2 ° ano do Ensino Fundamental I – Língua Portuguesa: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos alunos do 2° ano do Ensino Fundamental I**, composto por não menos que 90 (noventa) páginas impressas em Papel Offset com aproximadamente 90 gr./m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato de 20,5cm x 27, 5 cm, organizados em aproximadamente 10 (dez) lições, compostas pelos seguintes conteúdos: leituras de adivinha, trava-língua, parlenda, texto jornalístico, legenda convite, receita culinária, regras de jogo, lenda e fábulas. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados do livro (Lições), o aluno deverá encontrar inserindo no próprio livro, sem folhas a parte, um desafio de leitura e um simulado, para que se possam avaliar os processos de aprendizagem, sendo ela, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. **Observação: Deverá ser fornecido sem ônus para a administração 30 (trinta) unidades de GUIA DO PROFESSOR, contemplando as seguintes especificações**: composto por não menos que 90 (noventa) páginas impressas em papel offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, estampado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8 cm. Deverá ser destinado aos professores do 2° ano do ensino Fundamental I, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, para ajudar os alunos no momento da correção das questões propostas, relação de conteúdos desenvolvidos nas lições anteriores e que são exploradas nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas Matrizes de Referência do Saeb, sobretudo a Avalição Nacional de Alfabetização (ANA). Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e capacidades essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o Guia do Professor, 04 (quatro) fichas para registro de Desafios de leitura que avaliem a fluência leitora dos estudantes impressa em offset com aproximadamente 75g/m² em formato aproximado de 27,0 cm x 40,0 cm. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por Pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com finalidade a apresentação e implantação do projeto e material didático. **Material de apoio pedagógico para o 2 ° ano do Ensino Fundamental I – Matemática: Livro consumível par a disciplina de matemática, deverá ser destinado aos alunos do 2 ° ano do Ensino Fundamental I**, composto por não menos que 90 (noventa) páginas impressas em papel offset com aproximadamente 90 g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5 cm x 27,5 cm, organizados em aproximadamente 10 (dez) lições, que se valham do desenvolvimento de habilidades matemáticas por meio de jogos, priorizando os jogos de regras, em que alunos poderão assumir diferentes papéis e combinar novas regras com o grupo. Deve-se oferecer também tabuleiros ou peças prontas, disponíveis do desenvolvimento dos conteúdos ou como material descartável. Casa lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados do livro (lições), o aluno deverá encontrar inserindo no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. **Observação: Deverá ser fornecido sem ônus para administração 30 (trinta) unidades de UM GUIA DO PROFESSOR, contemplado as seguintes especificações:** composto por não menos que 90 (noventa) páginas impressas em papel offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, estampado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8 cm. Deverá ser destinado aos professores do 2° ano do ensino Fundamental I, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno, bem como para cada simulado, de modo a indicar procedimentos adotados em avaliações externas e orientações de encaminhamento da correção dos simulados; relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições e que nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas matrizes de referência do Saeb, sobretudo a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA). Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e competências essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogos, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com finalidade a apresentação e implantação do projeto e material didático.	**384**	**R$ 130,00**	**R$ 49.920,00**

3° ano do Ensino Fundamental I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	**Material de apoio pedagógico para o 3 ° ano do Ensino fundamental I – Língua Portuguesa: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos alunos do 3° ano do Ensino Fundamental I**, composto por não menos que 90 (noventa) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90 g./m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato de 20,5cm x 27, 5 cm, organizados em aproximadamente 10 (dez) lições, compostas pelos seguintes conteúdos: leituras de quadrinhas, cantigas de rodas, poema, curiosidades, verbete, conto popular, conto de mistério, mito notícia e texto expositivo. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas um vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados do livro (Lições), o aluno deverá encontrar inserindo no próprio livro, sem folhas a parte, um desafio de leitura e um simulado, para que se possam avaliar os processos de aprendizagem, sendo ela, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. **Observação: Deverá ser fornecido sem ônus para a administração 30 (trinta) unidades de GUIA DO PROFESSOR, contemplando as seguintes especificações:** composto por não menos que 90 (noventas) páginas impressas em papel offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, estampado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8 cm. Deverá ser destinado aos professores do 3° ano do ensino Fundamental I, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, para ajudar os alunos no momento da correção das questões propostas, relação de conteúdos desenvolvidos nas lições anteriores e que são exploradas nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas matrizes de Referência do Saeb, sobretudo a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA). Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e capacidades essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o Guia do Professor, 04 (quatro) fichas para registro de Desafios de leitura que avaliem a fluência leitora dos estudantes, impressa em offset com aproximadamente 75g/m² em formato aproximado de 27,0 cm x 40,0 cm. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com finalidade a apresentação e implantação do projeto e material didático. Livro consumível par a disciplina de matemática, deverá ser destinado aos alunos do 2 ° anos do Ensino Fundamental I, composto por aproximadamente 96 (noventa e seis) páginas impressas em papel offset com aproximadamente 990 g/m², com acabamento em espiral empastado com capaz plástica, no formato 20,5 cm x 27,5 cm, organizados em aproximadamente 10 (dez) lições, que se valham do desenvolvimento de habilidades matemáticas por meio de jogos, priorizando os jogos de regras, em que alunos poderão assumir diferentes papéis e combinar novas regras com o grupo. Devem-se oferecer também tabuleiros ou peças prontas, disponíveis do desenvolvimento dos conteúdos ou como material descartável. Casa lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados do livro (lições), o aluno deverá encontrar inserindo no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. **Observação: Deverá ser fornecido sem ônus para administração 30 (trinta) unidades de UM GUIA DO PROFESSOR, contemplado as seguintes especificações**: composto por não menos que 90 (noventa) páginas impressas em papel offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, estampado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8 cm. Deverá ser destinado aos professores do 3° ano do Ensino Fundamental I, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno, bem como para cada simulado, de modo a indicar procedimentos adotados em avaliações externas e orientações de encaminhamento da correção dos simulados; relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições e que nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas matrizes de referência do Saeb, sobretudo a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA). Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e competências essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogos, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com finalidade a apresentação e implantação do projeto e material didático.	**384**	**R$ 130,00**	**R$ 49.920,00**

4° ano do Ensino Fundamental I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	**Material de apoio pedagógico para o 4 ° ano do Ensino fundamental I – Língua Portuguesa:** Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos alunos do 4° ano do Ensino Fundamental I, composto por não menos de 100 (cem) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90 g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5 cm, organizados em aproximadamente 20 (vinte) lições, cada um, compostas pelos seguintes conteúdos: história em quadrinhos, fábula, carta pessoal, bilhete, convite, notícia e anúncio, poema e verbete, conto popular, tirinhas e cartaz, texto de divulgação científica, conto, texto informativo, conto de fadas, tirinha e poema narrativo, crônica, texto instrucional, fábula e conto etiológico. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas um vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Em aproximadamente a cada 05 (cinco) conteúdos trabalhados do livro, o aluno deverá encontrar inserindo no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo que é uma etapa indispensável no processo ensino-aprendizagem. No livro de Língua portuguesa deverão estar inseridas 04 (quatro) folhas de respostas/ gabaritos descartáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado, para se familiarizarem com o modelo de prova de gabarito, similar ao das avaliações externas. **Observação: Deverá ser fornecido sem ônus para a administração 30 (trinta) unidades de GUIA DO PROFESSOR, contemplando as seguintes especificações:** composto por não menos 100 (cem) páginas impressas em pape Offset com aproximadamente 90 g./m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0 cm x 28,8 cm. Deverá ser destinado aos professores do 4 ° ano do Ensino fundamental I, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno, bem como para cada simulado, de modo a indicar procedimentos adotados em avaliações externas e orientações de encaminhamento da correção dos simulados; relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições e que nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas matrizes de referência do Saeb, sobretudo a Prova Brasil. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e competências essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o GUIA DO PROFESSOR, 04 (quatro) fichas para registro, impressas em papel Offset com aproximadamente 75 g./m² em formato aproximado de 27,0 cm x 40,0 cm. Com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e também de toda turma após cada simulado contido no livro do aluno. Deverá identificar as habilidades que foram desenvolvidas, ou as que precisam ser retomadas e planejar novas estratégias para as próximas aulas. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogos, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com finalidade a apresentação e implantação do projeto e material didático. **Material de apoio pedagógico para o 4 ° ano do Ensino Fundamental I – Matemática:** Livro consumível par a disciplina de Matemática, deverá ser destinado aos alunos do 4 ° anos do Ensino	**383**	**R$ 130,00**	**R$ 49.790,00**

	Fundamental I, composto por não menos que 100 (cem) páginas impressas em papel offset com aproximadamente 90 g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5 cm x 27,5 cm, organizados em aproximadamente 20 (vinte) lições cada um, compostas pelos seguintes conteúdos: números e sistema decimal, sequências numéricas, figuras geométricas, adição e subtração, multiplicação, divisão, localização e movimentação, grandezas e medidas de comprimento, distância e perímetro, área de figuras planas, fração, porcentagem, números decimais, unidade de medida de tempo, unidades de medida de capacidade de massa. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Em aproximadamente a cada 05 (cinco) conteúdos trabalhados do livro, o aluno deverá encontrar inserindo no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo que é uma etapa indispensável no processo ensino-aprendizagem. No livro de Língua portuguesa deverão estar inseridas 04 (quatro) folhas de respostas/ gabaritos descartáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado, para se familiarizarem com o modelo de prova de gabarito, similar ao das avaliações externas. **Observação: Deverá ser fornecido sem ônus para administração 30 (trinta) unidades de UM GUIA DO PROFESSOR, conforme quantitativo a** ser fornecido posteriormente contemplado as seguintes especificações: composto por não menos que 100 (cem) páginas impressas em papel offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, estampado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8 cm. Deverá ser destinado aos professores do 4° ano do Ensino Fundamental I, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno, bem como para cada simulado, de modo a indicar procedimentos adotados em avaliações externas e orientações de encaminhamento da correção dos simulados; relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições e que nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas matrizes de referência do Saeb, sobretudo a Prova Brasil. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e competências essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o GUIA DO PROFESSOR, 04 (quatro) fichas para registro, impressas em papel Offset com aproximadamente 75 g./m² em formato aproximado de 27,0 cm x 40,0 cm. Com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e também de toda turma após cada simulado contido no livro do aluno. Deverá identificar as habilidades que foram desenvolvidas, ou as que precisam ser retomadas e planejar novas estratégias para as próximas aulas. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogos, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com finalidade a apresentação e implantação do projeto e material didático.			

5° ano do Ensino Fundamental I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	**Material de apoio pedagógico para o 5 ° ano do Ensino fundamental I – Língua Portuguesa:** Livro consumível para disciplina Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos alunos do 5 ° ano do ensino fundamental I, composto por não menos que 100 (cem) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5 cm x 27, 5 cm, organizados em aproximadamente 20 (vinte) lições cada um, compostas pelos seguintes conteúdos: verbete, e tirinhas, fábula e carta, notícia e anedota, texto de divulgação científica e poema narrativo. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Em aproximadamente a cada 05 (cinco) conteúdos trabalhados do livro, o aluno deverá encontrar inserindo no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo que é uma etapa indispensável no processo ensino-aprendizagem. No livro de Língua portuguesa deverão estar inseridas 04 (quatro) folhas de respostas/ gabaritos descartáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado, para se familiarizarem com o modelo de prova de gabarito, similar ao das avaliações externas. **Observação: Deverá ser fornecido sem ônus para administração 30 (trinta) unidades de UM GUIA DO PROFESSOR, contemplado as seguintes especificações:** composto por não menos que 100 (cem) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0 cm x 28,8 cm. Deverá ser destinado aos professores do 5° ano do Ensino fundamental I, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno, bem como para cada simulado, de modo a indicar procedimentos adotados em avaliações externas e orientações de encaminhamento da correção dos simulados; relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições e que nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas matrizes de referência do Saeb, sobretudo a Prova Brasil. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e competências essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o GUIA DO PROFESSOR, 04 (quatro) fichas para registro, impressas em papel Offset com aproximadamente 75 g./m² em formato aproximado de 27,0 cm x 40,0 cm. Com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e também de toda turma após cada simulado contido no livro do aluno. Deverá identificar as habilidades que foram desenvolvidas, ou as que precisam ser retomadas e planejar novas estratégias para as próximas aulas. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogos, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com finalidade a apresentação e implantação do projeto e material didático. **Material de apoio pedagógico para o 5 ° ano do Ensino Fundamental I – Matemática:** Livro consumível para disciplina de Matemática, deverá se destinado aos alunos do 5° ano do Ensino Fundamental I, composto por não menos que 100 (cem) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90 g/m², com acabamento em espiral empastado em capa plástica, no formato 20,5 cm x 27, 5 cm, organizados em aproximadamente 20 (vinte) lições cada um, compostas pelos seguintes conteúdos: Números e sistema de numeração decimal, Poliedros e corpos redondos, adição e subtração, multiplicação e divisão, ângulos, localização, retas, polígonos, circunferências e círculos, triângulos e quadriláteros, números na forma de fração, grandezas e medidas de comprimento, perímetro, números na forma decimal, área, figuras, unidades de medida de tempo, temperatura e massa, capacidade e volume. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Em aproximadamente a cada 05 (cinco) conteúdos trabalhados do livro, o aluno deverá encontrar inserindo no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo que é uma etapa indispensável no processo ensino-aprendizagem. No livro de Matemática deverão estar inseridas 04 (quatro) folhas de respostas/ gabaritos descartáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado, para se familiarizarem com o modelo de prova de gabarito, similar ao das avaliações externas. **Observação: Deverá ser fornecido sem ônus para administração 30 (trinta) unidades de um guia do professor, contemplado as seguintes especificações:** composto por não menos que 100 (com) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0 cm x 28,8 cm. Deverá ser destinado aos professores do 5° ano do Ensino fundamental I, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno, bem como para cada simulado, de modo a indicar procedimentos adotados em avaliações externas e orientações de encaminhamento da correção dos simulados; relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições e que nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas matrizes de referência do Saeb, sobretudo a Prova Brasil. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e competências essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o GUIA DO PROFESSOR, 04 (quatro) fichas para registro, impressas em papel Offset com aproximadamente 75 g./m² em formato aproximado de 27,0 cm x 40,0 cm. Com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e também de toda turma após cada simulado contido no livro do aluno. Deverá identificar as habilidades que foram desenvolvidas, ou as que precisam ser retomadas e planejar novas estratégias para as próximas aulas. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogos, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com finalidade a apresentação e implantação do projeto e material didático.	**384**	**R$ 130,00**	**R$ 49.920,00**

6 ° ano do Ensino Fundamental II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	**Material de apoio pedagógico para o 6 ° ano do Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa:** Livro consumível para a disciplina de Língua portuguesa, deverá ser destinado aos alunos do 6 ° ano do Ensino Fundamental II, composto por não menos que 100 (cem) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5 cm x 27,5 cm, organizados em aproximadamente 20 (vinte) lições cada um, compostas pelos seguintes conteúdos: Conto maravilhoso, notícia, crônica, cordel, tira, carta pessoal e e-mail, regras do jogo, diário de viagem, trava-língua, fábula, verbete de dicionário, cartum, poema, reportagem, propaganda, história em quadrinhos, leitura de imagem, romance de aventura, artigo de opinião. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Em aproximadamente a cada 05 (cinco) conteúdos trabalhados do livro, o aluno deverá encontrar inserindo no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo que é uma etapa indispensável no processo ensino-aprendizagem. No livro de Língua Portuguesa deverão estar inseridas 04 (quatro) folhas de respostas/ gabaritos descartáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado ao final de aproximadamente 05 (cinco) conteúdos trabalhados, para se familiarizarem com o modelo de prova de gabarito. **Observação: Deverá ser fornecido sem ônus para administração 20 (vinte) unidades de um guia do professor, contemplado as seguintes especificações:** O guia e Recursos Didáticos de língua portuguesa deverá ser composto por não menos que 130 (cento e trinta) páginas impressas em papel Offset com 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0 cm x 28,8 cm. Deverá ser destinado aos professores do 6 ° ano do Ensino Fundamental II, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para conteúdo trabalhado e também para cada simulado, relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições anteriores e que são explorados nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e subcompetências avaliadas no mesmo. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e competências essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades e descrições das habilidades e subcompetências desenvolvidas em cada questão. Deverão acompanhar o Guia de Recursos didáticos de Língua portuguesa, 04 (quatro) fichas para registro, impressas em Offset com aproximadamente 75 g/m2 em formato aproximado de 27,0 cm x 40, cm. Com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e também de toda turma após cada simulado contido no livro do aluno. Deverá identificar as habilidades que foram desenvolvidas, ou as que precisam ser retomadas e planejar novas estratégias para as próximas aulas. Deverão ser realizadas, no mínimo, 05 (cinco) capacitações presenciais, realizadas por pedagogos, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com finalidade a apresentação e implantação do projeto e material didático, por segmento de ensino e componente curricular, princípios educativos e pedagógicos. **Material pedagógico para o 6 ° ano do Ensino fundamental II – Matemática:** Livro consumível para disciplina de matemática deverá ser destinada aos alunos do 6 ° ano do Ensino Fundamental II, composto por não menos que 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5 cm x 27,5 cm, organizados em aproximadamente 20 (vinte) lições cada um, compostas pelos seguintes conteúdos: Localização, giros, ângulos, triângulos e quadriláteros, reta numérica, problemas com números naturais, diferentes representações de um número, frações, frações e decimais, operações com frações decimais,, figuras não planas e simetria, perímetro e ampliação de figuras, área, medidas de massa e capacidade, problemas com frações decimais, porcentagem, ler e representar gráficos e tabelas, construção de tabelas e gráficos. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Em aproximadamente a cada 05 (cinco) conteúdos trabalhados do livro, o aluno deverá encontrar inserindo no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo que é uma etapa indispensável no processo ensino-aprendizagem. No livro de Matemática deverão estar inseridas 04 (quatro) folhas de respostas/ gabaritos descartáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado ao final de aproximadamente 05 (cinco) conteúdos trabalhados,	**480**	**R$ 130,00**	**R$ 62.400,00**

	para se familiarizarem com o modelo de prova de gabarito. **Observação: Deverá ser fornecido sem ônus para administração 20 (vinte) unidades de um guia do professor, contemplado as seguintes especificações:** O guia e Recursos Didáticos de língua portuguesa deverá ser composto por não menos que 130 (cento e trinta) páginas impressas em papel Offset com 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0 cm x 28,8 cm. Deverá ser destinado aos professores do 6 ° ano do Ensino Fundamental II, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para conteúdo trabalhado e também para cada simulado, relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições anteriores e que são explorados nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e subcompetências avaliadas no mesmo. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e competências essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades e descrições das habilidades e subcompetências desenvolvidas em cada questão. Deverão acompanhar o Guia de Recursos didáticos de Matemática 04 (quatro) fichas para registro, impressas em Offset com aproximadamente 75 g/m2 em formato aproximado de 27,0 cm x 40, cm. Com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e também de toda turma após cada simulado contido no livro do aluno. Deverá identificar as habilidades que foram desenvolvidas, ou as que precisam ser retomadas e planejar novas estratégias para as próximas aulas. Deverão ser realizadas, no mínimo, 05 (cinco) capacitações presenciais, realizadas por pedagogos, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com finalidade a apresentação e implantação do projeto e material didático, por segmento de ensino e componente curricular, princípios educativos e pedagógicos.			

7° ano do Ensino Fundamental II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	**Material de apoio pedagógico para o 7 ° ano do Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa:** Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos aluno do 7 ° ano do ensino fundamental II, composto por não menos que 140 (cento e quarenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5 cm x 27,5 cm, organizados em aproximadamente 20 (vinte) lições cada um, compostas pelos seguintes conteúdos: relato de memória, poema e haicai, conto de mistério, letra de canção, leitura de imagem, entrevista, carta de leitor, texto de divulgação científica, sinopse de filme, campanha institucional, verbete de enciclopédia, relato de experiência científica, charge, soneto, reportagem, biografia, autobiografia, regulamento, artigo de opinião. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Em aproximadamente a cada 05 (cinco) conteúdos trabalhados do livro, o aluno deverá encontrar inserindo no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo que é uma etapa indispensável no processo ensino-aprendizagem. No livro de Língua Portuguesa deverá estar inserida 04 (quatro) folhas de respostas/ gabaritos descartáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado ao final de aproximadamente 05 (cinco) conteúdos trabalhados, para se familiarizarem com o modelo de prova de gabarito. **Observação: Deverá ser fornecido sem ônus para administração 20 (vinte) unidades de um guia do professor, contemplado as seguintes especificações:** O guia e Recursos Didáticos de língua portuguesa deverá ser composto por não menos que 140 (cento e quarenta) páginas impressas em papel Offset com 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0 cm x 28,8 cm. Deverá ser destinado aos professores do 7 ° ano do Ensino Fundamental II, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para conteúdo trabalhado e também para cada simulado, contendo a descrição da habilidade desenvolvida, indicações para corrigir cada teste, inclusive com as justificativas para as opções incorretas, explicação sobre o conceito avaliado no mesmo. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, informações sobre o gênero textual estudado, gênero textual estudado na lição, descrição da habilidade desenvolvida em cada atividade, definição e características do gênero textual estudado, orientações e sugestões para trabalhar com as atividades, questões para explorar o gênero textual estudado e orientações sobre como encaminhar atividades mais complexas. Deverão acompanhar o Guia e Recursos Didáticos de Língua Portuguesa, 04 (quatro) fichas para registro, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² em formato aproximado de 24,0cm x 40,0cm. Com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e também de toda turma após cada simulado contido no livro do aluno. Deverão ser realizadas 05 (cinco) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático, por segmento de ensino e componente curricular, princípios educativos e pedagógicos. **Material de apoio pedagógico para o 7º do Ensino Fundamental II – Matemática: Livro consumível para disciplina de Matemática deverá ser destinado aos alunos do 7º ano do Ensino Fundamental II**, composto por não menos que 160 (cento e sessenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato aproximado de 20,5cm x 27,5cm, organizados em aproximadamente 16 (dezesseis) lições cada um, compostas com os seguintes conteúdos: reta numérica, números racionais e diferentes representações, frações e números decimais, expressões numéricas, problemas com números naturais e números inteiros, problemas com números racionais, unidades de medida, porcentagem, mapas e figuras geométricas, triângulos e quadriláteros, ângulos e polígonos, ampliação e redução de figuras, perímetro e área, expressões algébricas, problemas envolvendo tabelas e gráficos, construção de tabelas e gráficos. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Em aproximadamente a cada 04 (quatro) conteúdos trabalhados do livro, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo que é uma etapa indispensável no processo ensino-aprendizagem. No livro de Matemática deverão estar inseridas 04 (quatro) folhas de respostas/ gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado ao final de aproximadamente 04 (quatro) conteúdos trabalhados, para se familiarizarem com o modelo de prova de gabarito. **Observação: Deverá ser fornecido sem ônus para a administração 20 (vinte) unidades do guia do professor, com a seguinte especificação:** O Guia e Recursos Didáticos de Matemática deverão ser compostos por não menos que 160 (Cento e sessenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores dos 8º anos do Ensino Fundamental II, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, contendo a descrição da habilidade desenvolvida, indicações para corrigir cada teste, inclusive com as justificativas para as opções incorretas, explicação sobre o conceito avaliado no mesmo. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, informações sobre a descrição da habilidade desenvolvida em cada atividade, orientações para o desenvolvimento da atividade, situação-problema proposta com base nas habilidades e competências avaliadas nas provas estaduais e municipais, questões para a compreensão do enunciado da situação-problema, questões de encaminhamento da resolução da situação-problema e orientações para explorar as dificuldades. Deverão acompanhar o Guia e Recursos Didáticos de Matemática, 04 (quatro) fichas para registro, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² em formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Com o objetivo de oferecer um diagnóstico de desenvolvimento de cada aluno e também de toda turma após cada simulado contido no livro do aluno. Deverão ser realizadas 05 (cinco) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático, por segmento de ensino e componente curricular, princípios educativos e pedagógicos.	**430**	**R$ 130,00**	**R$ 55.900,00**

8 ° ano do Ensino Fundamental II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	**Material de apoio pedagógico para o 8º ano do Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa:** Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos alunos do 8º ano do Ensino Fundamental II, composto por não menos que 140 (cento e quarenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato aproximado de 20,5cm x 27,5cm, organizados em aproximadamente 20 (vinte) ligações cada um, compostas com os seguintes conteúdos: conto popular, lenda, cordel, depoimento, carta denúncia, notícia, tira, cartum, crônica, verbete de dicionário e poema, anúncio publicitário, editorial, entrevista, texto de divulgação científica, manual de instruções, conto, reportagem, poema concreto e poema visual, romance, artigo de opinião. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Em aproximadamente a cada 05 (cinco) conteúdos trabalhados do livro, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo que é uma etapa indispensável no processo ensino-aprendizagem. No livro de Língua Portuguesa, deverão estar inseridas 04 (quatro) folhas de respostas/gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado ao final de aproximadamente 05 (cinco) conteúdos trabalhados, para se familiarizarem com o modelo de prova de gabarito. **Observação: Deverá ser fornecido sem ônus para a administração 18 (dezoito) unidades do guia do professor, com a seguinte especificação:** O Guia e Recursos Didáticos de Língua Portuguesa, deverá ser composto por não menos que 140 (cento e quarenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m² com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores dos 8º anos do Ensino Fundamental II, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, contendo a descrição da habilidade desenvolvida, indicações para corrigir cada teste, inclusive com as justificativas para as opções incorretas, explicação sobre o conceito avaliado no mesmo. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, informações sobre o gênero textual estudado, gênero textual estudado na lição, descrição da habilidade desenvolvida em cada atividade, definição e características do gênero textual estudado, orientações e sugestões para trabalhar com as atividades, questões para explorar o gênero textual estudado e orientações sobre como encaminhar atividades mais complexas. Deverão acompanhar o Guia e Recursos Didáticos de Língua Portuguesa, 04 (quatro) fichas para registro, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² em formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e também de toda turma após cada simulado contido no livro do aluno. Deverão ser realizadas 05 (cinco) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático, por segmento de ensino e componente curricular, princípios educativos e pedagógicos. **Material de apoio pedagógico para o 8º ano do Ensino Fundamental II – Matemática:** Livro consumível para disciplina de Matemática deverá ser destinado aos alunos do 8º ano do Ensino Fundamental II, composto por não menos que 160 (cento e sessenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato aproximado 20,5cm x 27,5cm, organizados em aproximadamente 16 (dezesseis) lições cada um, compostas com os seguintes conteúdos: reta numérica, números racionais e diferentes representações, frações e números decimais, expressões numéricas, problemas com números naturais e números inteiros, problemas com números racionais, unidades de medida, porcentagem, mapas e figuras geométricas, triângulos e quadriláteros, ângulos e polígonos, ampliação e redução de figuras, perímetro e área, expressões algébricas, problemas envolvendo tabelas e gráficos, construção de tabelas e gráficos. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Cada aluno deverá possuir um livro de Matemática, sendo o mesmo consumível, e que em aproximadamente a cada 04 (quatro) conteúdos trabalhados do livro, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo que é uma etapa indispensável no processo ensino-aprendizagem. No livro de Matemática deverão estar inseridas 04 (quatro) folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos aos realizarem o simulado ao final de aproximadamente 04 (quatro) conteúdos trabalhados, para se familiarizarem com o modelo de prova de gabarito. **Observação: Deverá ser fornecido sem ônus para a administração 18 (dezoito) unidade do guia do professor, com a seguinte especificação:** O guia e Recursos Didáticos de Matemática deverá ser composto por não menos que 160 (cento e sessenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores dos 8º anos do Ensino Fundamental II, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, contendo a descrição da habilidade desenvolvida, indicações para corrigir cada teste, inclusive com as justificativas para as opções incorretas, explicação sobre o conceito avaliado no mesmo. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, informações sobre a descrição da habilidade desenvolvida em cada atividade, orientações para o desenvolvimento da atividade, situação-problema proposta com base nas habilidades e competências avaliadas nas provas estaduais e municipais, questões para a compreensão do enunciado da situação-problema, questões de encaminhamento da resolução da situação-problema e orientações para explorar as dificuldades. Deverão	**430**	**R$ 130,00**	**R$ 55.900,00**

	acompanhar o Guia e Recursos Didáticos de Matemática, 04 (quatro) fichas para registro, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² em formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e também de toda turma após cada simulado contido no livro do aluno. Deverão ser realizadas 05 (cinco) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático, por segmento de ensino e componente curricular, princípios educativos e pedagógicos.			

9 ° ano do Ensino Fundamental II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	**Material de apoio pedagógico para o 9º ano do Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa:** Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa destinado aos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental II, que apresente uma proposta metodológica significativa, produtiva, desafiadora e encantadora para alunos, com o propósito de colocar em prática através de atividades, exercícios, simulados e gabaritos as competências e habilidades exigidas na Prova Brasil. Sendo consumível 1 (um) volume por disciplina e série, com não menos que 160 (cento e sessenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato aproximado de 20,5cm x 27,5cm, organizados em aproximadamente 20 (vinte) lições cada um, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. As lições deverão ser subdivididas em 04 (quatro) ciclos de aprendizagem com 04 (quatro) folhas de respostas/gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado proposto ao final de cada ciclo. **Observação: Deverá ser fornecido sem ônus para a administração 20 (vinte) unidades do guia do professor, com a seguinte especificação:** O Guia e Recursos Didáticos para o 9º ano do Ensino Fundamental II, destinado aos professores de Língua Portuguesa deverá ter não menos que 160 (cento e sessenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, contendo a descrição da habilidade desenvolvida, indicações para corrigir cada teste, inclusive com as justificativas para as opções incorretas, explicação sobre o conceito avaliado no mesmo. Cada página deverá conter a reprodução reduzida na página do livro do aluno gabarito, informações sobre o gênero textual estudado na lição, descrição da habilidade desenvolvida em cada atividade, orientações e sugestões para trabalhar com as atividades e orientações sobre como encaminhar atividades mais complexas. Deverão acompanhar o livro, 04 (quatro) fichas para registro, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² em formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e também de toda turma após cada simulado contido no livro do aluno aplicado ao final de cada ciclo. Deverão ser realizadas 05 (cinco) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático, por segmento de ensino e componente curricular, princípios educativos e pedagógicos. **Material de apoio pedagógico para o 9º ano do Ensino Fundamental II – Matemática:** Livro consumível para disciplina de Matemática destinado aos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental II, que apresente uma proposta metodológica significativa, produtiva, desafiadora e encantadora para alunos, com propósito de colocar em prática através de atividades, exercícios, simulados e gabaritos as competências e habilidades exigidas na Prova Brasil. Sendo consumível 1 (um) volume por disciplina e série, com não menos de 160 (cento e sessenta) páginas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato aproximado de 20,5cm x 27,5cm, organizados em aproximadamente 16 (dezesseis) lições cada um, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. As lições deverão ser subdivididas em 04 (quatro) ciclos de aprendizagem com 04 (quatro) folhas de respostas/gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado proposto ao final de cada ciclo. **Observação: Deverá ser fornecido sem ônus para a administração 20 (vinte) unidades do guia do professor, com a seguinte especificação:** O Guia e Recursos Didáticos para o 9º ano do Ensino Fundamental II, destinado aos professores de Matemática deverá ter não menos que 160 (cento e sessenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, contendo a descrição da habilidade desenvolvida, indicações para corrigir cada teste, inclusive com as justificativas para as opções incorretas, explicação sobre o conceito avaliada no mesmo. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabarito, informações sobre a descrição da habilidade desenvolvida em cada atividade, orientações para o desenvolvimento da atividade, situação-problema proposta com base nas habilidades e competências avaliadas nas provas estaduais e municipais, questões para a compreensão do enunciado da situação-problema, questões de encaminhamento da resolução da situação-problema e orientações para explorar as dificuldades. Deverão acompanhar o livro, 04 (quatro) fichas para registro, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² em formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e também de toda turma após cada simulado contido no livro do aluno aplicado ao final de cada ciclo. Deverão ser realizadas 05 (cinco) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático, por segmento de ensino e componente curricular, princípios educativos e pedagógico.	**420**	**R$ 130,00**	**R$ 54.600,00**

Valor Total: R$ 428.350,00 (quatrocentos e vinte e oito mil trezentos e cinquenta reais).

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 30/09/2019

João Alfredo, 16 de outubro de 2019.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:EA3E97E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 006/2019 – COMDICA

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARANATAMA-PE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações) e pela Lei Municipal nº 005/2003 alterada e acrescida pela Lei Municipal nº 138/2015 vem informar que transcorreu o prazo de recurso, bem como homologar o resultado do Processo de Escolha Unificado para o Conselho Tutelar.
CONSIDERANDO as determinações do edital de Conselheiro Tutelar de 2019, a **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL** no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**
Art. 1º -O COMDICA homologa o resultado do Processo de Escolha Unificado para o Conselho Tutelar do município de Paranatama-PE, Gestão 2020/2024, realizado no dia 06 de outubro de 2019.

Classificação	Situação	Nome do candidato	Quantidade de votos
1º	**ELEITO**	**LAIANE NORONHA CALADO**	**965**
2º	**ELEITO**	**JOSÉ JEOVÁ PEREIRA DA SILVA**	**659**
3º	**ELEITO**	**JUCIANA FELIX FERREIRA**	**624**
4º	**ELEITO**	**ALEXSANDRO DA SILVA REGIS LIMA**	**586**
5º	**ELEITO**	**MARIA DE BARROS SILVA DOS SANTOS**	**583**
6º	1ª Suplência	CLEUVES LOPES DA SILVA PEREIRA	552
7º	2ª Suplência	DANYELLE DE SIQUEIRA OLIVEIRA MELO	491
8º	3ª Suplência	TATIANA CORREIA DA SILVA	485
9º	4ª Suplência	MARIA DANIELE DE CARVALHO SILVA	402
10º	5ª Suplência	NEUSA MAYSA BARBOSA GUIMARÃES DOS SANTOS	357
11º		EDNALDO LUIZ DE MELO	353
12º		JULIANA DOS SANTOS SILVA	297
13º		MARIA APARECIDA SIQUEIRA REGIS	289
14º		JESSICA BEZERRA FERREIRA	262
15º		ROSIVÂNIA JACINTO DA SILVA	250

16º		CICERA MARIA DA SILVA	220
17º		MARIA BEATRIZ RODRIGUES DE MIRANDA	213
18º		EMILE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	178

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paranatama, 15 de outubro de 2019.

KÁTIA CILENE BASILIO DE ARAUJO
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:50BA0D78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - ERRATA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2019

Aos 02 dias do mês de Outubro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de São Caetano, Município de São Caetano, localizada na Praça Josué Gomes - Centro - São Caetano - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 021, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00016/2019 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal Adolfo Pereira Carneiro e Atenção Básica do Município de São Caetano/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO - CNPJ nº 12.775.279/0001-64.

VENCEDOR: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA

CNPJ: 08.674.752/0001-40

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
11	AMITRIPTILINA 25MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	TEUTO	COMPRIMIDO	120000	0,04	4.800,00
74	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	ZYDUS	COMPRIMIDO	3000	0,11	330,00
75	ISOSSORBIDA MONONITRATO 40 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	ZYDUS	COMPRIMIDO	6000	0,20	1.200,00
84	MEBENDAZOL 100 MG. COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	SOBRAL	COMPRIMIDO	12000	0,05	600,00
92	METRONIDAZOL 250 MG - CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PRATI DONADUZZI	COMPRIMDO	30000	0,12	3.600,00
101	NORTRIPTILINA 25MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	RANBAXY	COMPRIMIDO	6000	0,31	1.860,00
112	PROMETAZINA 25 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CRISTALIA	COMPRIMIDO	30000	0,17	5.100,00
137	AMPICILINA SOL. INJ. 1G - FRASCO MAIS DILUENTE 5 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	TEUTO	FR./AMPOLA	1200	3,14	3.768,00
140	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000 - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇAO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇAO E VALIDADE.	TEUTO	FR /AMPOLA	6000	8,05	48.300,00
142	BIPERIDENO SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML - AMPOLA 1ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CRISTALIA	AMPOLA	100	2,02	202,00
180	ETOMIDATO SOL. INJ. 2MG/ML - AMPOLA 10ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CRISTALIA	AMPOLA	60	11,93	715,80
195	HEPARINA SÓDICA SOL. INJ. 5.000UI SUB CUTÂNEA - AMPOLA 0,25ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	CRISTALIA	AMPOLA	600	5,07	3.042,00
224	NIFEDIPINA 20MG COMPRIMIDO RETARD SULCADO, EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	GEOLAB	COMPRIMIDO	36000	0,08	2.880,00
225	NISTATINA CREME VAGINAL 100.000UI – BISNAGA 60G + 10 APLICADORES POR BISNAGA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	GREENPHARMA	BISNAGA	600	3,55	2.130,00
TOTAL						78.527,80

VENCEDOR: DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DEIDENTIFICAÇAO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇAO E VALIDADE.	PHARLAB-MG	COMPRIMIDO	12000	0,23	2.760,00
4	ÁCIDO FÓLICO 5 MG - EM COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	HIPOLABOR-MG	COMPRIMIDO	180000	0,04	7.200,00
5	ALBENDAZOL 400 MG MASTIGÁVEL - CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PRATI DONADUZZI-PR	COMPRIMIDO	6000	0,36	2.160,00
12	AMOXICILINA 500MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AUROBINDO	COMPRIMIDO	90000	0,15	13.500,00
13	AMOXICILINA SUSP. ORAL 250 MG/ 5 ML - FRASCO COM 60 ML + COPO MEDIDA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE ENTIFICAÇAO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇAO E VALIDADE.	PRATI DONADUZZI-PR	FRASCO 60M	6000	3,36	20.160,00

14	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO - COMPRIMIDO 500MG + 125MG. COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	SANDOZ	COMPRIMIDO	21000	1,02	21.420,00
15	ANLODIPINO BESILATO 5 MG - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	GEOLAB-GO	COMPRIMIDO	90000	0,03	2.700,00
16	ANLODIPINO BESILATO 10 MG - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	GEOLAB-GO	COMPRIMIDO	60000	0,07	4.200,00
17	ATENOLOL 50 MG - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PRATI DONADUZZI-PR	COMPRIMIDO	60000	0,04	2.400,00
19	AZITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	MEDQUIMICA-MG	COMPRIMIDO	12000	0,49	5.880,00
20	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50 MCG - SOL. AQUOSA NASAL SPRAY FRASCO AEROSOL 50 MCG/DOSE 200 DOSES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	GLAXOSMITHKLINE	FRASCO	240	17,00	4.080,00
27	CARBONATO DE LÍTIO 300MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	HIPOLABOR-MG	COMPRIMIDO	24000	0,25	6.000,00
32	CEFALEXINA 500MG - CÁPSULA, EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	ABL	COMPRIMIDO	90000	0,29	26.100,00
37	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	NOVARTIS	COMPRIMIDO	1200	0,70	840,00
38	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML – FRASCO 20ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	HIPOLABOR-MG	FRASCO	2400	1,93	4.632,00
42	DEXAMETASONA POMADA 0,1% - BINASGA 10 GR, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	GREENFARMA-GO	BISNAGA	6000	0,92	5.520,00
43	DEXCLORFENIRAMINA 2MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇAO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇAO E VALIDADE.	GEOLAB-GO	COMPRIMIDO	24000	0,07	1.680,00
44	DEXCLORFENIRAMINA SOL. ORAL SOLUÇÃO ORAL 0,4 MG/Ml - FRASCO COM 100ML. - ACOMPANHANDO COPO MEDIDA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇAO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇAO E VALIDADE.	HIPOLABOR-MG	FRASCO100M	2400	0,99	2.376,00
46	DIAZEPAM 5MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	SANTISA-SP	COMPRIMIDO	30000	0,07	2.100,00
48	DIPIRONA 500 MG. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	GREENFARMA-GO	COMPRIMIDO	240000	0,07	16.800,00
56	ESTRIOL CREME VAGINAL 1 MG - BISNAGA 50 G + APLICADOR. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	SANVAL	BISNAGA	3000	12,70	38.100,00
60	FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 4% – FRASCO 20ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIAO QUIMICA	FRASCO	1500	2,68	4.020,00
71	IBUPROFENO 300 MG - CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	30000	0,17	5.100,00
79	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG - EMBALADOS EM BISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	MERCK	COMPRIMIDO	9000	0,10	900,00
80	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG - EMBALADOS EM BISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	MERCK	COMPRIMIDO	9000	0,10	900,00
81	LORATADINA 10 MG - CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	15000	0,13	1.950,00
86	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO SOL. INJ. 150 MG/ML - AMPOLA 1ML.CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIAO QUIMICA	UNIDADE	600	11,88	7.128,00
88	METFORMINA 850MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	MERCK	COMPRIMIDO	300000	0,06	18.000,00
95	METOPROLOL, SUCCINATO 100MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	ACCORD	COMPRIMIDO	1500	0,92	1.380,00
96	METOPROLOL, SUCCINATO 25MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	ACCORD	COMPRIMIDO	7200	0,29	2.088,00
98	MICONAZOL NITRATO CREME VAGINAL 2% - BISNAGA 80 G + APLICADOR. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	HIPOLABOR-MG	BISNAGA	3000	4,87	14.610,00
102	ÓLEO MINERAL FRASCO 100 ML - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇAO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇAO E VALIDADE.	FARMACE-CE	FRASCO	1500	2,03	3.045,00
105	PARACETAMOL 200 MG/ML GOTAS. FRASCO COM 10 ML. - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇAO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇAO E VALIDADE.	FARMACE-CE	FRASCO	6000	0,68	4.080,00
106	PERMETRINA LOÇÃO 1% FRASCO 60 ML - CONTENDO DADOS DEIDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	NATIVITA	FRASCO	1200	1,49	1.788,00
107	PERMETRINA LOÇÃO 5% FRASCO 60ML - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	NATIVITA	FRASCO	1200	2,43	2.916,00
110	PREDNISONA 5 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	SANVAL	COMPRIMIDO	60000	0,07	4.200,00
111	PREDNISONA 20 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	SANVAL	COMPRIMIDO	120000	0,14	16.800,00
114	RANITIDINA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 150 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	MEDQUIMICA-MG	COMPRIMIDO	120000	0,08	9.600,00
115	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL- EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	IFAL IND.E COM.DE PRODUTO	ENVELOPE	6000	0,46	2.760,00
116	SALBUTAMOL 100MCG/JATO- 200 DOSES SPRAY. -EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	GLAXOSMITHKLINE	FRASCO	600	7,37	4.422,00
118	SINVASTATINA 20 MG - CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	SANDOZ	COMPRIMIDO	120000	0,06	7.200,00
119	SINVASTATINA 40 MG - CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	SANDOZ	COMPRIMIDO	120000	0,10	12.000,00
126	VALPROATO DE SÓDIO 250MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	BIOLAB SANUS-SP	COMPRIMIDO	18000	0,23	4.140,00
127	VALPROATO DE SÓDIO 500MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	BIOLAB SANUS-SP	COMPRIMIDO	45000	0,35	15.750,00
128	VALPROATO DE SÓDIO SOLUÇÃO ORAL 57,624MG/ML – FRASCO 100ML,	HIPOLABOR-MG	FRASCO	2400	3,45	8.280,00

	EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
129	ÁCIDO TRANEXÂMICO SOL. INJ. 250 MG/ML AMPOLA 5 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	HIPOLABOR-MG	AMPOLA	1600	3,28	5.248,00
132	AGUA DESTILADA SOL. INJ. 10 ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	SAMTEC	AMPOLA	43200	0,13	5.616,00
134	ADENOSINA SOL. INJ .6MG – AMPOLA 2ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	HIPOLABOR-MG	AMPOLA	100	7,79	779,00
136	AMIODARONA SOL. INJ. 150 MG - AMPOLA COM 3 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	HIPOLABOR-MG	AMPOLA	600	1,70	1.020,00
144	BROMETO DE IPRATRÓPIO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 0,25MG/ML - FRASCO 20ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	HIPOLABOR-MG	FRASCO	1200	0,71	852,00
145	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML - SOL. PARA INALAÇÃO, FRASCO COM 20 ML. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	HIPOLABOR-MG	FRASCO	1200	3,15	3.780,00
147	BUPIVACAÍNA + GLICOSE SOL. INJ. 0,5% + 8% AMPOLA DE 4 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	HIPOLABOR-MG	AMPOLA	300	2,40	720,00
148	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO SOL. INJ. 0,5 %. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	HYPOFARMA-MG	AMPOLA	300	2,78	834,00
151	CETOPROFENO SOL. INJ. 100MG USO INTRAVENOSO – FRASCO/AMPOLA EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CRISTALIA-SP	FR/AMPOLA	1500	2,80	4.200,00
152	CIPROFLOXACINO SOL. INJ. 200MG – FRASCO OU BOLSA 100ML - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRESENIUS	FRASCO OU	1200	29,00	34.800,00
153	CLONAZEPAM 0,5MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	GEOLAB-GO	COMPRIMIDO	36000	0,06	2.160,00
154	CLONAZEPAM 2MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	GEOLAB-GO	COMPRIMIDO	240000	0,06	14.400,00
155	CLOPIDOGREL 75MG - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	SANDOZ	COMPRIMIDO	1680	0,30	504,00
157	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% - FRASCO OU BOLSA 100ML SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FARMACE-CE	BOLSA 100M	4800	1,99	9.552,00
158	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - BOLSA 250 ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. EM BOLSA FLEXÍVEL DE PVC, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, COM TUBO MEMBRANA PARA CONEXÃO DE EQUIPO COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE GARANTA ESTERELIDADE DA EXTREMIDADE COM TUBO DE ADIÇÃO DE DROGAS EM LÁTEX AUTO-CICATRIZANTE E RÓTULO COM INFORMAÇÕES NÍTIDAS. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 45, DE 12 DE MARÇO DE 2003. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FARMACE-CE	BOLSA 250M	15000	2,15	32.250,00
159	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCO 500 ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS LAVAGEM DE FERIMENTOS, INALAÇÃO E IRRIGAÇÃO.	FARMACE-CE	BOLSA 500M	48000	2,58	123.840,00
164	CLORPROMAZINA SOL. INJ. 25MG - AMPOLA 5ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	HYPOFARMA-MG	AMPOLA	1200	0,96	1.152,00
165	DEXAMETASOMA 2 MG SOL. INJ. - AMPOLA 1 ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FARMACE-CE	AMPOLA	7200	0,47	3.384,00
166	DEXAMETASONA SOL. INJ. 4MG/ML - FRASCO/AMPOLA 2,5 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FARMACE-CE	AMPOLA	24000	0,52	12.480,00
168	DIAZEPAM SOL. INJ. 10MG - AMPOLA 2ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	SANTISA-SP	AMPOLA	3600	0,60	2.160,00
172	DIPIRONA SOL. INJ. 500 MG/ML - AMPOLA 2 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FARMACE-CE	AMPOLA	24000	0,46	11.040,00
175	ESCOPOLAMINA 4 MG/ML +DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	HIPOLABOR-MG	AMPOLA	24000	1,25	30.000,00
177	ESCOPOLAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG/ML - AMPOLA 1 ML.	HIPOLABOR-MG	AMPOLA	2400	0,93	2.232,00
178	EPINEFRINA SOL. INJ.1MG/ML – AMPOLA 1ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	HIPOLABOR-MG	AMPOLA	3000	1,79	5.370,00
182	FENOBARBITAL SOL. INJ. 100MG/ML - AMPOLA 2ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CRISTALIA-SP	AMPOLA	600	1,76	1.056,00
183	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- 1 ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	HIPOLABOR-MG	AMPOLA	1500	1,05	1.575,00
184	FUROSEMIDA SOL. INJ. 10MG - AMPOLA 2ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	SANTISA-SP	AMPOLA	6000	0,41	2.460,00
185	FLUMAZENIL, 0,1 MG – AMPOLA 5 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	HIPOLABOR-MG	AMPOLA	100	8,12	812,00
186	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40 MG - AMPOLA 1 ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	SANTISA-SP	AMPOLA	3000	0,77	2.310,00
187	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 80 MG - AMPOLA 2 ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	SANTISA-SP	AMPOLA	3000	0,73	2.190,00
189	GLICOSE SOL. INJ. 5% - FRASCO COM 500 ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. EM BOLSA FLEXÍVEL DE PVC, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, COM TUBO MEMBRANA PARA CONEXÃO DE EQUIPO COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE GARANTA ESTERELIDADE DA EXTREMIDADE COM TUBO DE ADIÇÃO DE DROGAS EM LÁTEX AUTO-CICATRIZANTE E RÓTULO COM INFORMAÇÕES NÍTIDAS. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 45, DE 12 DE MARÇO DE 2003. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRESENIUS	FRASCO	18000	2,62	47.160,00
190	HIDRALAZINA SOLUÇÃOINJETÁVEL 20 MG/ML - AMPOLA 1 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CRISTALIA-SP	AMPOLA	1200	4,78	5.736,00
191	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50% - AMPOLA 10ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FARMACE	AMPOLA	12000	0,22	2.640,00

192	GLUCONATO DE CÁLCIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10% - AMPOLA 10ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	HALEX ISTAR	AMPOLA	200	1,53	306,00
193	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML-SOLUÇÃO ESTERIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	120	6,23	747,60
194	HALOPERIDOL SOL. INJETÁVEL 5MG/ML - AMPOLA 1ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	HYPOFARMA-MG	AMPOLA	1200	1,16	1.392,00
197	HIDRALAZINA SOL. INJ. 20MG – AMPOLA 1ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE DENTIFICAÇAO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇAO E VALIDADE.	CRISTALIA-SP	AMPOLA	1200	4,74	5.688,00
198	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	NOVAFARMA	FR./AMPOLA	3600	4,47	16.092,00
199	HIDROCORTISONA SOL. INJ. 100MG - FRASCO/AMPOLA 5ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	BLAUSIEGEL	FR./AMPOLA	3600	2,22	7.992,00
205	LEVOFLOXACINO 500MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PRATI DONADUZZI-PR	COMPRIMIDO	600	0,72	432,00
207	LEVOMEPROMAZINA 100MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	HIPOLABOR-MG	COMPRIMIDO	24000	0,59	14.160,00
209	LEVOMEPROMAZINA SOLUÇÃO ORAL 4% – FRASCO 20ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CRISTALIA-SP	FRASCO	300	9,52	2.856,00
211	MANITOL SOL. INJ. 20% - BOLSA OU FRASCO 250ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRESENIUS	BOLSA OU F	300	4,04	1.212,00
212	METILERGOMETRINA, MALEATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2MG/ML - AMPOLA 1ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	1200	1,33	1.596,00
214	METRONIDAZOL SOL. INJ. 500MG – BOLSA OU FRASCO 100ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRESENIUS	BOLSA OU F	2400	2,24	5.376,00
222	NEOSTIGMINA SOL. INJ. 0,5MG/ML – AMPOLA 1ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	1200	0,70	840,00
227	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO SOL. INJ.25MG/ML – AMPOLA 2ML, ENVELOPE FOTOPROTETORA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	HYPOFARMA-MG	AMPOLA	120	12,00	1.440,00
228	OCITOCINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 UI/ML -AMPOLA 1 ML. ACONDICIONAMENTO EM TEMPERATURA AMBIENTE DE ATÉ 25º C.EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	2400	1,27	3.048,00
230	OMEPRAZOL SOL. INJ. PÓ 40MG + DILUENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	BLAUSIEGEL	FR./AMPOLA	1500	6,25	9.375,00
231	OXACILINA SÓDICA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAUSIEGEL	FR./AMPOLA	1200	2,00	2.400,00
233	PARACETAMOL + CODÍNA 500 + 30 MG – COMPRIMIDO	GEOLAB-GO	COMPRIMIDO	1200	0,35	420,00
234	PETIDINA SOL. INJ. 50 MG/ML - AMPOLA - 2 ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	500	1,92	960,00
235	PROMETAZINA SOL. INJ. 50MG - AMPOLA - 2 ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	SANVAL	AMPOLA	7800	1,67	13.026,00
244	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL- 2 ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	HYPOFARMA-MG	AMPOLA	6000	0,77	4.620,00
249	TRAMADOL SOL. INJ. - 50 MG, AMPOLA 2 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇAO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇAO E VALIDADE.	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	3600	0,96	3.456,00
TOTAL						815.411,60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de São Caetano firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00016/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de São Caetano, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00016/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00016/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

Onde se ler na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2019 do dia 15/10/2019:
- CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA.
CNPJ: 08.674.752/0001-40.
Itens: 11 - 74 - 75 - 84 - 92 - 101 - 112 - 137 - 140 - 142 - 178 - 180 - 195 - 224 - 225.
Valor: R$ 83.897,80.
- DROGAFONTE LTDA.
CNPJ: 08.778.201/0001-26.

Itens: 3 - 4 - 5 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 19 - 20 - 27 - 32 - 37 - 38 - 42 - 43 - 44 - 46 - 48 - 56 - 60 - 71 - 79 - 80 - 81 - 86 - 88 - 95 - 96 - 98 - 102 - 105 - 106 - 107 - 110 - 111 - 114 - 115 - 116 - 118 - 119 - 126 - 127 - 128 - 129 - 132 - 134 - 136 - 144 - 145 - 147 - 148 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 157 - 158 - 159 - 164 - 165 - 166 - 168 - 172 - 175 - 177 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 197 - 198 - 199 - 205 - 207 - 209 - 211 - 212 - 214 - 222 - 227 - 228 - 230 - 231 - 233 - 234 - 235 - 244 - 249.
Valor: R$ 810.041,60.

Leia-se:
- CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA.
CNPJ: 08.674.752/0001-40.
Itens: 11 - 74 - 75 - 84 - 92 - 101 - 112 - 137 - 140 - 142 - 180 - 195 - 224 - 225.
Valor: R$ 78.527,80.
- DROGAFONTE LTDA.
CNPJ: 08.778.201/0001-26.
Itens: 3 - 4 - 5 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 19 - 20 - 27 - 32 - 37 - 38 - 42 - 43 - 44 - 46 - 48 - 56 - 60 - 71 - 79 - 80 - 81 - 86 - 88 - 95 - 96 - 98 - 102 - 105 - 106 - 107 - 110 - 111 - 114 - 115 - 116 - 118 - 119 - 126 - 127 - 128 - 129 - 132 - 134 - 136 - 144 - 145 - 147 - 148 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 157 - 158 - 159 - 164 - 165 - 166 - 168 - 172 - 175 - 177 - 178 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 197 - 198 - 199 - 205 - 207 - 209 - 211 - 212 - 214 - 222 - 227 - 228 - 230 - 231 - 233 - 234 - 235 - 244 - 249.
Valor: R$ 815.411,60.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano.

São Caetano - PE, 16 de Outubro de 2019

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:F626F31F

